



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 16 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº196 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS**

**EXTRATO**

POR PORTARIA Nº004/2025/SEPIN. DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA SUBSTITUIR DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS PELO PERÍODO QUE INDICA. A SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPIN/CE, no exercício de suas atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 21-C, da Lei 18.310; CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa dos órgãos estaduais, em razão de ausências e afastamentos temporários de titulares de cargos de direção ou gerência superior; CONSIDERANDO o art. 34, I, do Decreto Estadual Nº 36.199, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a substituição temporária da Secretaria titular durante seus períodos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, RESOLVE: Art. 1º Fica designado **JORGE DA SILVA GOMES**, Secretário Executivo dos Povos Indígenas, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário dos Povos Indígenas, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em decorrência de viagem da titular ao exterior. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025. JULIANA ALVES - CACIKA IRÊ. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS.

Amora Matos Vasconcelos

COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

POR PORTARIA Nº492/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº300272-1-3, desta Secretaria, a viajar as cidades de Aiuba e Arneiroz, no período de 27 a 31.10.2025, a fim de participar das ações de entrega de vale gás, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

POR PORTARIA Nº493/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, Coordenadora, DNS-2, matrícula nº300470-1-X, desta Secretaria, a viajar à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 a 24.10.2025, a fim de participar do Encontro Regional Descentralizado do FONSEAS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.255,43 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, no valor de R\$ 5.326,96 (cinco mil cento trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

POR PORTARIA Nº495/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria SPS nº74/2025 datada de 06 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2025, RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os(as) **SERVIDORES(AS)** e **COLABORADORES** abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão do Edital de Chamamento Público nº27/2025, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução de ações de interesse público no âmbito do Desenvolvimento do Artesanato, para o exercício financeiro de 2026 I – Maria de Fátima Lima Santos, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato; II – Maria Edny Rodrigues da Silva, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato; III – Germana Maria Martins Mourão Dias, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato; IV – Yury Gagary Araújo Mesquita, representando o Gabinete da Secretaria; V – Ariane Andra Sampaio, representando o Gabinete da Secretaria; VI – Edson Garcia Nunes, representando a Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna; VII – Lara Alcântara Amorim Bezerra, representando a Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna; VIII – João Leonel Alencar Neto, representando a Coordenadoria Administrativa; IX – Adauto Damasceno Ferreira, representando a Coordenadoria Financeira; §1º A Comissão de Seleção será presidida pelo(a) servidor(a) indicado(a) no inciso I. Art. 2º Compete à Comissão de Seleção conduzir o processo de análise e julgamento das propostas, observando os critérios estabelecidos no Edital. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

POR PORTARIA Nº496/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **CÂNDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, que exerce o cargo em comissão de Orientadora da Célula de Vigilância Socioassistencial, matrícula nº300450-1-7, para responder pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, em SUBSTITUIÇÃO a titular **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, em virtude de 20 (vinte) dias de férias, no período 16.10 a 04.11.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº497/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LORENA VITOR LOUREIRO**, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a viajar à cidade Brasília/DF, no período de 14 a 16.10.2025, a fim Participar e representar no Seminário Nacional de atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.394,92 (hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.295,77 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº498/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Portaria nº520/2024 da Secretaria da Proteção Social, RESOLVE designar os **SERVIDORES**: Sandro Camilo Carvalho – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS, Maria Socorro Neves Jacinto – Coordenadora de Gestão de Pessoas da SPS e Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro – Agente de Administração com o apoio técnico dos Colaboradores: Suzana Aguiar – Psicóloga Organizacional, Isabelle Costa de Sousa – Auxiliar Administrativo I, Maria da Graça Santos Guedes – Assistente Técnico I, Maria Isabel Gomes da Silva Peixoto – Auxiliar Administrativo IV e Danyelle Mota Ricardo Guerra – Auxiliar Técnico IV, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de Articuladores da Pesquisa de Clima Organizacional, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à implementação da Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito da Secretaria da Proteção Social, visando promover o diagnóstico e a melhoria contínua do ambiente de trabalho. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº499/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº400678-1-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 a 24.10.2025, a fim de Participar do Encontro Regional Descentralizado do FONSEAS - Nordeste, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.255,43 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza no valor de R\$ 5.326,96 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº174/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **HD SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**. (GRAMPEL), inscrita no CNPJ de nº. 15.810.932/0002-58, com sede na Rua Manoel Máximo de Moraes, Nº 198 - 41 47, Bairro: Buenos Aires, Várzea Alegre - CE ,CEP: 63.540-000, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Rosa Maria da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº47001.016204/2025-82. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente para outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração do seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Rosa Maria da Silva - HD Sistemas de Limpeza e Descartáveis Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO Nº63/2025 IG Nº1389833

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **FUNDAÇÃO DO RIM - AMPARO E PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIAS E METABÓLICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº00.408.480/0001-24, com sede na Rua Castro Alves, 617 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Paulo Rossas Mota, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº47001.010407/2025-65. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº23/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “**Nutri Kids Renal**”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 500.940,00 (quinhentos mil, novecentos e quarenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da facultade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de setembro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Paulo Rossas Mota - Fundação do Rim - Amparo e Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-Ce, 10 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*



**CORRIGENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº207/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVII, nº190, de 08 de outubro de 2025, página 101, que publicou o extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº207/2025, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, e o Município de Fortaleza, por intermédio da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, fica corrigida a data da assinatura do instrumento, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Fortaleza, 29 de setembro de 2029. **Leia-se:** Fortaleza, 29 de setembro de 2025. Fortaleza, 13 de outubro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA SEAS N°390/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com o objetivo de conduzir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visando à transferência de unidade situado no local de destino, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°390/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NATANIEL LINHARES BEZERRA DIAS	SOCIOEDUCADOR	3002118-5	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	03/10/2025	0,5	137,78	35%	93,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°391/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 303360-1-1, ocupante do cargo de **POLICIAL MILITAR**, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de ministrar instruções de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), aos candidatos aprovados na seleção pública desta Superintendência, concedendo-lhe 4,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°392/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com o objetivo de conduzir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visando à transferência de unidade situado no local de destino, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°392/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANTONIA NAGELA FERREIRA GOMES	SOCIOEDUCADOR	3002894-5	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	03/10/2025	0,5	137,78	68,89

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°393/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODNEY FRANCISCO NERES MENEZES**, matrícula nº 305205-1-3, ocupante do cargo de **POLICIAL MILITAR**, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de ministrar instruções de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), aos candidatos aprovados na seleção pública desta Superintendência, concedendo-lhe 4,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°394/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com o objetivo de conduzir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visando à transferência de unidade situado no local de destino, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°394/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ZACARIAS GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001943-1	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	02/10/2025	0,5	137,78	68,89

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA SEAS N°397/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com o objetivo de conduzir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visando à transferência de unidade situado no local de destino, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°397/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSE CLELSON SALES PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000120-6	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	03/10/2025	0,5	137,78	68,89

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SEAS N°398/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com o objetivo de conduzir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, visando à transferência de unidade situado no local de destino, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°398/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JOHNATAN JORGE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000104-4	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	03/10/2025	0,5	137,78	35%	93,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### PORATARIA N°403/2025.

#### TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE NOVOS FISCAIS DE CONTRATOS FIRMADOS COM A CASA CIVIL, ONDE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS OCUPA A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que consta no NUP 47011.005843/2025-01; CONSIDERANDO as obrigações constantes no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS e a Casa Civil - CC, que tem por objeto a cooperação entre as partes, com o fins de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio, no que diz respeito aos produtos e ações destinados à SEAS em sua condição de beneficiária, nos termos do 1º Instrumento de Alteração do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que a SEAS é beneficiária dos Contratos nºs 210/2024, 54/2025, 114/2025 e 115/2025, firmado entre a Casa Civil e as respectivas empresas, os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios necessários para execução dos projetos indicados no âmbito do Programa de Oportunidades e Cidadania da SEAS, com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio; CONSIDERANDO que, conforme descrito no inciso IV, letra b da Cláusula 3.1. do já mencionado Acordo de Cooperação Técnica, compete à SEAS indicar fiscal para os respectivos contratos, através de portaria específica ou no próprio instrumento contratual para cada contrato em que figure como beneficiária. RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores descritos no quadro abaixo, para exercer a função de Fiscal dos Contratos citados, a partir da data da publicação desta Portaria:

CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL
210/2024	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	Ana Paula Iris Medeiros
054/2025	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA.	Bianca Aderaldo Lobo Moreira
114/2025	COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA.	Adilson José dos Santos
115/2025	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Adilson José dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE



#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°284/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº. 3000024-2, deste Órgão, a viajar para a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 14 a 16/10/2025, a fim de participar do lançamento do Programa SRH nas Escolas na Bacia do Salgado e da entrega dos livros paradidáticos, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°106/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 800,00(oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº000888. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 29 de setembro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº107/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora: **SAMIRAMISTHAIS SOUZA LINHARES**, mat. 3000360-8, ocupante cargo de Pesquisador, para viagem à cidade de Várzea Alegre-CE., no período de 06 a 08/10/2025, com o objetivo de realizar campanha de monitoramento do açude Olho d'Água. As despesas serão custeadas por projeto, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 03 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº108/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO do servidor **MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, matrícula 000440.1.6, para viagem à cidade de Recife-PE., no período de 30 a 31/10/2025, onde participará do Simpósio de Combate à Desertificação, a realizar-se na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. As despesas serão sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27/03/2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 03 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº109/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº000903. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 03 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº110/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO dos SERVIDORES: **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR** – MAT. 300037.2.1 e **MEIRY SAYURI SAKAMOTO** – MAT. 000426.1.7, ocupantes do cargo de Pesquisador, para viagem à cidade de Piquet Carneiro-CE, no período de 06 a 07/10/2025, com o objetivo de participar de reunião com a Prefeitura sobre o Portal de Piquet Carneiro, no âmbito do Projeto Sertões. As despesas serão custeadas por projeto, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº111/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Art.117 da Lei nº14.133/2021 e do Decreto Estadual nº35.322/2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES **José Flávio Guedes**, Matrícula 30000307, e **Fransueudes Bandeira Lima**, Matrícula 30003357, para exercerem, respectivamente, a função de Gestor suplente e **Sheila Fátima Rodrigues Sampaio**, Matrícula 00027812, e **Sílvia Helena Viana Barbosa**, Matrícula 30002628, para exercerem, respectivamente, a função de fiscal e suplente, todos referentes ao Contrato Nº16/2025, celebrado em 19/09/2025, entre a FUNCEME e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº112/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO dos SERVIDORES: **SAMIRAMISTHAIS SOUZA LINHARES**, mat. 3000360-8 e **JOÃO DEHON DE ARAÚJO PONTES FILHO**, mat. 3000373-X, ocupantes do cargo de PESQUISADOR, para viagem à cidade de Piquet Carneiro-CE, no período de 15 a 17/10/2025, com o objetivo de realizar aplicação de jogo sério com técnicos da prefeitura e elaboração do plano de trabalho. As despesas serão custeadas por projeto, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 10 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.074687/2025-34 (SUITE), Resolve CONCEDER DIÁRIAS ao SERVIDOR lotado no Almoxarifado Central da Coordenadoria Administrativa, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Setembro de 2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Icó, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Elenilson de Souza	700190-1-9	Aux. de Adm	II	4	137,78	551,12	22-25, 26
<b>TOTAL</b>						<b>551,12</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.078131/2025-17 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada ao município de Limoeiro do Norte, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de setembro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Neri de Andrade	903058-1-6	Guarda de Endemias	II	4,5	137,78	620,01	08-12
<b>TOTAL</b>						<b>620,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.079222/2025-70 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada ao município de Sobral, pelas SERVIDORAS lotadas na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionadas, que aconteceu durante o mês de setembro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Jane Mary de Miranda Lima	495415-1-1	DNS-3	II	1,5	137,78	206,67	17-18
Gisela Maria Matos Serejo	495696-1-0	Enfermeira	II	1,5	137,78	206,67	
<b>TOTAL</b>						<b>413,34</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.080204/2025-93 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada ao município de Tabuleiro do Norte, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de setembro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Roberto Bezerra Carvalho	903196-1-2	Ag. de Saúde Pública	II	4,5	137,78	620,01	22-26
<b>TOTAL</b>						<b>620,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.079233/2025-50 (SUITE), RESOLVE Reconhecer as viagens realizadas ao município de Tianguá, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de setembro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	3,0	137,78	413,34	15-16, 18-19
<b>TOTAL</b>						<b>413,34</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.080616/2025-71 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada ao município de Tabuleiro do Norte, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de setembro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Alves Barbosa	903656-1-4	Ag. de Saúde Pública	II	4,5	137,78	620,01	15-19
<b>TOTAL</b>						<b>620,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº5086/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.068073/2025-13 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANTONIA MARCIA XAVIER**, matrícula nº 300094-7-9, Diretora Geral do Ceresta - Zé Maria do Tomé, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 17 de setembro de 2025, a fim de que a mesma possa viajar à Porto Alegre/RS, com o objetivo de participar do II Seminário em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza no valor de R\$2.367,96 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº5094/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.067837/2025-53 (Suite), Resolve autorizar o afastamento da servidora **MARILUCE DANTAS SOARES**, matrícula nº 015207-1-7, lotada na Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza – SRFOR da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025, a fim de que a mesma possa viajar a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (14º ABRASCÃO), concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$2.045,89 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$1.022,95 (mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), mais ajuda de custo no

valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$3.440,82 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5146/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais), à empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na Av Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE, CEP: 60.862-730, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.043226/2025-10, referente as notas de empenho 2025NE008613, emitida em 09/05/2025 e NE 2025NE009335 emitida em 14/05/2025, oriundas do Contrato nº 1700/2024 e da Dispensa de Licitação nº 485/2024. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5354/2025.**

**HABILITA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, SOB GESTÃO ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE AMBULATORIAL - PMAE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o inciso XXI do art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.385, de 28 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.386, de 28 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Ceará referentes aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e traz em seus componentes a atenção ambulatorial no qual se integra o PMAE. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.078281/2025-21 RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Hospital Geral de Fortaleza (CNES nº 2497654), unidade sob gestão estadual, localizada no município de Fortaleza, integrante da rede ambulatorial do Estado do Ceará, para a execução de procedimentos no âmbito da Oferta de Cuidados Integral (OCI), no Programa Agora Tem Especialistas - Componente Ambulatorial – PMAE. As OCIs pactuadas no Plano de Ação Regional (PAR) encontram-se discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade supracitada, adicionando a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência setembro de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº5354/2025

**INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

CNES DO ESTABELECIMENTO: 2497654

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

GESTÃO: ESTADUAL

MUNICÍPIO: FORTALEZA

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8 AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO
	09.02.01.002-6 AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
	09.02.01.003-4 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
	09.02.01.004-2 PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
	09.02.01.005-0 PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
	09.02.01.006-9 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS
	09.05.01.002-7 AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO
	09.05.01.003-5 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS



ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI
ORTOPEDIA	09.05.01.004-3 AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA
	09.05.01.005-1 AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA
	09.05.01.006-0 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA
	09.05.01.007-8 EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO
	09.03.01.004-0 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
	09.01.01.001-4 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
	09.01.01.009-0 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I
	09.01.01.010-3 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - II
	09.01.01.004-9 PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA
	09.01.01.005-7 INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.01.01.011-1 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO -I
	09.01.01.012-0 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO -II
	09.01.01.007-3 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO
	09.01.01.008-1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL
	09.04.01.001-5 AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFÍCIT AUDITIVO
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.002-3 PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFÍCIT AUDITIVO
	09.04.01.003-1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº5402/2025.****HABILITA O HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, SOB GESTÃO ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE AMBULATORIAL - PMAE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o; o inciso XXI do art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO A PORTARIA SAES/MS Nº 1.640, DE 7 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO A PORTARIA SAES/MS Nº 1.976 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 289/2024 - CIB/CE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais (PAR) das Regiões de Saúde de Fortaleza, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Norte do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 425/2024 - CIB/CE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova o remanejamento de saldos dos recursos federais alocados para financiamento da OCI entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 6.385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 6.386, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024, que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO A PORTARIA SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia. CONSIDERANDO A PORTARIA SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia. CONSIDERANDO A NOTA TÉCNICA Nº 1/2025-DAET/SAES/MS, que esclarece os ajustes realizados na formulação das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, por meio da PORTARIA SAES/MS Nº 2.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, listando as OCIs segundo o perfil dos componentes, trazendo o código e nome do procedimento e a relação dos procedimentos obrigatórios e opcionais. CONSIDERANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.301, DE 30 DE MAIO DE 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospital Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 7.266, DE 18 DE JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e traz em seus componentes a atenção ambulatorial no qual se integra o PMAE. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 366/2025 – CIB/CE, DE 18 DE JULHO DE 2025, que aprova a atualização física e financeira alocados nos tetos das 5 (cinco) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, para financiamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI), no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, componente ambulatorial – PMAE nas especialidades de Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Otorrinolaringologia. CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS No 8.080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, que aprova a reprogramação físico-financeira e distribui recursos dos Planos de Ação Regional das Regiões de Saúde: 1ª RS Fortaleza, 2ª RS Cariri, 3ª RS Sertão Central, 4ª RS Litoral Leste/Jaguaribe, 5ª RS Sobral do estado e municípios do Ceará, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.076906/2025-10. RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Hospital Regional Vale do Jaguaribe, CNES: 9672427, unidade sob gestão estadual, localizada no município de Limoeiro do Norte, para a execução de procedimentos no âmbito da Oferta de Cuidados Integral (OCI), pelo Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial – PMAE. As OCIs pactuadas no Plano de Ação Regional (PAR) encontram-se discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade supracitada, adicionando a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência outubro de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº5402/2025****INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

CNES DO ESTABELECIMENTO: 9672427

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE

GESTÃO: ESTADUAL

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
	09.01.01.009-0 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I
	09.01.01.005-7 OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO
	09.01.01.011-1 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO -I
	09.01.01.007-3 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO
	09.01.01.008-1 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL
	09.01.01.004-9 OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA
	09.01.01.006-0 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA
	09.01.01.007-8 OCI AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO
	09.03.01.004-0 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI
ORTOPEDIA	09.03.01.001-1 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA
	09.03.01.002-0 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA
	09.03.01.003-8 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
	09.03.01.004-0 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5458/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013171/2025-13 do SUITE, e as determinações do art.º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.º, art.º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MATHEUS SOARES PINHEIRO**, matrícula nº 3003396-5, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 18 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5467/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais), à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, estabelecida na Rua Jovita Feitosa, s/n, Quadra 1, lote 82 A, CEP 25.243-570, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.107151/2024-21, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2024NE030868, emitida em 06/12/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/30954, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230081. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5471/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.011678/2025-32 do SUITE, e as determinações do art.º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.º, art.º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ALAN RODRIGO COELHO GOMES**, matrícula nº 3003523-2, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 11 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5480/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.006039/2025-55 do SUITE, assim como fundamentado no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.º, art.º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSIENE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 4918951-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 29 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5497/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.017154/2025-55 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento** de **ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA**, que exerceu a função/cargo de Enfermeiro, nesta Secretaria, matrícula nº 49542615, folha nº 65, ocorrido em 13 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Botelho / Registro Civil das Pessoas Naturais 5ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 27 de fevereiro de 2025, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº5498/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.082079/2025-01 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento** de **AMANDA DOS SANTOS NOBRE**, que exerceu a função/cargo de Fonoaudiólogo, nesta Secretaria, matrícula nº 30023692, folha nº 63, ocorrido em 19 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont/Registro Civil da 4ª Zona /Comarca de Fortaleza/Ce, em 19 de setembro de 2025, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº5499/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.061734/2025-80 do SUITE, e as determinações do art.º 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **WASHINGTON ASPILICUETA PINTO FILHO**, matrícula nº 3003768-5, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 21 de julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5500/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.055617/2025-87 do SUITE, e as determinações do art.º 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **SUELLEM CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3003516-X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 24 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5502/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.051220/2025-16 do SUITE, e as determinações do art.º 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no artigo 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA YASMIN PAZ TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº 3003779-0, ocupante do cargo de Nutricionista , pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 12 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5503/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.049973/2025-61 do SUITE, e as determinações do art.º 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **KAMILA SARAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3003740-5, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 16 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5504/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.044136/2025-46 do SUITE, e as determinações do art.º 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **SAMIA RIBEIRO VASCONCELOS ARAUJO**, matrícula nº 3003478-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 29 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº5537/2025.**

**ALTERA O GESTOR DO CONVÊNIO Nº24/2023 E OUTROS INSTRUMENTOS CELEBRADOS COM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 154 do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Gestor dos Instrumentos listados no Anexo Único desta Portaria, passando da SRA. CAMILA SILVA DE MORAES LIMA, CPF: 440.885.313-53, para a SRA. RAYNARA MAGALHÃES RIBEIRO, CPF nº 024.747.523-82.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos mencionados no anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº5537/2025**

TERMO DE AJUSTE	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	GESTOR
006/2024	24/2023	CHORÓ	RAYNARA MAGALHÃES RIBEIRO CPF nº 024.747.523-82
	94/2024	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	
008/2024		JUCÁS	
009/2022		PALHANO	
56/2018	32/2022	PARACURU	
	42/2020	POTENGI	
111/2018		QUIXADÁ	
	114/2018	RERIUTABA	
		SENADOR SÁ	
		SENADOR SÁ	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº5620/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.084862/2025-00 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARÍLIA RAMALHO CASTRO E SILVA**, matrícula funcional nº495584-1-4, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARÍLIA RAMALHO CASTRO E SILVA BEZERRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe/Fortaleza/CE, em 23 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5621/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.082451/2025-71 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES CAMPOS**, matrícula funcional nº403227-1-X, que exerce a função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADS/ADO), lotada na Coordenadoria Administrativa-COADM/SESA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DE FÁTIMA GOMES, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil/Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5622/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.084167/2025-30 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA NETA PEREIRA**, matrícula funcional nº493848-1-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Centro de Convivência Antonio Justa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA NETA PEREIRA CHAVES, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Braga - Ofício de Notas e Registros/Maracanaú/CE, em 24 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5623/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.084882/2025-72 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº492516-1-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de março de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5623 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº5624/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.083807/2025-94 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ÉRIKA TELES DAUER**, matrícula funcional nº300266-7-5, que ocupa o cargo de Psicólogo (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ÉRIKA TELES DAUER DIAS, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 25 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ADITAMENTO Nº498/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/16309**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241163**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA; M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº2025/16309, Pregão Eletrônico nº20241163**, à inclusão de empresas conforme descrições abaixo: IV – EMPRESAS E ITENS: PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 731076 - CONJUNTO, COMPOSTO DE EXTENSAO ADAPTAVEL AO OXIGENIO, CABECOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE COM TAMPA ROSQUEADA, MASCARA, MATERIAL INQUEBRAVEL, LAVABEL, DESMONTAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, MICRONEBULIZADOR ADULTO, AEROSOLTERAPIA EM OXIGENIO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO Obs: Marca: PROTEC/ PROTEC; QUANT. HOMOLOGADOS: 3.170; VALOR UNIT: R\$ 8,6400; VALOR TOTAL: 27.388,80. CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA: ITEM: 3; 11045210 - FILTRO, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, PESO MAXIMO 50G, ESTERIL, ESPACO MORTO REDUZIDO MAXIMO DE 170ML, ELETROSTATICO BACTERIANO/ VIRAL, USO EM PACIENTES MANTIDOS EM VENTILADORES ARTIFICIAIS POR PERIODOS PROLONGADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Marca: CGH/Henan Tuoren; QUANT. HOMOLOGADOS: 11.115; VALOR UNIT: R\$ 5,8500; VALOR TOTAL: 65.022,75. M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM: 4; 11045210 - FILTRO, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, PESO MAXIMO 50G, ESTERIL, ESPACO MORTO REDUZIDO MAXIMO DE 170ML, ELETROSTATICO BACTERIANO/VIRAL, USO EM PACIENTES MANTIDOS EM VENTILADORES ARTIFICIAIS POR PERIODOS PROLONGADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Marca: medix/medix; QUANT. HOMOLOGADOS: 3.705; VALOR UNIT: R\$ 8,0967; VALOR TOTAL: 29.998,27.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO 426/2025 AOS CONTRATOS**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Icaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.082575/2025-57, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, fazer **apostilamento às minutas contratuais abarcadas**, conforme fl. 002 dos autos do processo, para nelas ALTERAR o nome do (a) Fiscal, consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. **FRANCISCO IELANO VASCONCELOS**, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@saude.ce.gov.br;



CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
120/2025	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	10.588.595/0010-92
153/2025	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0009-00
157/2025	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68
173/2025	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68
152/2025	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0012-98
193/2025	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0003-78
293/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93
305/2025	JANSSEN - CILAG FARMACÉUTICA LTDA	51.780.468/0002-68
306/2025	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68
344/2025	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº452/2025 AO CONTRATO Nº1476/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.084640/2025-89, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato supracitado**, para nele ALTERAR o nome do GESTOR, consignado na Cláusula Sétima – Do Gerenciamento, bem como designar o novo FISCAL do Contrato, conforme fls. 002-10 dos autos do processo e exemplificado a seguir: • Gestora: Sra. BEATRIZ SEBAG BOCCHESE, CPF nº 959.334.330-04, matrícula nº 3000888X, email beatriz.sebag@sauda.ce.gov.br; • Fiscal: Sr. FRANCISCO IELANO VASCONCELOS MESQUITA, CPF nº 771.922.653-49, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@sauda.ce.gov.br; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITAMENTO Nº497/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22127

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241521 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a inclusão das empresas **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** a **Ata de Registro de Preços nº2025/22127**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20241521. IV – ITEM(NS): **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**: ITEM 3: 396861 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 4/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ANGELUS QUANT. 1.650; VALOR UNIT.: R\$ 13,9200 ; VALOR TOTAL : R\$ 22.968,00. ITEM 7: 396903 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 8/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ANGELUS QUANT. 1.350 ; VALOR UNIT.: R\$ 13,9200 ; VALOR TOTAL : R\$ 18.792,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITAMENTO Nº500/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/00487

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240115**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a inclusão das empresas **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** a **Ata de Registro de Preços nº2025/00487**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240115 . IV – ITEM(NS): **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**: ITEM 12: 1087895 - COMPRESSA, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS, SEM SOLTAR FIO, ALCA MEDINDO 18CM +/-1CM, GRAMATURA 40GR/MT2 +/-1GR, PRONTA PARA USO, ESTERIL, TIPO CAMPO OPERATORIO, ESTERIL, 100% ALGODAO, COR BRANCA, PRE-LAVADA, FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA ABSORVENTE, 10X9CM, 9G DE PESO POR UNIDADE MIN, PACOTE 5.0 UNIDADE MARCA: AMED; QUANT. 87.075 ; VALOR UNIT.: R\$ 4,2800 ; VALOR TOTAL : R\$ 372.681,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITAMENTO Nº501/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/18804

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250247**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a inclusão da empresa **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA** a **Ata de Registro de Preços nº2025/18804**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250247 . IV – ITEM(NS): **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA**: ITEM 7: 1050637 - COLETOR, URINA INFANTIL, DESCARTAVEL, UNISSEX, TIPO SACO PLASTICO COM ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: LABOR IMPORT; QUANT. 22.700; VALOR UNIT.: R\$ 0,4850 ; VALOR TOTAL : R\$ 11.009,50.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO ADITAMENTO Nº502/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400339

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240218**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202400339**, Pregão Eletrônico nº 20240218, para realinhamento de valor referente ao item 06, junto a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0013-35. IV – ITEM: ITEM 6: 12771610 - DUPILUMABE, 300MG, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 2ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 1.410; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 3.977,2600; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 3.956,0100.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº505/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/12877

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241541**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **TROCA DE APRESENTAÇÃO**, em favor da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a **Ata de Registro de Preços nº2025/12877** oriunda do Pregão Eletrônico nº 20241541 6. IV – ITEM 01; APRESENTAÇÃO/ DESCRIÇÃO LICITADA: 13864310 - CANABIDIOL, SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA, 200MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO Marca: PRATI DONADUZZI Anvisa: 1256803130019 APRESENTAÇÃO/ DESCRIÇÃO ALTERADA:13864310 - CANABIDIOL, SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML + 2 SERINGA DOSADORA, 200MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO Marca:PRATI DONADUZZI Anvisa: 1256803130094.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°836/2022****PROCESSO N°24001.056912/2025-51****PRÉ-RESERVA 1391801000**

I – ESPÉCIE: DOC.Nº 602/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 836/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME V – ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 1291, Alvaro Weyne, CEP: 60.336-228, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°836/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos 91 (noventa e um) equipamentos de refrigeração, com cobertura total de peças e acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:Francisco Edson Buhamra Abreu e Robério Silva Holanda.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1324/2024****PROCESSO N°24001.078985/2025-01****PRÉ-RESERVA 1405174000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 614/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1324/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo Fortaleza - Ce IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA V – ENDEREÇO: Rua 11, nº 01 - Pires Façanha, Eusébio – CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°1324/2024**, que tem como objeto o serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.I para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 08/10/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e TALES EMANUEL VERRISSIMO PEREIRA ARAUJO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1403/2024****PROCESSO N°24001.062165/2025-90****PRÉ-RESERVA 1395469000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 616/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1403/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED-CE V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 2526, Aldeota, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **reajustar e prorrogar o Contrato n°1403/2024**, que tem como objeto o fornecimento de Serviços Especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$81.579,88 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais XII – DATA: 08/10/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e João Osmiro Barreto.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1545/2024****PROCESSO N°24001.006583/2025-05****PRÉ-RESERVA 1364101000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 568/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1545/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO – HSMM III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, Nº 2929, sala 514, torre sul, Pici, Fortaleza/Ce VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **acrescer o contrato n°1545/2024**, que tem como objeto o fornecimento de Serviços de em horas/ano, nas Áreas de NUTRICIONISTA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 42.238,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais) IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 03/10/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Patrícia Oliveira Moura Lima e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00289**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – NUTRIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250545 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.000809/2025-56. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1581766 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MINIMO 20%, PROTEINA DE SOJA, CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE, HIPERCALORICO ACIMA DE 1.2 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRICAO CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICAO, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 737.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1123 ; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 2: 1581766 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MINIMO 20%, PROTEINA DE SOJA, CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO



LEITE, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,2 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRICAO CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICAO, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 245.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1651 ; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 3: 1582330 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MINIMO 26%, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,3 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, RICO EM OMEGA 3 EPA E DHA, 100% CASEINATO DE CALCIO, PACIENTES COM DESNUTRICAO CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICAO, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: .QUANT.: 931.230,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3675 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250545 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04669**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250579 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.008689/2025-35. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 6; 1163513 - UMECLIDINIO, BROMETO 74,2MCG/DOSE, EQUIVALENTE 62,5MCG/DOSE DE UMECLIDINIO + VILANTEROL TRIFENATATO 40MCG/DOSE, EQUIVALENTE A 25MCG/DOSE DE VILANTEROL, PO PARA INALACAO ORAL STRIPS COM 30 DOSES, DISPOSITIVO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 21.045; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,7340; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 5; 12789110 - TIOTROPIO BROMETO, MONOIDRATADO 2,5MCG/DOSE + OLODATEROL CLORIDRATO 2,5MCG/DOSE, SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 4ML+ INALADOR, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 47.910; VALOR UNITÁRIO: R\$ 239,2000; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; 1971699 - HIDROXIUREIA, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 116.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6719; ITEM: 7; 1062030 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.089.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8600; ITEM: 8; 1762816 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 950.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8600; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; 623490 - ACIDO ZOLEDRONICO, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; 1587758 - PREGABALINA, 75MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 14.593.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1934; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250579; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/06866**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BEVIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram- se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250721 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.090143/2024-39. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BEVIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:1; 534102 - EQUIPO, HEMODIALISE, LINHA DE ACESSO VENOSO COM CATA BÓLHAS PARA MAQUINA DE PROPORCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 12.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8700; ITEM:2; 534110 - EQUIPO, PARA HEMODIALISE, LINHA DE ACESSO ARTERIAL SEM CATABOLHAS COM SEGMENTO DE BOMBA DE 8MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 12.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/0721 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/30002**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL HOSPITALAR C/ EQUIPAMENTO EM COMODATO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250283 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.072750/2024-21. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 803860 - TUBO, TESTE PARA TCA, DESCARTAVEL, UTILIZACAO EXCLUSIVA EM MONITOR DE COAGULACAO ATIVADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 6.098; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,5000; ITEM: 2; 803860 - TUBO, TESTE PARA TCA, DESCARTAVEL, UTILIZACAO EXCLUSIVA EM MONITOR DE COAGULACAO ATIVADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.032; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250283; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 907/2025 PROCESSO Nº24001.016444/2024-09 PRÉ-RESERVA 1321877000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA CONTRATADA: **INOXCOOK COMERCIAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais**, para atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado – SVO, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação VALOR GLOBAL:R\$ 83.210,00 (oitenta e três mil duzentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200704.10.305.172.10945.03.449052.1.500910000.0-17486; 24200704.10.305.172.10945.03.449052.2.6362200088.1 – 678140; 24200704.1 0.305.172.10939.03.449052.1.603920000.1 – 8203; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 18/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Fabio Periquito.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1091/2025**  
**PROCESSO Nº24001.002019/2025-13**  
**PRÉ-RESERVA 1391322000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.  
 OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 3.253.882,88 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 30/09/2025 SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges e Rafael Rocha Monteiro.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1097/2025**  
**PROCESSO Nº24001.003292/2024-76**  
**PRÉ-RESERVA 1322350000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/ HIAS; CONTRATADA: **MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de coletor para resíduos quimioterápicos** para o Hospital Infantil Albert Sabin, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 101.616,00 (cento e um mil seiscentos e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09881 .24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 25/09/2025 SIGNATÁRIOS: Bruna Ananda Da Rocha Farias E Edisio Jatai Cavalcante Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1133/2025**  
**PROCESSO Nº24001.001243/2024-07**  
**PRÉ-RESERVA 1362287000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE CONTRATADA: **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Reagentes e Insumos para qualificação do sangue do doador e realização de testes pré-transfusionais do paciente com equipamento em COMODATO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$283.725,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01-17479; 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01-05278; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 08/10/2025 SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO e MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1151/2025**  
**PROCESSO Nº24001.079169/2025- 15**  
**PRÉ-RESERVA 1404994000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF CONTRATADA: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$297.999,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.601.9200000.1.40-556197 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 30/09/2025 SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Victor Hugo Francalacci de Almeida.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1155/2025**  
**PROCESSO Nº24001.052832/2025-26**  
**PRÉ-RESERVA 1390456000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – SESA/HSJ CONTRATADA: **ERCILIO BARBOSA LIMA ME** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de PANOS MULTIUSO E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.920 000.1.3.01.14776 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 02/10/2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e ERCILIO BARBOSA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1166/2025**  
**PROCESSO Nº24001.041122/2025-71**  
**PRÉ-RESERVA 1383827000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Fio guia 0,014” para angioplastia coronária**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 940.550,00 (novecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200 000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 07/10/2025; SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E RENATA DIAS ARAUJO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1171/2025**  
**PROCESSO Nº24001.064056/2025-15**  
**PRÉ-RESERVA 1401499000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de medicamento Secuquinumabe 150mg/ml, solução injetável, seringa preenchida 1ml + caneta aplicadora**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de doze meses VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 962.066,16 (novecentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 – 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.910000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 03/10/2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1172/2025**  
**PROCESSO Nº24001.067378/2025-16**  
**PRÉ-RESERVA 1404301000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 599.550,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.50091 00000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/10/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E AMANDA SOARES PEREIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1181/2025**  
**PROCESSO Nº24001.057692/2025-82**  
**PRÉ-RESERVA 1398351000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 07/10/2025 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E FERNANDA NOGUEIRA MESER.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1185/2025**  
**PROCESSO Nº24001.049290/2025-12**  
**PRÉ-RESERVA 1401141000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de e Material Médico Hospitalar (EQUIPO MACROGOTAS FOTO PROTETOR PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS)** por dispensa de licitação, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 40.642,77 (quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 08/10/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E JOÃO DEUZIMAR FREITAS RABELO.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1195/2025**  
**PROCESSO Nº24001.028401/2025-49**  
**PRÉ-RESERVA 1380602000**

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, celebraram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO: **prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia** ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.891.934,15 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1 .5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/10/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Rafael Porto Cabral.

Cicero Douglas Silva Rufino  
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 404/2025**

PROCESSO Nº: 24001.079248/2025-18 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (TELA SINTÉTICA BIO-COMPATÍVEL 15CMX15CM PARCIALMENTE ABSORVÍVEL)**, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) da Tela Biocompatível é de cerca de 36 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 34 (trinta e quatro) dias, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Assim, considerando tratar-se de material de uso estritamente hospitalar, crítico e indispensável, cuja descontinuidade impacta diretamente na assistência prestada, resta caracterizada a situação que enseja a contratação



direta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Destacamos que a memória de cálculo utilizada para a presente solicitação foi a seguinte: (CMM\*12) +25% (margem de segurança) = quantidade solicitada. VALOR GLOBAL: R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: VERTICAL CE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA; DISPENSA: 08/10/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 08/10/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 412/2025

PROCESSO Nº: 24001.071643/2025-52 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição do medicamento UMECLIDÍNIO (BROMETO), 74.2 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 62,5 MCG/DOSE DE UMECLIDÍNIO), + VILANTEROL (TRIFENATATO), 40 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 25 MCG/DOSE DE VILANTEROL), PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, STRIPS COM 30 DOSES, DISPOSITIVO PLÁSTICO**, para atender as demandas da Rede SESA, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento "BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 + 25 MCG PÓ INAL (FR DE 30 DOSES)" integra o elenco do grupo 1B, conforme PCDT citado, e também o do Grupo Tesouro, ambos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é executada com recursos federal e estadual, respectivamente; Considerando a carilha "Orientações para aquisições públicas de medicamentos", publicada no site do Tribunal de Contas da União, onde foi avaliado as compras de medicamentos realizadas por alguns estados e municípios com recursos federais, através do Acórdão nº 1691/2019 - TCU Plenário, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, referente ao Processo nº TC 017.572/2017-7, que determina: "9.1.1.1 adequa os seus normativos referentes aos recursos federais transferidos aos entes federados no âmbito da assistência farmacêutica, de maneira a deixar expressa a necessidade de se utilizar o pregão eletrônico, exceto se houver comprovada inviabilidade"; Diante do exposto, tendo em vista a cricidade do referido item, torna-se veemente necessária a aquisição através da Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, COM ENTREGA PARCELADA, objevando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 12 meses de consumo; Importante ressaltar que caso haja finalização do processo licitatório com proposta mais vantajosa para o Estado, salientamos a possibilidade de rescisão contratual conforme Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.317.955,40 (dois milhões trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00580 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0; 17076 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**. DISPENSA: 08/10/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 08/10/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 137/2025

PROCESSO Nº: 24001.070116/2025-21 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica, com fornecimento total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso originais de qualidade igual ou superior, de 102 (cento e dois) equipamentos Ventiladores Pulmonares de marca Intermec**, instalados no Hospital Geral de Fortaleza/HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os ventiladores pulmonares funcionando em condições normais, com objetivo de diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado e conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos ventiladores mecânicos, aquela que visa manter o(s) ventilador(es) dentro das condições de utilização, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços com ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, testes, verificações, ajustes de partes mecânicas, eletrônicas, e quaisquer outros que se fizer necessário para manter e conservar o(s) equipamento(s) em perfeita condição de funcionamento quanto à segurança e confiabilidade, podendo ou não ocorrer a substituição de peças. VALOR GLOBAL: R\$ 1.713.600,00 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30-5144; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/10/2025 - Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 138/2025

PROCESSO Nº: 24001.079829/2025-50 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição da peça TROCADOR DE CALOR CC: 12313 do Aparelho de Tomografia Marca Canon, Modelo Aquilion 64/BF, Série HCB1113874**, para atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa solucionar a interrupção dos serviços de diagnóstico por imagem no Hospital São José, ocasionada pela inoperância do tomógrafo marca Canon, modelo Aquilion 64/BF, devido à falha no componente denominado Trocador de Calor CC:12313. A paralisação desse equipamento tem gerado impactos significativos na rotina assistencial da unidade, resultando em atrasos nos diagnósticos, reencaminhamento de pacientes para outras instituições e sobrecarga de serviços externos. A situação compromete a celeridade e a resolutividade dos atendimentos médicos, contrariando os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações complementar Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.2.636.2200088.1.3.01 - 678179 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 09/10/2025 - Francisco Edson Buhamra Abreu RATIFICAÇÃO: 09/10/2025 - Francisco Edson Buhamra Abreu.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 140/2025

PROCESSO Nº: 24001.025746/2025-41 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA**. Este credenciamento visa garantir o atendimento imediato e de alta complexidade e de qualidade garantindo a linha de cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2025, pela viabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 05/08/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: O credenciamento visa atender a dois objetivos principais: Ampliar a oferta de serviços de cardiologia especializada: O credenciamento de instituições privadas permitirá que os usuários do SUS tenham acesso a procedimentos diagnósticos e cirúrgicos de alta complexidade de forma regionalizada e próxima às suas residências, em conformidade com a política de regionalização da saúde no estado. Garantir a continuidade da linha de cuidado em cardiologia: O atendimento imediato e de qualidade, seguindo os protocolos e diretrizes do SUS, proporcionará maior eficiência na gestão das condições cardiovasculares, reduzindo os índices de complicações, internações e mortalidade. 2.9. Os impactos esperados incluem: Redução do tempo de espera para procedimentos de alta complexidade em cardiologia. • Melhoria nos indicadores de saúde relacionados a doenças cardiovasculares. • Garantia da equidade e acessibilidade aos serviços especializados, respeitando a política de regionalização da saúde pública. 2.10. O modelo de credenciamento foi escolhido por oferecer vantagens operacionais, técnicas e econômicas: • Flexibili-



dade na contratação: Permite selecionar várias instituições qualificadas, ampliando a cobertura dos serviços de saúde no estado. Competitividade: Incentiva a participação de diferentes instituições, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento. Regionalização do atendimento: Facilita a distribuição dos serviços de acordo com a demanda regional, reduzindo deslocamentos dos pacientes e fortalecendo a descentralização da saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 6.684.890,48 ( seis milhões, seiscentsos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos; CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/10/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 10/10/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°79/2025 PROCESSO N°24001.027454/2025-42**

DOADOR: MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.508, de 09 de abril de 2025, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891/2011 e Lei nº 17.773/2021. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÕES 2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LIMITADA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059, QUANTIDADE: 04, ESPECIFICAÇÕES: 1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDAÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059 QUANTIDADE:04 , ESPECIFICAÇÕES: 1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM ACO INOX O.C.S. 0067 / 2024, PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059 QUANTIDADE:04 FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Eronildes Francisco dos Santos.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°81/2025 PROCESSO N°24001.027512/2025-38**

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SALITRE/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.508, de 09 de abril de 2025, fundamenta-se no disposto do artigo 76, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891/2011 e Lei nº 17.773/2021. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÕES: 2.25.29.7 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS O.C.S. 0068 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: EQUIMED LIMITADA NF. 2987 -NE. 12320 -FONTE: 220059 QUANTIDADE: 08 , ESPECIFICAÇÕES: 1.19.797.38 ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, MEDAÇÃO 0 A 300 MMHG O.C.S. 0066 / 2024 PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDEFE PROD. MÉDICOS NF. 39067 -NE. 12311 -FONTE: 220059 QUANTIDADE:08 , ESPECIFICAÇÕES: 1.19.532.22 ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO, COM AUSCULTADOR EM ACO INOX O.C.S. 0067 / 2024, PROC. 02199124 / 2023 FIRMA: MEDICAL LIFE NF. 42897 -NE. 12314 -FONTE: 220059 QUANTIDADE:08 FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20240601**

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240601 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) GRUPO I AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. ITEM: 1; QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.421,6000 ; VALOR TOTAL: RS 2.210.800,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.421,6000; VALOR TOTAL: R\$ 2.210.800,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.421.600,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250690**

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250690 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 3.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.0700; VALOR TOTAL: R\$ 35.917,20; ITEM: 5; QUANT.: 5.184; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55.8300; VALOR TOTAL: R\$ 289.422,72; BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 6.192; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.8700; VALOR TOTAL: R\$ 48.731,04; ITEM: 3; QUANT.: 4.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.8700; VALOR TOTAL: R\$ 37.398,24; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 411.469,20;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N°20240115**

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240115 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 12:QUANT.: 87.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2800 ; VALOR TOTAL: R\$ 372.681,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 372.681,00;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **NOVO RESULTADO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N°20240724**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240724 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD : ITEM 10:QUANT.: 26.371 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1500 ; VALOR TOTAL: R\$ 56.697,65 ; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP : ITEM 20:QUANT.: 3.435 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2400 ; VALOR TOTAL: R\$ 24.869,40 ; ITEM 23:QUANT.: 1.851 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,6900 ; VALOR TOTAL: R\$ 119.741,19 ; ITEM 24: QUANT.: 2.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8756 ; VALOR TOTAL: R\$ 11.701,44 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 213.009,68;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## NOVO RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250247

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250247 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA: ITEM 7:QUANT.: 22.700,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4850 ; VALOR TOTAL: R\$ 11.009,50 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 11.009,50;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 24001.057727/2025-83

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº54/2025

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE. OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o repasse de recurso para apoio de ações na área de saúde no Município de PACATUBA/CE - MAPP 5547; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 5.355.000,00 VALOR: R\$ 5.355.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Roseane Gomes Monteiro Menezes.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**REVOGAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS FIRMADOS DECORRENTES DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220572 – SESA/SEAFI – DECISÃO JUDICIAL.**

**REVOGAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS FIRMADOS DECORRENTES DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220572, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM HORAS/ANO, NA ÁREA DE ENFERMEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPÓSITA DA CONTRATADA.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG no 2007029149663 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.054104/2025-59, restou determinado a suspensão da execução dos instrumentos firmados decorrentes do resultado do Pregão Eletrônico Nº 20220572, o qual tem por objeto a Serviços de em horas/ano, na Área de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, celebrados com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e suas unidades de saúde, em razão da decisão judicial exarada no processo nº 3007084-85.2025.8.06.0000, referente ao AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PLEITO DE TUTELA RECURSAL DE URGÊNCIA ANTÉCIPADA INAUDITA ALTERA PARTE, impetrado pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE, até ulterior deliberação.

Todavia, na data de 06/10/2025, em SENTENÇA proferida nos autos do processo nº 3027544-90.2025.8.06.0001, que versa sobre MANDATO DE SEGURANÇA CIVEL, o Douto Juiz de Direito com amparo no art. 487, inciso I, do CPC, DENEGA A SEGURANÇA pretendida, encerrando o processo com resolução de mérito.

Desta feita, pela razão acima mencionada, REVOGA-SE o Termo de Suspensão de execução dos instrumentos firmados decorrentes do resultado do Pregão Eletrônico Nº 20220572, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 04 de julho de 2025. Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº72/2025  
RESULTADO PARCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº007/2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS, Sra. Maria Vaudelice Mota, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado que a proposta e os documentos de habilitação, foram analisadas e aprovadas pela Comissão Avaliadora e pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP Nº 24001.074562/2025-12, a **HABILITAÇÃO** do(a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO CEARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.512/0001-81, para fins de credenciamento, por atender às exigências editais.Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 26/2025  
PROCESSO: NUP: 24001.085074/2025-22**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.337,05 (DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) junto à **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ - COOCIRURGE**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente à prestação de serviços realizados no mês de SETEMBRO/2025 no período de 21/08 a 20/09/2025. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha  
DIRETORA GERAL DO CIDH

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2025  
NUP: 24001.083046/2025-71**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 126.595,08 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), junto à **COOCIRURGE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Cirurgiões, no período de 21/08 à 20/09/2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº161/2025****PROCESSO: NUP 24001.082778/2025-43**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.590,28 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde, categoria de Enfermagem, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 1748/ 2018, vigente até 14 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Breno Melo Novais Miranda  
**COORDENADOR CORAC/SEADE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº162/2025****PROCESSO: NUP 24001.084727/2025-56**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.815,65 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde, categoria de Enfermagem, serviços prestados junto a CETRA/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 1748/ 2018, vigente até 14 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Breno Melo Novais Miranda  
**COORDENADOR – CORAC/ SEADE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº164/2025****PROCESSO: NUP 24001.085336/2025-59**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.050.734,08 (hum milhão, cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente a contratação de serviços especializados em horas/ ano de MÉDICO REGULADOR, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 61/2024, vigente até 17 de janeiro de 2025, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Breno Melo Novais Miranda  
**COORDENADOR – CORAC**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº169/2025****PROCESSO Nº 24001.077783/2025-34**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.715.711,92 (Um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÓES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos cirurgiões gerais, no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
**DIRETOR GERAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº171/2025****PROCESSO Nº24001.082630/2025-7**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.605.641,72 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR- COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de enfermeiros, no período de 21 de agosto à 20 de setembro de 2025 . Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
**DIRETOR GERAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.003388/2025-15

No Diário Oficial ANO XVII Nº 156, datado de 19 de agosto de 2025, publicado em 21 de agosto de 2025, que que resolveu **reconhecer a dívida** do exercício anterior de resarcimento pela cessão da servidora **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Farmacêutica, matrícula nº 19525009, correspondente ao pagamento do 13º salário de 2024. Onde se lê: PAGAMENTO DO 13º SALARIO de 2024 Leia-se: DEZEMBRO + SEGUNDA PARCELA DO 13º SALARIO DE 2024 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barros

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.050.034/2025-60

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$137,66 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.) juntamente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, cujo objeto é o pagamento de multa de infrações de trânsito do exercício de 2025, referente aos veículos de placas, OSF 5224, lotados na SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.085067/2025-21

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 1.931,93 (mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é pagamento dos serviços especializados, como coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos no mês de setembro de 2025, decorrente do contrato 530/2024, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Anacélia Gomes de Matos Mota  
DIRETORA GERAL DO SVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.042314/2025-02

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 198,39 (cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), junto a empresa (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ**), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.113.566/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS DE CANINDÉ, referente ao mês de MAIO / 2025.

Antonio Welton Xavier Queiroz  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.013681/2025-91

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei Estadual nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, bem como as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art.37 da Lei nº4.320/1964 e alínea hipótese "a" do §2º do art.22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação do pagamento da dívida** no valor de R\$97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais), junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU SÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.339.077/0001-07 referente ao complemento dos meses de Novembro/2024 e Dezembro/2024, conforme Resoluções nº40/2024-CESAU/CE e nº72/2024-CESAU/CE, para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Icaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.084880/2025-83

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 668.328,16 (seiscentos e sessenta e oito mil,trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviço período de 01/04/2025 a 31/05/2025,contrato 1130/2024, com vigência até 20/10/2025, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA -LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.254.428/0001-59 cujo objeto serviço para realização de 2.400(Dois mil e quatrocentos) sessões/ano de hemodiálises aguda e 1.800(Um mil e oitocentos) sessões/ano de hemodiálises crônica para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin.Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS  
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 10061.042295/2025-97

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.178,58 (um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto à empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ-COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, referente ao serviço especializado em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, vinculada ao Contrato nº 1262/2023, durante o período de 19/05/2025.

Severino Ferreira Alexandre  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.046818/2025-93**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESAI, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 4.478,19 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), junto à empresa **STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.531.691/0001-23, referente ao serviço de locação de espaço físico para fins de guardar material inservível e para descarga de material do HMJMA, vinculada ao Contrato nº 690/2015, durante o período de abril de 2025.

Severino Ferreira Alexandre  
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA - SRFOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.085584/2025-08**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 130.548,56 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a prestação de serviço período de 10/05/2025 a 31/05/2025 e nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro/2025, contrato 330/2024, com vigência até 09/05/2025, em favor da empresa **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 21.500.422/0001-04 cujo o objeto é a Locação de Monitor Multiparamétrico e central de Monitorização para o centro de Emergência do HIAS.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS  
 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.084987/2025-21**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$645.756,72 (seiscientos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviço período de 01/06/2025 a 31/07/2025, contrato 1130/2024, com vigência até 20/10/2025, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVICOS DE NEFROLOGIA -LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.254.428/0001-59 cujo o objeto serviço para realização de 2.400(Dois mil e quatrocentos) sessões/ano de hemodiálises aguda e 1.800(Um mil e oitocentos) sessões/ano de hemodiálises crônica para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS  
 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.084989/2025-11**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 587.927,76 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), referente a prestação de serviço período de 01/05/2025 a 30/06/2025, contrato 1130/2024, com vigência até 20/10/2025, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVICOS DE NEFROLOGIA -LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.254.428/0001-59 cujo o objeto serviço para realização de 2.400(Dois mil e quatrocentos) sessões/ano de hemodiálises aguda e 1.800(Um mil e oitocentos) sessões/ano de hemodiálises crônica para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS  
 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.085047/2025-50**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal nos moldes do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 172,38 (cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0002-54, estando prevista no Contrato nº 5302024, referente à prestação de serviços de tratamento de resíduos sópticos no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, com atividade transporte e incineração dos resíduos, para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente o período de 01 a 30 de setembro de 2025, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Monaliza Araújo de Souza  
 DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.084986/2025-87**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 685.686,24 (seiscientos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a prestação de serviço período de 01/07/2025 a 31/08/2025, contrato 1130/2024, com vigência até 20/10/2025, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA -LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.254.428/0001-59 cujo o objeto serviço para realização de 2.400(Dois mil e quatrocentos) sessões/ano de hemodiálises aguda e 1.800(Um mil e oitocentos) sessões/ano de hemodiálises crônica para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS  
 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.085054/2025-51

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nóbimo, matrícula nº 300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N.º 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. Reconhecer a dívida no valor de R\$287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Junto a empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS SA, CNPJ: 21635363/0001-73 referente ao mês de setembro de 2025.

Ana Valesca Almeida Nóbimo  
DIRETORA GERAL CEO RODOLFO TEÓFILO

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº139/2025.** A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, estabelecida na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, residente nesta capital, CPF N° XXX.694.XXX-20, no uso de suas atribuições e competências legais previstas, em especial, nos incisos I e XII, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 35.544 de 22 de junho de 2023, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.678.723/0001-93, situada na Rua 5, Loteamento Santiago de Compostela nº 02, Passaré, Fortaleza - CE, 60.743-715, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24022.006162/2025-28, quanto as obrigações assumidas no contrato nº 01/2025, oriundo do processo licitatório da Cotação eletrônica (COEP) nº 2024/33687. Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPRINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº05/2025.

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº18/2024 DA ESP/CE.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO os elementos contidos no NUP: 24022.002019/2024-86; CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo seletivo simplificado vigente; CONSIDERANDO a continuidade do interesse público, conveniência administrativa e necessidade institucional no desenvolvimento do Projeto; e, CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 do Edital nº 18/2024, o qual determina que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital nº 18/2024, cujo objeto é o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 04 (quatro) colaboradores e formação de banco de colaboradores nas modalidades de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica para atenderem, quando convocados, as demandas oriundas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP – FUNDES, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

1.1. O prazo de vigência do resultado final do Edital nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 18/2024.

Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPRINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, de 10 de outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022. Onde se lê: XII – DATA: 07/10/2025. Leia-se: XII – DATA: 30/09/2025. Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Maria Elci Moreira Galyão  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº3830/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043120/2025-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3830/2025-GS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°116-53/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Bernardo Pascoal da Costa Passos	Policial Militar	308.892-9-0	01 Pistola cal. 380	RS 918,00	306,00
Mário Almeida Gomes	Policial Militar	300.139-7-2	01 Carregador		306,00
Hygo Anderson Pereira Teixeira	Policial Militar	309.081-3-9	28 Munições		306,00
<b>TOTAL:</b>					<b>918,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3939/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029783/2025-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3939/2025-GS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°110-252/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO	Policial Militar	306.145-1-8	01 Revólver cal. 38	RS 618,00	123,60
OSVALNILDO ZACARIAS PEREIRA	Policial Militar	300.936-1-5	03 Munições cal. 38		123,60
RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	309.032-0-X			123,60
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ARAÚJO	Policial Militar	300.528-1-1			123,60
ROBSON PAZ FELIX	Policial Militar	300.409-1-0			123,60
<b>TOTAL:</b>					<b>618,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3963/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041065/2025-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3963/2025-GS DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº127-75/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAURO VIEIRA DE ANDRADE	Policial Militar	135.823-1-9	01 Revólver cal. 32;	R\$ 1.272,00	181,71
NATANAEL DA SILVA ALBINO	Policial Militar	303.323-1-8	01 Revólver cal. 38		181,71
RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	309.032-0-X	12 Munições cal. 38		181,71
HANNYSON JUAN VASCONCELOS	Policial Militar	308.862-8-3			181,71
FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	Policial Militar	309.153-6-4			181,71
JARDEL GONÇALVES DE SOUSA	Policial Militar	135.957-1-2			181,71
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Policial Militar	303.276-1-6			181,71
<b>TOTAL:</b>					<b>1.271,97</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3990/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009987/2025-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3990/2025-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-200/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ITALLO MATHEUS GONÇALVES DE SA COSTA	Policial Civil	404.826-1-X	01 pistola cal.380;	702,00	351,00
JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	Policial Civil	300.111-1-2	17 munições cal.380		351,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3991/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049521/2025-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3991/2025-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº307-917/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Geraldo Mendes de Vasconcelos Neto,	Policial Militar	306717-1-6	01 pistola cal.380;	738,00	46,12
Jonas Bezerra Cavalcante	Policial Militar	308243-1-8	23 munições cal.380		46,12
Alan Kilsom Pimentel de Sousa	Policial Militar	303.687-1-1			46,12
Rafael Marconato Monje	Policial Militar	300329-1-8			46,12
Verlânia Rodrigues Linhares	Policial Militar	300619-3-4			46,12
Darlison Oliveira dos Santos	Policial Militar	300622-6-4			46,12
Paulo Ferreira da Silva Filho	Policial Militar	303148-1-6			46,12
Klaирton Brito Moreira	Policial Militar	308843-0-2			46,12
Ranielly Sena Freire	Policial Militar	300165-9-9			46,12
Pedro Henrique Bessa Gurgel	Policial Militar	587501-1-5			46,12
Cristiano José França Braga	Policial Militar	307598-1-8			46,12
Carlos José dos Santos Alves	Policial Militar	308808-9-7			46,12
Georgiano dos Santos Barbosa	Policial Militar	309158-6-0			46,12
Evenilson Estevo de oliveira	Policial Militar	307932-1-8,			46,12
Adenilson oliveira Barbosa	Policial Militar	308970-8-0			46,12
Eriston Matheus Paiva Bessa	Policial Militar	300030-0-4			46,12

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4000/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051842/2025-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4000/2025-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-677/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO GABRIEL PEDRO MARCELINO	Policial Militar	30010981	01 revólver cal.38;	618,00	51,50
BRUNO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Policial Militar	30046390	03 munições cal.38		51,50
FRANCISCO LUCAS NOGUEIRA DE LIMA MACÁRIO	Policial Militar	3005122X			51,50
ADRIANO DA SILVA LOPES	Policial Militar	30001028			51,50
LEANDRO ARAÚJO MESQUITA	Policial Militar	30668618			51,50
KLEYBE RODRIGUES LEMOS	Policial Militar	3000812X			51,50
ALEXANDRE RODRIGUES	Policial Militar	30001370			51,50
ELINE CAMPOS BASTOS	Policial Militar	30910494			51,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-677/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
THIAGO LUCENA DA SILVA	Policial Militar	30748719			51,50
RAFAELA SILVA BORGES	Policial Militar	30306813			51,50
ONOFRE VERAS GONÇALVES	Policial Militar	1049821X			51,50
ADENILSON OLIVEIRA BARBOSA	Policial Militar	30897080			51,50
WELLITON DA SILVA OLIVEIRA	Policial Militar	30020758			51,50
JOSÉ VINÍCIUS DUMONT OLIVEIRA	Policial Militar	30918401			51,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4001/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052221/2025-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4001/2025-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº539-53/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Henrique Ramos Da Silva	Policial Militar	109.777-1-1	01 pistola cal.40;	1.332,00	148,00
Francisco Ednelson Lourenço de Souza Filho	Policial Militar	300.059-9-6	11 munições cal.40		148,00
Denis Martins Vieira	Policial Militar	843973-9-3			148,00
Maxisteiner pinheiro da Silva	Policial Militar	05332-1-X			148,00
Francisco Aquiles Sampaio do Nascimento	Policial Militar	308.677-9-3			148,00
Jarbas Cleano de Lucena Ibiapino	Policial Militar	307.297-1-4			148,00
Kassio Azevedo Lima	Policial Militar	307.619-1-X			148,00
Eder de Souza Silva	Policial Militar	307.530-1-1			148,00
Artur Emilio de Moura Lemos	Policial Militar	136.528-1-3			148,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4087/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária **KAREN MARIA DA SILVA LIMA**, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 4063/2024-GS, republicada por incorreção no DOE de 18/09/2025, a partir de 01/10/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4332/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029832/2025-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4332/2025-GS DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº205-72/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Airton Correia Paiva Neto	Policial Militar	305.805-1-6	02 Revólveres cal. 38	RS 1.410,00	141,00
Luiz Jackson Teixeira da Silva	Policial Militar	308.736-7-X	35 Munições cal. 38		141,00
José Carlos de Sousa Junior	Policial Militar	306.303-1-9			141,00
Tiago Alencar Koury	Policial Militar	843.964-7-8			141,00
Ostiana Eduardo de Freitas Junior	Policial Militar	587.994-1-6			141,00
Gleissiany Barros da Silva	Policial Militar	300.169-1-2			141,00
Savio da Silva Rocha	Policial Militar	306.619-1-5			141,00
Julio Cesar Alves de Melo	Policial Militar	304.866-1-7			141,00
Ismael Lopes dos Santos	Policial Militar	308.216-1-0			141,00
Luan Nunes de Freitas	Policial Militar	300.277-1-X			141,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.410,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4442/2025-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.009038/2025-58 - NUP, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, Cabo PM, matrícula nº 3087164-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 24/06/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de outubro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4449/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE EDIR PAIXÃO DE SOUZA**, ocupante do posto Tenente Coronel CBM, matrícula nº 125.970-1-0, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Curitiba-PR, nos períodos de 28 a 30/10/2025, com a finalidade de participar como palestrante no 10º Encontro Nacional de Bombeiros Militares - ENBOM, conforme NUP 10021.007805/2025-56, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 5.596,11 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 7.223,52 (sete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº4452/2025-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.009521/2025-32 - NUP, em conformidade com o art. 8.º da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **WELLINGTON NASCIMENTO LIMA**, Capitão QOPM, matrícula nº1012531-6, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações Especiais - CIOPS/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 02/07/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4453/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Armeiro realizado pela Empresa Blowback Centro de Treinamento e Formação Especializada LTDA NUP 10011.008702/2025-22, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Plano de Ação aprovado para aplicação de recursos do Eixo Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social – Processo SEI nº 08020.003063/2025-58, conforme Termo de Adesão nº 16/2025 celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/ Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP/MJSP e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025; e de acordo com o Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo artigo 1º - §5º e artigo 2º, do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº4453/2025-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL R\$
					QTD.	VALOR	AJUDA DE CUSTO		
Thyago Rios Solon	300.325-9-4	Perito Criminal	Fortaleza/CE – Araçoiaba da Serra/SP - Fortaleza/CE	15 a 27/10/2025	12,5	335,00	95,00	4.282,50	3.787,93
Márcio Sued Clemente de Lima	300.332-1-3	Auxiliar de Perícia	Fortaleza/CE – Araçoiaba da Serra/SP - Fortaleza/CE	15 a 27/10/2025	12,5	335,00	95,00	4.282,50	3.787,93
Ricardo Campelo Maciel	000.148-1-8	Auxiliar de Perícia	Fortaleza/CE – Araçoiaba da Serra/SP - Fortaleza/CE	15 a 27/10/2025	12,5	335,00	95,00	4.282,50	3.787,93
Fernando Carlos Bezerra	300.341-8-X	Perito Criminal	Fortaleza/CE – Araçoiaba da Serra/SP - Fortaleza/CE	15 a 27/10/2025	12,5	335,00	95,00	4.282,50	3.787,93

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE** – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Lei N.º 19.019 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE de 05 de setembro de 2024, que amplia o direito à Promoção Especial no âmbito do Subgrupo Investigação Policial e preparação processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, bem como pelo que consta no processo administrativo nº 10051.029737/2024-48 NUP e CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei N.º 19.019/2024, de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE de 05 de setembro de 2024, que amplia a concessão da promoção especial prevista no artigo 19 da Lei N.º 15.990/2016 de 22 de março de 2016, publicada no DOE de 04 de abril de 2016; CONSIDERANDO as avaliações realizadas pela Comissão instituída para analisar o direito a promoção especial de acordo com a Lei N.º 19.019/2024, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO a relação de servidores da Portaria Administrativa N.º 44/2025/GAB/PCCE de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE 05/09/2024, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil aposentados ou afastados para aposentadoria quando da publicação da Lei n.º 15.990 de 22 de março de 2016, os quais serão submetidos a análise quanto aos critérios legais para concessão de Promoção Especial, estabelecidos pela Lei N.º 19.019/2024 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE de 05 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o resultado das análises realizadas pela Comissão, gerando a Portaria Administrativa N.º 63/2025/GAB/PCCE de 03 de julho de 2025, publicada no DOE 08/07/2025, por intermédio da qual foi publicizada a relação de servidores: que adquiriram a promoção especial decorrente de ação judicial e que passam a ter o reconhecimento no âmbito administrativo (Anexo I); que adquiriram a promoção especial decorrente de ação judicial e que não lograram o reconhecimento no âmbito administrativo (Anexo II) e àqueles que permaneceram em análise para fins de concessão da promoção especial (Anexo III); CONSIDERANDO as reavaliações executadas pela Comissão, após a publicação da Portaria Administrativa N.º 63/2025/GAB/PCCE, em face da interposição de recursos administrativos, bem como pela análise da relação de servidores do Anexo III daquela Portaria. Pelo exposto, RESOLVE PUBLICAR O RESULTADO DOS SERVIDORES SUBMETIDOS À ANÁLISE PARA RECONHECIMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL, correspondendo aos seguintes anexos: ANEXO I - Servidores que adquiriram a promoção especial decorrente de ação judicial e que passam a ter o reconhecimento no âmbito administrativo; ANEXO II - Servidores que adquiriram a promoção especial decorrente de ação judicial e que não lograram o reconhecimento no âmbito administrativo; ANEXO III - Servidores ocupantes dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil aposentados ou afastados para aposentadoria quando da publicação da Lei nº15.990/2016 de 22/03/2016, que ficarão com análise suspensa em razão de consulta jurídica formulada no processo administrativo n.º 10051.026926/2025-40, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nas Leis Estaduais nº19.019/2024 e 15.990/2016; ANEXO IV - Servidores ocupantes dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil aposentados ou afastados para aposentadoria quando da publicação da Lei nº15.990/2016 de 22/03/2016, que passam a ter o reconhecimento da promoção especial no âmbito administrativo, mas que permanecem na mesma classe e nível que se encontram, uma vez que seus tempos de efetivo exercício, em anos, não os permitem avançar para outros níveis de suas atuais classes, nos termos do art. 19, §§ 1º a 4º da lei nº15.990/2016. ANEXO V - Servidores ocupantes dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil aposentados ou afastados para aposentadoria quando da publicação da Lei nº15.990/2016 de 22/03/2016, que passam a ter o reconhecimento da promoção especial no âmbito administrativo nos termos da Lei 19.019/2024, vez que satisfazem os requisitos legais estabelecidos na lei 15.990/2016 e §§ 1º e 2º do art. 2º da lei 19.019/2024. A implantação da promoção especial será a partir de 1º de janeiro de 2025, para todos os efeitos, conforme art. 2º, §2º da lei 19.019/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE ADQUIRIRAM A PROMOÇÃO ESPECIAL DECORRENTE DE AÇÃO JUDICIAL E QUE PASSAM A TER O RECONHECIMENTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, OS QUAIS JÁ RECEBEM EM FOLHA DE PAGAMENTO OS VALORES DECORRENTES DA PROMOÇÃO ESPECIAL, MANTENDO-SE A CLASSE ATUAL E O PAGAMENTO JÁ EM ANDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 2º DA LEI N°19.019/2024.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
1	0160881-9	ADAIL DA COSTA FIRMEA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178670-59.2016.8.06.0001
2	0104261-0	ADAUTO DANTAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114152-26.2017.8.06.0001
3	0256181-6	ADEMAR RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106382-79.2017.8.06.0001
4	0238231-8	AFONSO FERREIRA DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178360-53.2016.8.06.0001
5	0928321-8	AFRANIO FERNANDES DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186968-40.2016.8.06.0001
6	0120161-1	AIRTON COSTA FIRMEA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178673-14.2016.8.06.0001
7	0602371-1	AIRTON PAULA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0123678-17.2017.8.06.0001
					3016538-57.2023.8.06.0001



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
8	0172351-0	ALBANIRA CAMURCA QUEIROZ TORRES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0219927-25.2020.8.06.0001
9	0111471-9	ALDENIR PEREIRA SALES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0120255-15.2018.8.06.0001
10	0975871-2	ALMERINDA GURGEL HOLANDA NETA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135298-26.2017.8.06.0001
11	0104451-6	ALOISIO COSTA PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117195-68.2017.8.06.0001
12	0152771-1	ALTAIR FREITAS DE QUEIROZ	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130473-39.2017.8.06.0001
13	0101141-3	ALUISIO CAMILO DA SILVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104509-44.2017.8.06.0001
14	0114731-5	ALUISIO PINHEIRO DE CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104508-59.2017.8.06.0001
15	0133211-2	AMARILIA MARIA MAGALHAES PROENCA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105163-31.2017.8.06.0001
16	0929121-0	AMAURY HOLANDA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0215824-72.2020.8.06.0001
17	0927731-5	ANA LUCIA DE SANTIAGO GIRAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0254095-19.2021.8.06.0001
18	0975951-4	ANA LUCIA LIRA DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0109406-18.2017.8.06.0001
19	0249471-X	ANA NUBIA LIMA CHAVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135050-60.2017.8.06.0001
20	0128861-X	ANANIAS RODRIGUES PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0138992-03.2017.8.06.0001
21	0101211-8	ANGELICA MARIA BRIGIDO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158280-34.2017.8.06.0001
22	0126551-2	ANTONIA HELENA DE OLIVEIRA MARCELINO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135285-27.2017.8.06.0001
23	0131081-X	ANTONIA MARIA GOMES DA FROTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0219933-32.2020.8.06.0001
24	0123441-2	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108441-40.2017.8.06.0001
25	0044732-3	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	C-VII	0114356-70.2017.8.06.0001
26	0131261-8	ANTONIO BOLIVAR ALVES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105106-13.2017.8.06.0001
27	1061951-3	ANTONIO CESAR NOGUEIRA REIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-II	0147237-03.2017.8.06.0001
28	0210701-5	ANTONIO EDILBERTO DE BRITO NOBRE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0133405-97.2017.8.06.0001
29	0126931-3	ANTONIO EDNARDO DINIZ MONTEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178848-08.2016.8.06.0001
30	0137061-8	ANTONIO EDSON LIMA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0201441-89.2020.8.06.0001
31	0125581-9	ANTONIO EFREM SILVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0122383-42.2017.8.06.0001
32	0105441-4	ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104485-16.2017.8.06.0001
33	0929721-9	ANTONIO EVERARDO ARAUJO DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0166362-54.2017.8.06.0001
34	0926991-6	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176301-92.2017.8.06.0001
35	0125651-3	ANTONIO FIRMO DA CUNHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0102481-69.2018.8.06.0001
36	0128981-0	ANTONIO FORTE DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0180122-02.2019.8.06.0001
37	0587691-5	ANTONIO HUMBERTO TAVARES DE MACEDO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0188534-24.2016.8.06.0001
38	0201231-6	ANTONIO ILARIO MODESTO ROZAL	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192372-72.2016.8.06.0001
39	0118971-9	ANTONIO IVAN MOREIRA FIRMINO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0126426-22.2017.8.06.0001
40	0111641-X	ANTONIO JOSE DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186363-94.2016.8.06.0001
41	0128881-4	ANTONIO LOPES DA SILVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189291-18.2016.8.06.0001
42	0238411-6	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176267-20.2016.8.06.0001
43	0126951-8	ANTONIO MARCONDES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0221154-50.2020.8.06.0001
44	0130301-5	ANTONIO MOACIR FELIX RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181101-66.2016.8.06.0001
45	0211111-X	ANTONIO NILTON BARBOSA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0191201-80.2016.8.06.0001
46	0128771-0	ANTONIO OLAIR CAMPOS DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-III	0146569-32.2017.8.06.0001
47	0124211-3	ANTONIO PACHECO DAMASCENO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114155-78.2017.8.06.0001
48	0114871-0	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106341-15.2017.8.06.0001
49	0113001-3	ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0134659-08.2017.8.06.0001
50	0770931-5	ANTONIO TADEU DE LIMA PORTELA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176851-87.2016.8.06.0001
51	0129011-8	ANTONIO VIRGILIO NEPOMUCENO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114156-63.2017.8.06.0001
52	0975731-7	ANTONIO WILLIAM MOURA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0185670-13.2016.8.06.0001
53	0130631-6	AUREA ALVES DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-IV	0103740-36.2017.8.06.0001
54	0121861-1	BARTOLOMEU EMIDIO SOARES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178856-82.2016.8.06.0001
55	0124231-8	BENVINDA CARDOSO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0132976-33.2017.8.06.0001
56	0131141-7	BRAZ RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0109006-04.2017.8.06.0001
57	0105481-3	CAETANO ARRUDA VIEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0168940-53.2018.8.06.0001
58	0128411-8	CARLOS EDI MANGUEIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178084-22.2016.8.06.0001
59	0128651-X	CARLOS EDILSON DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178235-8.5201.6.8.06.0001
60	0144591-X	CARLOS FAUSTINO MAIA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117349-86.2017.8.06.0001
61	0129091-6	CARLOS VINICIUS COSTA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0171381-70.2019.8.06.0001
62	0605181-2	CELENE BARROSO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0127826-08.2016.8.06.0001
63	1062091-0	CLAUDIO LUIZ SERPA DE MACEDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-II	0189310-24.2016.8.06.0001
64	0128811-3	CLEMILTON DA SILVA MELO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0134352-54.2017.8.06.0001
65	0144291-0	CLERY CARVALHEDO SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0155933-91.2018.8.06.0001
66	1062171-2	CLEUTON DUARTE DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	D-II	0150255-32.2017.8.06.0001
67	0123391-2	CONCEICAO LOPES MOREIRA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114166-10.2017.8.06.0001
68	0284901-1	DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0144481-21.2017.8.06.0001
69	0285141-5	DANILO ARRUDA GOMES JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130843-81.2018.8.06.0001
70	0104731-0	DAVID FERNANDES PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0137869-67.2017.8.06.0001
71	0127061-3	EDMAR SILVA LEMOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0140911-27.2017.8.06.0001
72	0667231-0	EDMILSON BANDEIRA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189101-55.2016.8.06.0001
73	0103501-0	EDSON NOGUEIRA BERNARDINO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0157706-11.2017.8.06.0001
74	0212761-X	EDVALDO BEZERRA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	C-VII	0117380-09.2017.8.06.0001
75	0130161-6	ELIANE PINHEIRO ALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0133929-94.2017.8.06.0001
76	0144511-1	ELIAS EVARISTO PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0103861-64.2017.8.06.0001
77	0285491-0	ELIENE CARVALHO MORENO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0173598-57.2017.8.06.0001
78	0127951-3	ELIEZER ELIAS DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189327-60.2016.8.06.0001
79	0157281-4	ELIZA DE FATIMA CHAGAS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106530-90.2017.8.06.0001
80	0211051-2	ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0220692-93.2020.8.06.0001
81	0128541-6	ELIZIARIO SARAIVA DE FREITAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0154823-57.2018.8.06.0001
82	0144691-6	ENEIDA MARIA PACHECO TRINDADE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104488-68.2017.8.06.0001
83	0605351-3	EUGENIA MARIA BARBOSA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176315-76.2016.8.06.0001
84	0102692-5	EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0119914-23.2017.8.06.0001
85	0096551-0	EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0110237-66.2017.8.06.0001
86	0263311-6	EZEQUIAS MENEZES AGUIAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135303-48.2017.8.06.0001
87	0064411-0	FATIMA MARIA BEDE MAIA DE CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0120466-85.2017.8.06.0001
88	0128561-0	FELIZARDO OLIVEIRA TORRES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0188182-66.2016.8.06.0001
89	0126981-X	FLAVIO LOPES SERPA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193512-44.2016.8.06.0001
90	0099321-2	FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0203142-17.2022.8.06.0001
91	0339161-2	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105825-58.2018.8.06.0001
92	1062391-X	FRANCISCA LELIA ARAUJO ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181107-73.2016.8.06.0001

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
93	0247861-7	FRANCISCA LUCENA VIANA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0150405-76.2018.8.06.0001
94	0133281-3	FRANCISCA MACEDO DE MEDEIROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179802-54.2016.8.06.0001 0270305-82.2020.8.06.0001
95	0258821-8	FRANCISCA NEIDE BEZERRA DE MACEDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0171577-11.2017.8.06.0001
96	1973611-3	FRANCISCA NEILA ARESTIDES REIS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106778-56.2017.8.06.0001
97	0063651-7	FRANCISCA VIDAL DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0113516-60.2017.8.06.0001
98	0127411-2	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0127113-96.2017.8.06.0001
99	0108901-3	FRANCISCO ALDENOR DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0173978-80.2017.8.06.0001
100	0104551-2	FRANCISCO ALVERNE MENDES MESQUITA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147632-92.2017.8.06.0001
101	0931871-2	FRANCISCO ALVERNE MENDES MESQUITA JUNIOR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0124326-60.2018.8.06.0001
102	0114891-5	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0119915-08.2017.8.06.0001
103	0121531-0	FRANCISCO AMADOR DOS SANTOS FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181359-71.2019.8.06.0001
104	0127721-9	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	3010093-23.2023.8.06.0001
105	0125771-4	FRANCISCO BIVAL MONTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104525-95.2017.8.06.0001
106	0186051-8	FRANCISCO CESAR FERREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0136918-73.2017.8.06.0001
107	0064231-2	FRANCISCO CHAGAS PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104225-36.2017.8.06.0001
108	0222991-9	FRANCISCO CLEANO MELO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0118925-17.2017.8.06.0001
109	0287551-9	FRANCISCO CLOVIS DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104505-07.2017.8.06.0001
110	0124271-7	FRANCISCO CORREIA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106287-49.2017.8.06.0001
111	0106241-7	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0140913-94.2017.8.06.0001
112	0127851-7	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0132786-70.2017.8.06.0001
113	0926831-6	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106741-29.2017.8.06.0001
114	0931271-4	FRANCISCO DE ASSIS DALTO BARRETO JUNIOR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176233-45.2016.8.06.0001
115	0928961-5	FRANCISCO DE SOUSA PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0134646-09.2017.8.06.0001
116	0064321-1	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117290-98.2017.8.06.0001
117	0131241-3	FRANCISCO EDEZIO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193915-13.2016.8.06.0001
118	0126921-6	FRANCISCO EDLAS BARBOSA PINTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0200254-46.2020.8.06.0001
119	0127521-6	FRANCISCO EDVALDO DE CASTRO ABREU	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193916-95.2016.8.06.0001
120	0928311-0	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186886-09.2016.8.06.0001
121	0130281-7	FRANCISCO ESTENIO BARBOSA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106265-88.2017.8.06.0001
122	0107551-9	FRANCISCO FELIX RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135147-60.2017.8.06.0001
123	0915331-4	FRANCISCO FERNANDES NETO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0171965-45.2016.8.06.0001
124	0127821-5	FRANCISCO GIROLANDO BATALHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0113538-21.2017.8.06.0001
125	0026231-5	FRANCISCO IRAPUAN LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192574-49.2016.8.06.0001
126	0128831-8	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114163-55.2017.8.06.0001
127	0128081-3	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0153254-21.2018.8.06.0001
128	0100421-2	FRANCISCO LOPES DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0253425-15.2020.8.06.0001
129	0120791-1	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179807-76.2016.8.06.0001
130	0115771-X	FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130482-98.2017.8.06.0001
131	0147511-8	FRANCISCO MAURICIO FRANCA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0105241-25.2017.8.06.0001
132	0128591-2	FRANCISCO MENEZES DA COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0159929-34.2017.8.06.0001
133	0124281-4	FRANCISCO NERI SOUZA ALENCAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0218114-89.2022.8.06.0001
134	0131151-4	FRANCISCO NILMAR SEVERINO ALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0284830-35.2021.8.06.0001
135	0685991-7	FRANCISCO NOBERTO SOBRINHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189102-40.2016.8.06.0001
136	0102832-4	FRANCISCO OMAR DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0156309-77.2018.8.06.0001
137	0928591-1	FRANCISCO ORLANDO FREIRE CHAVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0100453-02.2016.8.06.0001
138	0108891-2	FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147700-42.2017.8.06.0001
139	0111381-X	FRANCISCO RAIMUNDO DOS REIS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0197090-10.2019.8.06.0001
140	0123481-1	FRANCISCO REGENS MARTINS DO CARMO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0159355-74.2018.8.06.0001
141	0128521-1	FRANCISCO ROBERTO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0102925-68.2019.8.06.0001
142	0244931-5	FRANCISCO ROBERTO FELIX RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179023-02.2016.8.06.0001
143	0929341-8	FRANCISCO SALVIANO RODRIGUES CASSEMIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0207154-11.2021.8.06.0001
144	0100671-1	FRANCISCO SERGIO DA SILVA LEITE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0190123-51.2016.8.06.0001
145	0128421-5	FRANCISCO SERGIO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0133951-55.2017.8.06.0001
146	0107811-X	FRANCISCO TAVEIRA DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0136548-31.2016.8.06.0001
147	0104681-0	FRANCISCO VALDENIO LEITE SOBREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0138973-94.2017.8.06.0001
148	0132771-2	FRANCISCO VERAS NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0173451-31.2017.8.06.0001
149	0124351-9	FRANCISCO WELLINGTON LIMA BEZERRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192751-76.2017.8.06.0001
150	0157371-3	GEOVANI SARAIWA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0132844-73.2017.8.06.0001
151	0116111-3	GERALDO FIRMINO COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0250760-26.2020.8.06.0001
152	0609461-9	GERALDO WILSON MONTEIRO NOBREGA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0113265-42.2017.8.06.0001
153	0128011-2	GERARDO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181128-49.2016.8.06.0001
154	0108101-2	GERARDO SANTIAGO LEITE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	C-VII	0108140-93.2017.8.06.0001
155	0246841-7	GERNOLDO MARTINS NUNES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0142331-67.2017.8.06.0001
156	0254391-5	GESCILEIDE LIMA DE ANDRADE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0150990-65.2017.8.06.0001
157	0152581-6	GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0128944-14.2019.8.06.0001
158	0005401-1	GLAUCIA BARBOSA AGUIAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181130-19.2016.8.06.0001
159	0105321-3	GONCALVES ALVES CAMELO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179806-91.2016.8.06.0001
160	0130211-6	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	3008279-73.2023.8.06.0001
161	1062731-1	GUSTAVO SIMPLICIO MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	C-VII	0142223-38.2017.8.06.0001
162	0146221-0	HELDELITA MARIA DINIZ FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0126436-66.2017.8.06.0001
163	0246671-6	HELDINE ALMEIDA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0116544-02.2018.8.06.0001
164	0610181-X	HELONEIDA NOBRE DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0182501-18.2016.8.06.0001
165	0245481-5	HENRIQUE JORGE BRITO ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-IV	0258503-19.2022.8.06.0001
166	0112991-0	IDENILSA MARIA BEZERRA SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176323-82.2018.8.06.0001
167	0610911-X	IELITA MARIA GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105319-19.2017.8.06.0001
168	0970511-2	INES HELENA CABRAL DE MENEZES PURCARU	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0156844-06.2018.8.06.0001
169	0127011-7	IRAPUAN FURTADO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0190582-53.2016.8.06.0001
170	0611591-8	IRIS DE FATIMA MOREIRA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0141614-55.2017.8.06.0001
171	0930761-3	ISAIAS ALMEIDA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0220835-82.2020.8.06.0001
172	0928831-7	ISNEUDO EVANGELISTA CAMPOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186369-04.2016.8.06.0001
173	0929731-6	IVAN MENDES FALCAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189096-33.2016.8.06.0001
174	0127861-4	JACINTA LUCIA DE MENEZES BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104511-14.2017.8.06.0001



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
175	0128801-6	JAIME BARROSO BRANDAO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186756-82.2017.8.06.0001
176	0144211-2	JAIME GUILHERME FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0166818-04.2017.8.06.0001
177	0928291-2	JANE MARY MOREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189802-79.2017.8.06.0001
178	0114841-9	JEREMIAS MOISES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192580-56.2016.8.06.0001
179	0144141-8	JOANA GURGEL HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-III	0135077-43.2017.8.06.0001
180	0127071-0	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0122514-80.2018.8.06.0001
181	0144471-9	JOAO BATISTA CAJAZEIRAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158282-04.2017.8.06.0001
182	0128921-7	JOAO BATISTA DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0184885-51.2016.8.06.0001
183	0115381-1	JOAO BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0122837-51.2019.8.06.0001
184	0975941-7	JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105114-87.2017.8.06.0001
185	0105381-7	JOAO BERNARDO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130275-02.2017.8.06.0001
186	0143861-1	JOAO CANDIDO DA COSTA NETO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0148074-58.2017.8.06.0001
187	0928711-6	JOAO CARLOS ALEXANDRINO LOIOLA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0131514-07.2018.8.06.0001
188	0128101-1	JOAO DUARTE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104489-53.2017.8.06.0001
189	0105082-6	JOAO EVANGELISTA MAIA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0119917-75.2017.8.06.0001
190	0108743-6	JOAO FERREIRA SALES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0152862-81.2018.8.06.0001
191	0126941-0	JOAO LOPES CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117050-12.2017.8.06.0001
192	0124401-9	JOAO MARIA BORGES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104472-17.2017.8.06.0001
193	0928331-5	JOAO MARQUES DOS SANTOS NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	B-VI	0119918-60.2017.8.06.0001
194	0103461-8	JOAO MENA BARRETO MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114159-18.2017.8.06.0001
195	0930451-7	JOAO RUFUS DE ALBUQUERQUE E CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0182510-77.2016.8.06.0001
196	0104401-X	JOSE ABREU ROCHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0132731-51.2019.8.06.0001
197	0096841-2	JOSE ADAHIL DE SOUZA MATOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0144052-20.2018.8.06.0001
198	0127971-8	JOSE ADERBAL AUGUSTO DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0279534-32.2021.8.06.0001
199	0303631-6	JOSE AIRTON FLORENCIO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147728-10.2017.8.06.0001
200	0929571-2	JOSE ALBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0140914-79.2017.8.06.0001
201	0127171-7	JOSE ALMIR MACHADO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0134334-33.2017.8.06.0001
202	0127181-4	JOSE ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192643-81.2016.8.06.0001
203	0104581-4	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0139004-17.2017.8.06.0001
204	0111571-5	JOSE AURELIO SARAIWA BARBOSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0114352-33.2017.8.06.0001
205	0117931-4	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0152919-36.2017.8.06.0001
206	0126901-1	JOSE BERNARDINO ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	3012724-37.2023.8.06.0001
207	0256251-0	JOSE BOAVENTURA LEITE NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0224072-90.2021.8.06.0001
208	0038032-6	JOSE CAETANO NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158637-14.2017.8.06.0001
209	0117121-6	JOSE CARLITO FERNANDES MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0241810-57.2022.8.06.0001
210	0124381-0	JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105317-49.2017.8.06.0001
211	0687511-4	JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108656-16.2017.8.06.0001
212	0015501-2	JOSE CLAUDIO CAVALCANTE ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0149409-15.2017.8.06.0001
213	0127131-8	JOSE CLAYTON VIEIRA PALHANO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108660-53.2017.8.06.0001
214	0127361-2	JOSE DE PAIVA CORDEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0196889-86.2017.8.06.0001
215	0128711-7	JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105747-30.2019.8.06.0001
216	0128391-X	JOSE EDMAR DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108442-25.2017.8.06.0001
217	0123541-9	JOSE EDMILSON CAJAZEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0159070-18.2017.8.06.0001
218	0179921-5	JOSE EDSON DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108666-60.2017.8.06.0001
219	0127391-4	JOSE EDVAN CAVALCANTE ANDRADE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0145767-34.2017.8.06.0001
220	0949781-1	JOSE ELIOSMAR LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183319-67.2016.8.06.0001
221	0128171-2	JOSE EURIDES FERNANDES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0141558-22.2017.8.06.0001
222	0121591-4	JOSE EVERARDO PINHEIRO LUCAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114168-77.2017.8.06.0001
223	0121601-5	JOSE FREIRE BESERRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0157607-41.2017.8.06.0001
224	0102801-4	JOSE FREIRES DA CUNHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135971-19.2017.8.06.0001
225	0128781-8	JOSE GERALDO MOURA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183760-48.2016.8.06.0001
226	0103042-6	JOSE GERVASIO BARBOSA CORDEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0141009-12.2017.8.06.0001
227	1063001-0	JOSE GESSON BELEM	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	C-VII	0124526-04.2017.8.06.0001
228	0127091-5	JOSE GOMES DE FREITAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0200150-54.2020.8.06.0001
229	0929451-1	JOSE HUMBERTO FERREIRA ARRUDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193508-07.2016.8.06.0001
230	0128681-1	JOSE IRAN VALE DE SOUZA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181142-33.2016.8.06.0001
231	0240292-0	JOSE LARIR VIANA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194472-97.2016.8.06.0001
232	0127121-0	JOSE LENILSON MONTEIRO ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	011954-34.2019.8.06.0001
233	0128851-2	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104474-84.2017.8.06.0001
234	0127231-4	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181163-09.2016.8.06.0001
235	0971971-7	JOSE MARIA DIAS JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0250338-17.2021.8.06.0001
236	0015401-6	JOSE MARIA PLUTARCO FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0111879-74.2017.8.06.0001
237	0221711-2	JOSE MAXIMAOM FERREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0154147-46.2017.8.06.0001
238	0105861-4	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0185408-92.2018.8.06.0001
239	0127331-0	JOSE ORLANDO ARAUJO MARCONDES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104943-33.2017.8.06.0001
240	0144521-9	JOSE PEREIRA GOMES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114183-46.2017.8.06.0001
241	0130191-8	JOSE QUEIROS PINHEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158283-86.2017.8.06.0001
242	0115701-9	JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0150991-50.2017.8.06.0001
243	0210801-1	JOSE RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0175894-86.2016.8.06.0001
244	0252061-3	JOSE ROCHA DE PAULA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0167500-56.2017.8.06.0001
245	0127481-3	JOSE TAVARES DIAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0259912-64.2021.8.06.0001
246	0274991-2	JOSE TORRES FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117796-74.2017.8.06.0001
247	0095981-2	JOSE WELLINGTON FEITOSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0185693-56.2016.8.06.0001
248	0239411-1	JOSE WELLINGTON SILVA DA COSTA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0103742-06.2017.8.06.0001
249	0102791-3	JOSE WEYNE GONCALVES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0121613-49.2017.8.06.0001
250	0144551-0	JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0244298-53.2020.8.06.0001
251	0213142-0	JOSEMAR LEITE LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0190590-30.2016.8.06.0001
252	0928081-2	JOSEMAR NORONHA DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0150318-23.2018.8.06.0001
253	0157911-8	JOSETE DE SOUZA AUGUSTO PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0121615-19.2017.8.06.0001
254	0130481-X	JOSINALDO DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0174724-45.2017.8.06.0001
255	0132741-0	JUACY DOS SANTOS SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158286-41.2017.8.06.0001
256	0128531-9	JUAREZ MARTINS JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105226-56.2017.8.06.0001
257	0269241-4	JUCELEIDE GONCALVES GOMES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181191-74.2016.8.06.0001
258	0147441-1	JUDA THADEU TORRES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0201002-78.2020.8.06.0001
259	1339511-X	JULIO CESAR MOREIRA LINHARES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	C-V	0124327 45.2018.8.06.0001
260	0140901-8	JULIO VIEIRA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194014-80.2016.8.06.0001

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
261	0118181-5	LASARO JOAO DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117064-93.2017.8.06.0001
262	0259051-4	LUCIA DE FATIMA SANTOS BELEZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130483-83.2017.8.06.0001
263	0928101-0	LUCIA MIRANDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106654-73.2017.8.06.0001
264	0067941-0	LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0114342-86.2017.8.06.0001
265	0211121-7	LUCIO CESAR SANTOS RIBEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0200625-10.2020.8.06.0001
266	0127891-6	LUIS ALBERTO FREITAS DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0283954-80.2021.8.06.0001
267	0927261-5	LUIS GONZAGA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179781-78.2016.8.06.0001
268	0928741-8	LUIS VIEIRA TEIXEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-IV	0114948-17.2017.8.06.0001
269	0257541-8	LUIZ CARLOS DA CRUZ	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0156388-90.2017.8.06.0001
270	0932261-2	LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-III	0124331-82.2018.8.06.0001
271	0928541-5	LUIZ CARLOS MUNIZ	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114184-31.2017.8.06.0001
272	0102251-2	LUIZ SIQUEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0255844-08.2020.8.06.0001
273	0124411-6	LUIZA FERREIRA GOMES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147773-14.2017.8.06.0001
274	0214261-9	MANOEL AIRTON DE ALMEIDA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135916-68.2017.8.06.0001
275	0127511-9	MANOEL ARY DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0185930-90.2016.8.06.0001
276	0031961-9	MANOEL NAZARENO NUNES DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0158077-72.2017.8.06.0001
277	0104561-X	MANOEL NOGUEIRA DE QUEIROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130560-92.2017.8.06.0001
278	0128451-7	MANOEL ROBERTO ALENCAR ALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0167347-23.2017.8.06.0001
279	0551791-5	MANUEL FERNANDES DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0159404-52.2017.8.06.0001
280	0131191-3	MANUEL FERREIRA DIAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0194197-51.2016.8.06.0001
281	0930611-0	MARCILIO MACIEL DO PRADO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176861-34.2016.8.06.0001
282	0148061-8	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194030-34.2016.8.06.0001
283	0251541-5	MARCOS ANTONIO LIMA DA COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0208347-71.2015.8.06.0001
284	0128141-0	MARCOS LUIZ DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0219529-10.2022.8.06.0001
285	0204161-8	MARCUS AURELIO NOGUEIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105217-94.2017.8.06.0001
286	0106061-9	MARIA ALBANIZA CARDOSO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181289-59.2016.8.06.0001
287	0104012-X	MARIA AUXILIADORA DIAS MENEZES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114186-98.2017.8.06.0001
288	0130141-1	MARIA DAS GRACAS FREIRE DE MORAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0150985-43.2017.8.06.0001
289	0130961-7	MARIA DE FATIMA ALVES FREIRE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114325-50.2017.8.06.0001
290	0974691-9	MARIA DE FATIMA CHAVES DAMASCENO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0171362-64.2019.8.06.0001
291	0928431-1	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA NOBRE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0190575-56.2019.8.06.0001
292	0974351-0	MARIA DE FATIMA ROCHA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104510-29.2017.8.06.0001
293	0105341-8	MARIA DE FATIMA TOMAZ DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-III	0259915-19.2021.8.06.0001
294	0144431-X	MARIA DE JESUS ARRUDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130543-56.2017.8.06.0001
295	0127311-6	MARIA DE NAZARE ALVES BEZERRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194210-50.2016.8.06.0001
296	0130151-9	MARIA DO CARMO TORRES VIDAL	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0139966-40.2017.8.06.0001
297	0144101-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LUNA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183536-13.2016.8.06.0001
298	0015551-9	MARIA DO SOCORRO MESQUITA MAGALHAES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176330-45.2016.8.06.0001
299	0130991-9	MARIA ELZINAR GRANJA DE MACEDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105266-38.2017.8.06.0001
300	1971111-0	MARIA FATIMA COELHO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105081-97.2017.8.06.0001
301	0130901-3	MARIA FERNANDES NEGREIROS DE AZEVEDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186368-19.2016.8.06.0001
302	0156981-3	MARIA GORETTI MESQUITA BANDEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117103-90.2017.8.06.0001
303	0207201-7	MARIA HELENA COELHO PEIXOTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0207727-83.2020.8.06.0001
304	0263001-X	MARIA JOSE DE CARVALHO COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0254116-92.2021.8.06.0001
305	0220351-0	MARIA JOSE SALDANHA FERRER	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0121071-31.2017.8.06.0001
306	0130501-8	MARIA LEDA SALDANHA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114332-42.2017.8.06.0001
307	0066711-0	MARIA LENITA SANTOS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0175903-48.2016.8.06.0001
308	0144271-6	MARIA LIDUINA CAETANO DE AQUINO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104972-83.2017.8.06.0001
309	0975681-7	MARIA LUIZA TORRES GARCIA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0116993-91.2017.8.06.0001
310	0003131-3	MARIA NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147815-63.2017.8.06.0001
311	0132821-2	MARIA ODETE MEDEIROS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0106711-91.2017.8.06.0001
312	0018041-6	MARIA SANDRA BEZERRA SOARES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0113302-98.2019.8.06.0001
313	0975111-4	MARIA TELMA BENTO NOGUEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0121817-25.2019.8.06.0001
314	0015521-7	MARIA VILANI DE OLIVEIRA AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0165314-26.2018.8.06.0001
315	0015711-2	MARIA ZELIA MAGALHAES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194362-98.2016.8.06.0001
316	0931191-2	MARIA ZULEIDE RODRIGUES ANDRADE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105176-30.2017.8.06.0001
317	0124441-8	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0116994-76.2017.8.06.0001
318	0103591-6	MARLENE CUSTODIO DE MORAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104494-75.2017.8.06.0001
319	1354921-4	MARLEY FARIAZ ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	B-III	0138920-16.2017.8.06.0001
320	0123591-5	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	3010095-90.2023.8.06.0001
321	0120811-X	MAURO FERREIRA SERPA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-II	0115952-21.2019.8.06.0001
322	0973291-8	MERCEDES NEILE BASTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-II	0141000-50.2017.8.06.0001
323	0123711-X	MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0157574-51.2017.8.06.0001
324	0130581-6	MIRANDA BARBOSA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0157574-51.2017.8.06.0001
325	0154221-4	MIRIAN CAPISTRANO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0180720-58.2016.8.06.0001
326	0061171-9	NAZARENO DA SILVA MAIA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105260-31.2017.8.06.0001
327	0144441-7	NEWTON FELIX RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0249807-28.2021.8.06.0001
328	0103601-7	NILDIA MARIA GOMES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117095-16.2017.8.06.0001
329	0209341-3	NODGE FARIAZ DE CARVALHO NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178299-95.2016.8.06.0001
330	0030101-9	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135137-16.2017.8.06.0001
331	0269201-5	ODAMIR BARRETO SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0225688-37.2020.8.06.0001
332	0127491-0	OSVALDO FERREIRA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181464-53.2016.8.06.0001
333	0115811-2	OTACILIO DOS SANTOS SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0173517-11.2017.8.06.0001
334	1678471-0	PAULO GUTEMBERG DE FIGUEIREDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0124052-33.2017.8.06.0001
335	0975121-1	PAULO PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135114-70.2017.8.06.0001
336	0096181-7	PAULO ROBERTO NUNES MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	3020070-39.2023.8.06.0001
337	0140541-1	PAULO ROBERTO VASCONCELOS PEIXE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0177257-06.2019.8.06.0001
338	0131301-0	PAULO SERGIO GUIMARAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0190586-90.2016.8.06.0001
339	0975101-7	PEDRO AUGUSTO DE ARAGAO MENDES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0154394-27.2017.8.06.0001
340	0128431-2	PEDRO JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-III	0104495-60.2017.8.06.0001
341	0157561-9	PEDRO JUSCELINO RIBEIRO MARTINS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0138884-71.2017.8.06.0001
342	0103471-5	PEDRO LEORNE CALISTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0027960-13.2005.8.06.0001
343	0127281-0	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130573-91.2017.8.06.0001
344	0269191-4	PIO JUNIOR DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117076-10.2017.8.06.0001
345	0975211-0	RAIMUNDA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183287-62.2016.8.06.0001



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
346	0105901-7	RAIMUNDO ALISIO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194467-75.2016.8.06.0001
347	0262261-0	RAIMUNDO CARLOS NOBRE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0188572-36.2016.8.06.0001
348	0259541-9	RAIMUNDO DO CARMO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0186361-27.2016.8.06.0001
349	0946921-4	RAIMUNDO FREDERICO HOHMANN DE ALBUQUERQUE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	D-II	0106640-89.2017.8.06.0001
350	0248381-5	RAIMUNDO NONATO ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0179728-92.2019.8.06.0001
351	0243091-6	RAIMUNDO NONATO DE SENA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104497-30.2017.8.06.0001
352	0121851-4	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RAFAEL	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0116998-16.2017.8.06.0001
353	0131001-1	RAIMUNDO NONATO LOURENCO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0137885-21.2017.8.06.0001
354	0128401-0	RAIMUNDO NONATO MENDONCA DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0107169-74.2018.8.06.0001
355	0131201-4	RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0138571-76.2018.8.06.0001
356	0126961-5	RAIMUNDO NORMANDIA DUTRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0161475-56.2019.8.06.0001
357	0100272-4	RAIMUNDO OVIDIO MARTINS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0174724-45.2017.8.06.0001
358	0110911-1	RAIMUNDO SILVA BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0196803-18.2017.8.06.0001
359	0066101-5	RAIMUNDO VALDECI ROCHA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0134338-70.2017.8.06.0001
360	0114341-7	REGINALDO MOREIRA MOURA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179799-02.2016.8.06.0001
361	0128691-9	RITA DE CASSIA ALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0127137-27.2017.8.06.0001
362	0129361-3	RITA DE CASSIA LEITE MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0194385-44.2016.8.06.0001
363	0131251-0	RITA DE CASSIA SANTOS QUIRINO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0114343-71.2017.8.06.0001
364	0975341-9	ROBERTO CHARLEY DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104498-15.2017.8.06.0001
365	0182301-9	ROBERTO VIEIRA PINTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178253-09.2016.8.06.0001
366	0096721-1	ROGERIO MONTEIRO DANTAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0184036-79.2016.8.06.0001
367	0246691-0	ROJANEA MARIA SCHACHNER	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105196-21.2017.8.06.0001
368	0209251-4	ROMUALDO BESERRA DE QUEIROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179785-18.2016.8.06.0001
369	1068761-6	ROSANGELA RODRIGUES DA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0126563-67.2018.8.06.0001
370	0133331-3	SANDRA MARIA AGUIAR ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0116999-98.2017.8.06.0001
371	1680221-2	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-I	0157655-97.2017.8.06.0001
372	0236471-9	SEBASTIAO ALVES DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183570-85.2016.8.06.0001
373	0111361-5	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0114783-96.2019.8.06.0001
374	1975891-5	SEBASTIAO EXPEDITO DE LEMOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0117000-83.2017.8.06.0001
375	0928881-3	SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0100338-44.2017.8.06.0001
376	0202121-8	SILVIA MARIA BITTENCOURT BASTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0159073-70.2017.8.06.0001
377	0065011-0	STELA MARIA BRASIL DE LUCENA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	014222945.2017.8.06.0001
378	1332141-8	SURAYA DAIHA BENEVIDES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	B-IV	0220856-58.2020.8.06.0001
379	0272641-6	TANIA CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0166935-29.2016.8.06.0001
380	0144231-7	TANIA MARIA AMARAL MARCOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-III	0114337-64.2017.8.06.0001
381	0128021-X	TARCISO SOARES CASSUNDE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0260241-76.2021.8.06.0001
382	1975821-4	TEREZINHA ARAUJO BARRETO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	B-VII	0104477-39.2017.8.06.0001
383	0133381-X	TEREZINHA BERNADETE MAIA CABRAL	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0153972-18.2018.8.06.0001
384	0103621-1	TEREZINHA PASSOS DUARTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0110897-60.2017.8.06.0001
385	1976071-5	ULISSES CORREIA LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-II	0103118-83.2019.8.06.0001
386	1015571-1	VAGNER EVANGELISTA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0189099-85.2016.8.06.0001
387	0110861-1	VALDEMAR ALVES DE MORAIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0130599-89.2017.8.06.0001
388	0126871-6	VALDISIO PINHO LESSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192397-85.2016.8.06.0001
389	0065021-8	VALDIZIA PINHO LESSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0192384-86.2016.8.06.0001
390	0213791-7	VALFRIDO FERREIRA LIMA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0127138-12.2017.8.06.0001
391	0209181-X	VALTER EVANGELISTA DA COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0155853-64.2017.8.06.0001
392	0931081-9	VANIA MARIA ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179784-33.2016.8.06.0001
393	0128471-1	VANIA MIRANDA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181490-51.2016.8.06.0001
394	0265171-8	VERA MARIA ALVES BARROS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0102755-04.2016.8.06.0001
395	0142941-8	VERONICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0147744-61.2017.8.06.0001
396	0127031-1	VICENTE MARINHO DE CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105167-34.2018.8.06.0001
397	1975841-9	VITORIA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193102-83.2016.8.06.0001
398	0947191-X	WALDISIO SALES MORAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-II	0219156-47.2020.8.06.0001
399	0121821-2	WANDERLEI SOUSA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0135316-47.2017.8.06.0001
400	0133361-5	WELINGTON BARBOSA LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0187729-37.2017.8.06.0001
401	0975571-3	WELLINGTON BELARMINO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0183553-49.2016.8.06.0001
402	0130171-3	WILEMAR DOS SANTOS BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0179800-84.2016.8.06.0001
403	0131291-X	WILNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0215624-65.2020.8.06.0001
404	0115051-0	ZAQUEO SOARES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0161866-79.2017.8.06.0001

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE ADQUIRIRAM A PROMOÇÃO ESPECIAL DECORRENTE DE AÇÃO JUDICIAL E QUE NÃO LOGRARAM O RECONHECIMENTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, POIS NÃO COMPROVARAM EXTINÇÃO DA DEMANDA JUDICIAL, SEM ÔNUS PARA O ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 1º DA LEI Nº19.019/2024.

OBS.: FICAM MANTIDOS A CLASSE ATUAL E O PAGAMENTO JÁ EM ANDAMENTO, NOS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
1	0208951-3	ANTONIO CESAR TAVARES DE FARIAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178834-24.2016.8.06.0001
2	0683411-6	ANTONIO DE FREITAS REBOUCAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104523-28.2017.8.06.0001
3	0209441-X	ANTONIO DONATO DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0176447-36.2016.8.06.0001
4	0253331-6	ANTONIO VALDENIRO DOS SANTOS PINHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-VII	0251583-63.2021.8.06.0001
5	0168481-7	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	B-V	0105107-95.2017.8.06.0001
6	0018562-0	CARLOS ALBERTO DE NEVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0181105-06.2016.8.06.0001
7	0018061-0	ELIETE GOVEIA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0225249-26.2020.8.06.0001
8	0127041-9	FRANCISCO BRAGA CORDEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105210-05.2017.8.06.0001
9	0106291-3	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0121026-27.2017.8.06.0001
10	0929601-8	FRANCISCO JOSE SARAIVA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0138677-38.2018.8.06.0001
11	0127221-7	FRANCISCO LINDEMberg DE CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178374-37.2016.8.06.0001
12	0146281-4	FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO MACHADO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0140467-91.2017.8.06.0001
13	0127441-4	FRANCISCO MENDES DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0104470-47.2017.8.06.0001
14	0064561-3	IBERNON DA PAZ MONTEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0107760-70.2017.8.06.0001
15	0125591-6	JOSE BEZERRA PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108124-42.2017.8.06.0001
16	0127501-1	JOSE MASCARENHAS SANTIAGO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0156614-61.2018.8.06.0001
17	0131111-5	JOSE RODRIGUES FERREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0191755-15.2016.8.06.0001
18	0128261-1	JOSE WELLINGTON BEZERRA PAIVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0178292-06.2016.8.06.0001
19	1975981-4	LIANA JAQUELINE GUANABARA ARAUJO ARAGAO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108715-04.2017.8.06.0001



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PROCESSO JUDICIAL
20	0281631-8	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0287574-03.2021.8.06.0001
21	1970831-4	LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	B-VII	0157459-93.2018.8.06.0001
22	0198291-5	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-III	0181405-65.2016.8.06.0001
23	0130791-6	LUIZ RIBEIRO DAMASCENO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0108444-92.2017.8.06.0001
24	0143151-X	MARCELO MOURA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0136008-46.2017.8.06.0001
25	0915381-0	MARIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0156814-05.2017.8.06.0001
26	0103581-9	MARIA ELENIRA MONTEIRO THOEN	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0115600-34.2017.8.06.0001
27	0126651-9	MARIA GLAUCIA BARROCAS ALEXANDRE GONDIM	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193060-34.2016.8.06.0001
28	1974101-X	MARY MILDRED DAMASCENO FREIRE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	0171347-95.2019.8.06.0001
29	0066171-6	RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-IV	0105587-39.2018.8.06.0001
30	0117271-9	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0273323-43.2022.8.06.0001
31	0147041-8	REGINA ELIZABETH TEIXEIRA BARRETO DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-IV	0193609-44.2016.8.06.0001
32	0111511-1	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	0196791-04.2017.8.06.0001

## ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ESCRIVÃO E INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADOS OU AFASTADOS PARA APOSENTADORIA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº15.990/2016 DE 22/03/2016, QUE FICARÃO COM ANÁLISE SUSPENSA EM RAZÃO DE CONSULTA JURÍDICA FORMULADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10051.026926/2025-40, QUANTO AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NAS LEIS ESTADUAIS Nº19.019/2024 E 15.990/2016;

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	0111661-4	ADALBERTO MORAES BRAGA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
2	0118351-6	ADAU TO ALVES MARTINS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
3	0121331-8	ADOLFO PEREIRA PONTES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
4	1061831-2	ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
5	0101161-8	AGRIPPIO LUDUVICO DE ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
6	0238491-4	ANA CRISTINA MILITAO SIMPLICIO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
7	0109531-5	ANACLETO ALVES PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
8	0130261-2	ANTONIA DE FATIMA MARCOS MAIA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
9	0147001-9	ANTONIA MARIA SANTOS CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
10	0120561-7	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
11	0062911-1	ANTONIO CARLOS DE LIMA PINTO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
12	0127941-6	ANTONIO DIAS RODRIGUES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
13	0044501-0	ANTONIO FERREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
14	0130461-5	ANTONIO FERREIRA BARROS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
15	0209551-3	ANTONIO JORGE RANGEL DE MIRANDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
16	0105742-1	ANTONIO LINS FERNANDES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
17	0102311-X	ANTONIO LUCENA CABRAL	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
18	0108861-0	ANTONIO MACIEL DE FREITAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
19	0102581-3	ANTONIO MACIEL MENDONCA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
20	0108221-3	ANTONIO MONTEIRO DE MORAES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
21	0108501-8	ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
22	0121542-6	ANTONIO ONOFRE PINHEIRO NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
23	0108082-2	ANTONIO SALDANHA DA SILVA SOBRINHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
24	0258941-9	ANTONIO VALDERI BATISTA PINHEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
25	0270361-0	ARLINETE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
26	0128491-6	ARTAFERNES MAGNO BARBOSA HOLANDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
27	0220901-2	BENEDITO DE FILADELFO DE CASTRO E SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
28	0127341-8	CARLOS ALBERTO ARAGAO CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
29	0104042-1	CARLOS HAROLDO BEZERRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
30	0127241-1	CARLOS LIMA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
31	0154211-7	CARLOS ROBERIO PEIXOTO MARQUES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
32	0112911-2	CLODOMAR ALVES DUTRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
33	0110111-0	CLOVIS MARTINS DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
34	0146581-3	DAGMAR GRANGEIRO CRUZ	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
35	1339321-4	DANIELA RODRIGUES MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
36	0105501-1	DEUSDEDITH BARROS VERAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
37	0102712-3	DURVAL GIRAO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
38	0129081-9	EDILSON SANTANA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
39	0102661-5	EDIMAR MARTINS DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
40	0147021-3	EDMAR BENEVENTO MESQUITA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
41	0128321-9	EDMILSON LOURENCO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
42	0112811-6	EDMUNDO VIEIRA DO VALE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
43	0109362-2	ELIZEU BORGES AGUIAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
44	0106051-1	EMILSA RIBEIRO BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
45	1062261-1	ENEIAS MENEZES AGUIAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
46	0105941-6	ERIDAN FERREIRA LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
47	0198211-7	EVERARDO CAMURCA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
48	0044341-7	FELIPE CLODOALDO CRUZ	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
49	0133231-7	FERNANDETE GONDIM CASTELO BRANCO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
50	0121901-4	FERNANDO ALBANO DE SENA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
51	0102261-X	FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
52	1970871-3	FERNANDO DA SILVA BALBINO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
53	0121611-2	FERNANDO HORTENCIO DANTAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
54	0146271-7	FERNANDO ROZENDO DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
55	0124291-1	FRANCIMAR MENDES DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
56	0265321-4	FRANCISCA DOS PRAZERES GOMES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
57	1331671-6	FRANCISCA NADJA ANDRADE POMPEU	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
58	0130531-X	FRANCISCO ALDENY DE SOUSA NUNES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
59	0104631-4	FRANCISCO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
60	01444061-6	FRANCISCO ANTONIO BELEM DE PINHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
61	0104201-7	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
62	1107381-6	FRANCISCO BARROS CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
63	0100191-4	FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
64	0111431-X	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
65	0104521-0	FRANCISCO CASSIANO SOUSA FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
66	0124451-5	FRANCISCO CELIO DE ARAGAO PONTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
67	0930311-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
68	0264711-7	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
69	0122701-7	FRANCISCO DE ALMEIDA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
70	0130621-9	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SENA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
71	0063681-9	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
72	0121811-5	FRANCISCO DE ASSIS VALOES NOBRE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
73	0287851-8	FRANCISCO EADEM RODRIGUES PORTELA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
74	0104362-5	FRANCISCO EDMILSON SOARES MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
75	0144611-8	FRANCISCO EDNARDO COLACO COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
76	0111521-9	FRANCISCO EDUARDO ASSUNCAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
77	0281682-2	FRANCISCO ERIALDO CARDOSO DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
78	0044671-8	FRANCISCO FELICIO ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
79	0130861-0	FRANCISCO FERNANDO BATISTA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
80	0128621-8	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
81	0927701-3	FRANCISCO HELIO SOUSA MAGALHAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
82	0176011-4	FRANCISCO HUGO MONTEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
83	0109901-9	FRANCISCO ISIDORO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
84	0143141-2	FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE ANDRADE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
85	0128731-1	FRANCISCO JOSE CARNEIRO JERONIMO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
86	0127161-X	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
87	0927841-9	FRANCISCO JOSE DE NOROES RAMOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
88	0208181-4	FRANCISCO MACEDO CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
89	0109971-X	FRANCISCO MENDES BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
90	0110711-9	FRANCISCO OSMAR DA COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
91	0130641-3	FRANCISCO PAULO GOMES DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
92	0109061-5	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
93	0115281-5	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
94	1100581-0	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
95	0170431-1	FRANCISCO SALDANHA PAIXAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
96	0930481-9	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
97	0932081-4	FRANCISCO SERGIO CHAVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
98	0112031-X	FRANCISCO SEVERIANO MINEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
99	0928061-8	FRANCISCO SILVEIRA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
100	0121571-X	FRANCISCO TADEU TEIXEIRA CAMELO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
101	0105801-0	FRANCISCO TARCISO CRUZ	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
102	0237481-1	FRANCISCO VITORIANO NETO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
103	1374101-8	FRANCISCO WASHINGTON REGO LOPES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
104	0110772-0	GEDEAO BARBOSA LUCENA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
105	0127831-2	GELSON COTTA DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
106	1062681-1	GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
107	0102821-9	GERALDO ANTERO DE MORAIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
108	0107511-X	GERALDO BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
109	0112761-6	GERALDO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
110	0156601-6	GERALDO JUSTINO ALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
111	0209071-6	GERALDO MAGELA PINHEIRO CAMPOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
112	0110811-5	GERALDO SANTANA DE PAULA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
113	0244111-X	GERARDO MAJELA LIMA MENESSES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
114	0108331-7	GERSON ESTEVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
115	0130922-6	GETULIO CESAR DE FREITAS MAIA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
116	0162291-9	GILBERTO ARAUJO DE FREITAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
117	0064471-4	GILDA PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
118	0609611-5	GLAUCIA RODRIGUES LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
119	0103561-4	GLAUCIAR GENTIL GONCALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
120	1105221-5	IDESTRUDES GIFONE GOMES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
121	0103101-5	ISAC XAVIER DA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
122	0131211-1	IVO DANIEL DE SALES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
123	0108271-X	JAIIME CAETANO RIBEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
124	0242361-8	JAIRO DOS SANTOS FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
125	0108241-8	JERONIMO CLEMENTE DE MEDEIROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
126	0142461-0	JOACY JOSE CAETANO JUNIOR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
127	0044681-5	JOAO ADALBERTO RICARDO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
128	0249051-X	JOAO ADOLFO PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
129	0103641-6	JOAO BEZERRA BARROS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
130	0108581-6	JOAO DE DEUS MAGALHAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
131	0142931-0	JOAO DOURADO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
132	0931921-2	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
133	0100381-X	JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
134	0008062-4	JOAO PLACIDO GADELHA MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
135	0120711-3	JOAO RIBEIRO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
136	0128211-5	JOAO SANTANA FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
137	0112801-9	JOAO SOARES DE MENEZES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
138	0208481-3	JOAO TAGOBERTO GONCALVES MARQUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
139	0111211-2	JOAQUIM ANASTACIO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
140	0049441-9	JOAQUIM VICTOR DA PAIXAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
141	0928481-8	JOEL PINTO TAVARES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
142	1062951-9	JONAS CAVALCANTE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
143	0044581-9	JONAS GUANABARA XIMENES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
144	0115941-0	JONAS SOARES MOTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
145	1975811-7	JONSO CARVALHO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
146	0104092-8	JOSC EDILSON DE BRITO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
147	0105471-6	JOSE ALBERTO FELIPE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
148	0688801-1	JOSE ALVES JUNIOR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
149	0122651-7	JOSE ANTONIO CARDOSO DE MENEZES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
150	0109441-6	JOSE AUGUSTO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
151	0107671-X	JOSE BELO SOBREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
152	0547461-2	JOSE BENEDITO RIOS FONTENELE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
153	0110391-1	JOSE CARDOSO GONCALVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
154	0128641-2	JOSE CELIO CURSINO GOIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
155	0102452-3	JOSE DE ALCANTARA SAMPAIO PIRES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
156	0930501-7	JOSE DE SOUSA SALES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
157	0105691-3	JOSE EDILSON DA SILVA RIBEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
158	0130131-4	JOSE EDILSON SARAIVA MACEDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
159	0064851-5	JOSE EVANDO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
160	0127901-7	JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
161	0108051-2	JOSE FELIX DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
162	0133311-9	JOSE FRANKLIN LUCIO BEZERRA BRASIL	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
163	1374231-6	JOSE HAUSSENAN NOGUEIRA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
164	0123232-0	JOSE JUCA GERMANO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
165	0044511-8	JOSE LIMA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
166	1130401-X	JOSE LINS ALENCAR JUNIOR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
167	0121321-0	JOSE LUCIANO SOARES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
168	0123681-4	JOSE MAIA DE MORAIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
169	0104241-6	JOSE MAIA VIANA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
170	0100521-9	JOSE MARIA DE JESUS DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
171	0130391-0	JOSE MARIA DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
172	0128761-3	JOSE MARIO DE MIRANDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
173	1153511-9	JOSE MAURICIO ALBUQUERQUE GOMES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
174	0117761-3	JOSE MAURICIO CHAGAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
175	0125301-8	JOSE MAURICIO MACHADO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
176	0268851-4	JOSE NEUDSON BARROSO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
177	0106022-8	JOSE NILO AVELINO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
178	0104411-7	JOSE NOBRE FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
179	1062981-0	JOSE OSMEUDO ARAUJO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
180	0109111-5	JOSE PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
181	0115591-1	JOSE REMIGIO CASTRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
182	0123531-1	JOSE RIBAMAR DE AGUIAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
183	0103091-4	JOSE SALVADOR FORTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
184	0108192-6	JOSE SARAIVA FEITOSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
185	0102771-9	JOSE SILVA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
186	0103862-1	JOSE VICENTE FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
187	0118511-X	JOSE VITORIANO SOARES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
188	0243451-2	JOSE WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
189	0976451-8	JOSE WELLINGTON ROSA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
190	0104752-3	JOSE ZILTON DIOGENES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
191	1083381-7	JUCIE DE OLIVEIRA SOARES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
192	0108991-9	JUCIER ALVES DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
193	0107901-8	JULIO SANTIAGO COSTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
194	0111601-0	JURANDIR SOUSA SARAIVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
195	0068241-1	LEVY DE OLIVEIRA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
196	0111951-6	LOURIVAL LOPES DE MENEZES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
197	1063071-1	LUCIA GUIMARAES PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
198	0109081-X	LUCIANO SCIPIAO BARBOSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
199	0395361-0	LUCINEIDE BEZERRA ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
200	0146201-6	LUCIO RICARDO PORTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
201	0103491-X	LUCIO TEIXEIRA CAMINHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
202	0131131-X	LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
203	0128381-2	LUIS GOMES PINTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
204	1006571-2	LUIZ EDUARDO FRANCELINO DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
205	0111021-7	LUIZ FERREIRA DE FREITAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
206	0677991-3	LUIZ MARQUES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
207	0102911-8	LUIZ ROMULO PINHEIRO LANDIM	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
208	0114881-8	MANOEL ALVES PIRES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
209	0104491-5	MANOEL ANANIAS DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
210	0107401-6	MANOEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
211	0105111-3	MANOEL ARTUR DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
212	0104311-0	MANOEL FERREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
213	0044561-4	MANOEL LUIZ MONTES MARTINS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
214	0121781-X	MANSUETO DO CARMO PESSOA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
215	0111611-8	MANUEL MARCELINO PEREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
216	0930001-5	MARCOS ANTONIO PIRES DE MENDONCA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
217	0973611-5	MARIA ARLENE GOMES ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
218	0191791-9	MARIA AUDIZIA DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
219	0146471-X	MARIA AURENICE DE FRANCA HOLANDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
220	0067041-3	MARIA DE FATIMA GOMES SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
221	0974091-0	MARIA DE FATIMA LIMA JALES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
222	0020672-5	MARIA DE FATIMA MOURA DA CUNHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
223	0130911-0	MARIA DO CARMO LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
224	0066581-9	MARIA DORACILDA LOPES CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
225	0130451-8	MARIA EDNEUSA BRAGA CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
226	0130681-2	MARIA ELZIMAR BESERRA GRANJA CARNEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
227	0015331-1	MARIA EUNICE CASTELO BRANCO FILHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
228	0066761-7	MARIA HELENIRA SILVERIO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
229	0100641-X	MARIA MARINETE OLIVEIRA DE MORAIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
230	0133151-5	MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
231	0104001-4	MARIA ROSALBA RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
232	0130351-1	MARIA VALDEREIS LIMA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
233	0103971-7	MARLENE OLIVEIRA LOPES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
234	0103341-7	NILSON DE SOUSA GOMES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
235	0100251-1	NILSON GOMES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL
236	1063411-3	NIVIA MARIA GOMES DO VALE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
237	0976031-8	ODILON GALVAO LOPES FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
238	0105702-2	OLEGARIO PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
239	1332031-4	OMAR CIRINO DUARTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
240	0110823-9	OSMAR LUIZ DE MELO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
241	1354911-7	OSVALDO FERREIRA PINHEIRO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
242	0118691-4	OTAVIO RIBEIRO DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
243	0123601-6	PAULO DE MESQUITA MENEZES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
244	0975151-3	PAULO MAZZARELLO CUNHA CASTRO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
245	0860922-5	PAULO SERGIO DA SILVA AGUIAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
246	0255481-X	PAULO SERGIO MOURA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
247	0115341-2	PEDRO FERNANDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
248	0340231-2	PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
249	0984631-X	PEDRO WILKENS TORRES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
250	0110271-0	PETRONILIO FELICIANO DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
251	0130271-X	PRICILA MARIA FRANCA DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
252	0111741-6	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
253	0049401-1	RAIMUNDO BARBOSA LUCAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
254	0111801-3	RAIMUNDO DA CRUZ OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
255	0036311-1	RAIMUNDO DE CASTRO ALENCAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
256	0112861-2	RAIMUNDO GARCIA DA ROCHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
257	0115821-X	RAIMUNDO GONCALVES MONTEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
258	0120741-5	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
259	0111281-3	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
260	0930401-0	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
261	0102231-8	RAIMUNDO PEREIRA DAMASCENO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
262	0108511-5	RAIMUNDO PINTO CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
263	0675741-3	RAIMUNDO RENATO DA SILVA LINHARES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
264	0105601-8	RAIMUNDO RODRIGUES BARRETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
265	0108411-9	RAIMUNDO WILSON COSTA MACHADO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
266	0975301-X	RICARDO WAGNER PINHEIRO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
267	0123751-9	ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
268	0269711-4	ROMERO ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
269	0143731-3	ROQUE FEJO MARINHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
270	0130321-X	ROSAEL JOSE DE MORAES PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
271	1063661-2	SANDRA MARCIA ALBUQUERQUE BARREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
272	0118141-6	SEBASTIAO MOREIRA DA ROCHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
273	0930261-1	SERGIO FABIANO SA CAVALCANTE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
274	0111321-6	SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
275	0107451-2	SILAS ALVES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
276	1678141-X	SOCRATES NUNES SARAIWA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
277	0113381-0	TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
278	0125531-2	TERESA RODRIGUES QUEIROZ	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
279	0064931-7	TEREZINHA FERNANDES PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
280	0015381-8	VAGNER JERONIMO VIANA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
281	0101771-3	VALDENER VIEIRA DE ANDRADE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
282	0128551-3	VANDERLEY GOMES DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
283	0206671-8	VENICIO SEABRA FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
284	0128251-4	VICENTE FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
285	0044552-5	VICENTE LOPES PEREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
286	0044421-9	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
287	0102961-4	VICENTE RODRIGUES LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
288	0976701-0	WASHINGTON JOSE COSTA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL
289	0130051-2	WERTHON BARRETO PAIVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
290	0130491-7	ZILMAR MARQUES LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL

## ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ESCRIVÃO E INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADOS OU AFASTADOS PARA APOSENTADORIA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº15.990/2016 DE 22/03/2016, QUE PASSAM A TER O RECONHECIMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MAS QUE PERMANECEM NA MESMA CLASSE E NÍVEL QUE SE ENCONTRAM, UMA VEZ QUE SEUS TEMPOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, EM ANOS, NÃO OS PERMITEM AVANÇAR PARA OUTROS NÍVEIS DE SUAS ATUAIS CLASSES, NOS TERMOS DO ART. 19, §§ 1º A 4º DA LEI Nº15.990/2016.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	TEMPO DE POLÍCIA CIVIL (CONVERSÃO EM ANOS)	CLASSE NOVA
1	0105881-9	ALBERTO PORTELA MENA BARRETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	15	A-I
2	1339721-X	ANTONIO FLAVIO PEDROSA HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	15	A-I
3	0063481-6	EDVALDO RODRIGUES PRADO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I
4	0285701-4	FATIMA FERREIRA SILVA DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	13	A-I
5	0063991-5	FRANCISCA IRENE JULIAO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	15	A-I
6	0127781-2	FRANCISCA MARIA PAIXAO RODRIGUES FARIAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	12	A-I
7	0608561-X	FRANCISCO WILSON BASTOS COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	11	A-I
8	0128961-6	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	14	A-I
9	1970821-7	LILDA RICARDO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	15	A-I
10	0131351-7	LUCIA MARIA ROLIM PINHEIRO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I
11	0133481-6	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SATO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I
12	0132761-5	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I
13	0974661-7	MARIA SOLANGE FARIAS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	14	A-I
14	0283981-4	MARIO SERGIO GOMES DO VALE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	15	A-I
15	0186272-3	ODOVALDO BEZERRA FALCAO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	3	A-I
16	0263042-7	ROBERTO FAUSTINO MALA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	12	A-I
17	0264541-6	TANIA MARIA FEITOSA BEZERRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I
18	1973771-3	VALBERTO EVANGELISTA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	16	A-I



## ANEXO V A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº84/2025/GAB/PCCE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ESCRIVÃO E INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADOS OU AFASTADOS PARA APOSENTADORIA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº15.990/2016 DE 22/03/2016, QUE PASSAM A TER O RECONHECIMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA LEI 19.019/2024, VEZ QUE SATISFAZEM OS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI 15.990/2016 E §§ 1.<sup>º</sup> E 2.<sup>º</sup> DO ART. 2.<sup>º</sup> DA LEI 19.019/2024. A IMPLANTAÇÃO DA PROMOÇÃO ESPECIAL SERÁ A PARTIR DE 1<sup>º</sup> DE JANEIRO DE 2025, PARA TODOS OS EFEITOS, CONFORME ART. 2.<sup>º</sup>, §2º DA LEI 19.019/2024.

CONDICÃO EM FOLHA – APOSENTADOS

Obs.: Servidores na condição de aposentados, atualmente na folha de pagamento da SUPSEC/CEAPREV.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	TEMPO DE POLÍCIA CIVIL (CONVERSÃO EM ANOS)	CLASSE NOVA
1	0211911-0	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
2	0928531-8	ADOLFO RODRIGUES DE SERPA NETO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
3	0188551-0	ALBANISA SILVA BERNARDO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
4	0196191-8	ANA CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
5	0976081-4	ANA PAULA LIMA DA ROCHA GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
6	0249991-6	ANALIA VARELA FEITOSA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
7	0257381-4	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
8	0929621-2	ANTONIO JOSE PINHEIRO RODRIGUES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
9	0928761-2	ARNALDO FELIX DE FREITAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
10	0115672-1	BENEDITO CARLOS CHAVES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	23	A-IV
11	0131071-2	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
12	0129001-0	CLEODATO FERNANDES PESSOA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
13	0143231-1	DARIO BALTAZAR FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
14	0128281-6	DORIVAL PEREIRA DA ROCHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
15	0044401-4	EDESIO FERREIRA BEZERRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	46	A-IV
16	0142921-3	EDIVALDO ARAUJO OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	34	A-IV
17	0105851-7	EDMILSON ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
18	0127921-1	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
19	0124261-X	ELIAS ALVES DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	31	A-IV
20	0176391-1	EULACIETE MARIA MOREIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
21	0607511-8	FRANCISCA SILVANEIDE DE AZEVEDO SILVA GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
22	0121251-6	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	39	A-IV
23	0128091-0	FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS MARTINS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
24	0063291-0	FRANCISCO ASSIS ARAUJO VIEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
25	0128871-7	FRANCISCO CAETANO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	31	A-IV
26	0128371-5	FRANCISCO FEITOSA ARAGAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
27	0123461-7	FRANCISCO JAIR PINHEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	23	A-IV
28	0930171-2	FRANCISCO JOSE MENDES VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
29	0180821-4	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
30	0128341-3	FRANCISCO LEITAO DE ASSIS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
31	0124341-1	FRANCISCO LUCAS DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
32	0105961-0	FRANCISCO LUIZ ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	39	A-IV
33	0928691-8	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
34	0128111-9	FRANKLIN TEIXEIRA APOLINARIO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	31	A-IV
35	0974761-3	GERARDO FARIAZ SOBRINHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
36	1970641-9	GERMANIA DA SILVA FAHEINA CHAVES	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
37	0123521-4	HOSANA RODRIGUES ARRUDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	22	A-IV
38	0930241-7	IRIS RODRIGUES ROSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
39	0930191-7	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
40	0114861-3	JOAO ANDRADE DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
41	0131311-8	JOAO ANDRADE FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
42	0104821-X	JOAO BOSCO DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
43	0105821-5	JOAO CORDEIRO FILHO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
44	0612861-0	JOAO DA ROCHA FORTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	19	A-IV
45	0104431-1	JOAO PEREIRA DE MENEZES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	46	A-IV
46	0128331-6	JOAQUIM LIANDRO BATISTA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	18	A-III
47	0129381-8	JOSE ADAUTO BRASIL DE AGUIAR	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	33	A-IV
48	0123811-6	JOSE AIRTON LOPES DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	42	A-IV
49	0068301-9	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
50	0108641-3	JOSE ARMANDO DE SOUSA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	46	A-IV
51	0127681-6	JOSE AUGUSTO MONTEIRO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
52	0929381-7	JOSE CAETANO DA SILVA NETO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
53	0178281-9	JOSE CARLOS SOARES DE MORAES	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
54	0126911-9	JOSE CARLOS VENANCIO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	34	A-IV
55	0129031-2	JOSE DE CARVALHO CAMPOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	34	A-IV
56	0927451-0	JOSE DE SOUZA NETO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
57	0130551-4	JOSE EDILSON OLIVEIRA DE FREITAS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	33	A-IV
58	0123791-8	JOSE EDMILSON GOMES DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
59	0127081-8	JOSE FERREIRA PENHA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
60	0143791-7	JOSE MANOEL LEMOS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	18	A-III
61	0127461-9	JOSE MARIO PONTES DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
62	0115791-4	JOSE MOREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
63	0127321-3	JOSE MOREIRA DE SOUZA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	31	A-IV
64	0915321-7	JOSE NICODEMOS DOS SANTOS FILHO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
65	0110892-1	JOSE NILTON BARROSO DE MOURA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
66	0105541-0	JOSE PERBUARIO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	33	A-IV
67	0115081-2	JOSE RAMALHO CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	39	A-IV
68	0110541-8	JOSE RIBAMAR DE MELO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	46	A-IV
69	0926841-3	JOSE SOLANO FEITOSA LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	23	A-IV
70	0928441-9	JOSE UMBERTO COELHO LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
71	0279051-3	JOSE VALTER HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	19	A-IV
72	0123551-6	JOSE VANDERLEI TEIXEIRA ARAUJO	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	33	A-IV
73	0124201-6	JOSE WILLIAMS BARROS PAIVA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
74	0130691-X	JULIAO NOBRE RABELO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
75	0194411-8	JULIO CEZA GOMES NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
76	0104621-7	LEONARDO GOMES DE LIMA	INSPECTOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
77	0321382-X	LUCIA MESQUITA CAVALCANTE LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	19	A-IV



ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	TEMPO DE POLÍCIA CIVIL (CONVERSÃO EM ANOS)	CLASSE NOVA
78	1971101-3	LUCIRENE DE QUEIROZ FREITAS LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
79	0067431-1	LUCIRENE QUEIROZ ALENCAR	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
80	0471042-8	LUIS CARLOS LEMOS SEABRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
81	0115851-1	LUIZ ALMEIDA DE FREITAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
82	0130761-4	LUIZ ARAUJO MARCONDES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
83	0111171-X	MANOEL DE SOUSA ARAUJO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	33	A-IV
84	0121201-X	MANOEL DE SOUSA BARBOSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	38	A-IV
85	0108281-7	MANOEL MELO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
86	1103111-0	MARCELINO LUCIO DO CARMO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
87	0131041-0	MARIA DE FATIMA BALDUINO PAIXAO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
88	0244061-X	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
89	0157881-2	MARIA DE FATIMA SANTOS ARAUJO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
90	0125611-4	MARIA DO CARMO VIRIATO DE SOUZA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
91	0974681-1	MARIA DO SOCORRO CASE DE PAULA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
92	0130701-0	MARIA DO SOCORRO LIRA CHAVES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	34	A-IV
93	0202091-2	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
94	0261131-7	MARIA EDNIRA DE CASTRO ROCHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
95	0928941-0	MARIA ELIZABETH DE SANTIAGO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
96	0103391-3	MARIA LEIDE PESSOA DANTAS DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
97	0018111-0	MARIA LUCIA DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
98	0928251-3	MARIA LUCILA RABELO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
99	0255681-2	MARIA NEIDE SILVEIRA DIAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
100	0128201-8	MARIA ROCIRENE RODRIGUES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	17	A-II
101	0264841-5	MARIA SALETE SALES PINTO PINHEIRO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
102	0231411-8	MARIA SIRLENE GOMES DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
103	0124461-2	MARIA VILANI VIEIRA DOS ANJOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
104	0128791-5	MARIA VILANIR CARDOSO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	19	A-IV
105	0125621-1	MARLEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV
106	0144011-X	NAZARE REIS HOLANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	26	A-IV
107	0930571-8	ORESTES BORGES LEAL NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
108	0125641-6	PAULO CESAR CABRAL RIBEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	22	A-IV
109	0111261-9	PEDRO GOMES DE ANDRADE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
110	0132721-6	RAIMUNDO AUGUSTO SILVA NOBRE	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
111	0975281-1	RAIMUNDO BELARMINO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
112	0131051-8	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
113	0126881-3	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	22	A-IV
114	0222971-4	RAIMUNDO RODRIGUES AVILA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
115	0262541-5	REJANIA ABREU DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	22	A-IV
116	0930581-5	RITA DE CASSIA CAMURCA MARQUES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
117	0929711-1	ROBERTO SAMPAIO LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
118	0262881-3	SANDRA MARIA REBOUCAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
119	0975451-2	THELMO ARARIPE ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
120	0130511-5	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
121	0111241-4	VICENTE MACIEL DE MENEZES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	32	A-IV
122	0130291-4	ZELIA FREITAS DE ALMEIDA ROCHA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	31	A-IV

## CONDIÇÃO EM FOLHA – APOSENTADO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Obs.: Servidores na condição de aguardando publicação da aposentadoria, atualmente na folha de pagamento da Superintendência da Polícia Civil.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	TEMPO DE POLÍCIA CIVIL (CONVERSÃO EM ANOS)	CLASSE NOVA
1	0127991-2	ANTONIO ALBERTO LOPEZ	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	23	A-IV
2	0128231-X	ANTONIO CARLOS HONORIO DE ABREU	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
3	0121631-7	ANTONIO CICERO TIMBO MARTINS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	21	A-IV
4	1970601-X	CARLOS NACELIO DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
5	0927621-1	DELANO DE CASTRO MARTINS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
6	0127141-5	ESMERALDO SARAIWA DA CRUZ	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
7	0111491-3	FRANCISCO ANASCÉLIO FERREIRA RODRIGUES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	29	A-IV
8	1976051-0	FRANCISCO CLEBER FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	22	A-IV
9	0930431-2	JOSE LUCIANO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
10	0974641-2	MARIA DAS GRAÇAS GADELHA BONFIM	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	25	A-IV
11	0249941-X	NELSON SALLAS CORREIA LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	24	A-IV
12	0066191-0	RAIMUNDO ARAUJO NETO ARRUDA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	27	A-IV
13	1975801-X	SANDRA LOPEZ BRAGA	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	20	A-IV
14	0098301-2	SERGIO GOMES DO REGO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
15	0128931-4	SILVIA SOLANGE CRISPIM DE LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL	A-I	30	A-IV
16	0142911-6	WILSON DOS SANTOS FARIAS	ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL	A-I	28	A-IV

\*\*\*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº108/2025/GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar a Oficial Investigadora de Polícia CARMEN LÚCIA AGUIAR ARRUDA, matrícula nº198850-1-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante as férias do seu titular, Delegado de Polícia Civil Nartan da Costa Andrade, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.**

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº521/2025 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº10051.027180/2025-91 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecido de **SALES GIRÃO DA SILVA**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, 1º Classe, matrícula nº106.365-1-5, ocorrido em 20 de junho de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, nesta comarca, datada de 04 de julho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.**

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº549/2025** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10051.028944/2025-66, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 69, §2º da Lei 12.124 de 06 de Julho de 1993, publicada no Diário Oficial em 14 de Julho de 1993 e republicada em 07 de outubro de 1993, ao servidor **ISAC FILHO UCHÔA DA ROCHA**, matrícula nº024.000-1-4, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia de Classe A Nível IV, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Policial, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária (APJ), lotado na 4ª Delegacia de Polícia da Capital, a programação de **03 (três) meses de Licença Especial** a que tem direito, referente ao quinquênio de 02/09/1990 a 02/09/1995, para usufruto a partir de 17 de novembro de 2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº988/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do DPI SUL de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para Salgueiro/PE, no dia 03 de setembro de 2025, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Polícia Civil da Bahia (PCBA), conforme processo nº10051.026806/2025-42, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº988/2025-CEFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE DE FREITAS FERREIRA	300.015-3-2	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	1/2	354,84	177,42
JOSE ARMANDO DE MORAES NETO	300.007-4-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	1/2	354,84	177,42
MARCOS ANTONIO DA SILVA	300.037-2-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	1/2	354,84	177,42
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>532,26</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1039/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Sul (DRACO-SUL), que viajaram para o município de Choró, do dia 10/09/2025 ao dia 11/09/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de homicídio na cidade de destino, conforme processo nº10051.028098/2025-84, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1039/2025-CEFIN DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBEILTON AMORIM SOUZA	300.833-1-8	Delegado	Juazeiro do Norte	Choró	1 e 1/2	131,43	197,14
FILLIPE JOSÉ COUTINHO ALVES	404.755-1-6	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Choró	1 e 1/2	131,43	197,14
POLIANA ALVES CARDOSO	300.031-5-2	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Choró	1 e 1/2	131,43	197,14
FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	198.219-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Choró	1 e 1/2	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>788,56</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1041/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 3ª Seccional do Interior Sul, que viajaram para Fortaleza-Ce, no dia 16/09/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de materiais para perícia e receber outros materiais de extração de dados., conforme processo nº10051.028164/2025-16, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1041/2025-CEFIN DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
KÁSSIO SILVA DE SOUSA	300.124-3-7	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
LICYA ARAÚJO DUARTE	300.116-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1062/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 2ª Delegacia de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, do dia 21/09/2025 ao dia 01/10/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Vistoria Veicular e Gravame de Roubo/Furto de Veículos, conforme processo nº10051.028447/2025-68, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1062/2025-CEFIN DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SADRACK FURTADO DE SOUSA	405.114-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	10 e 1/2	131,43	1.380,01
LEANDRO NOGUEIRA ARAÚJO	300.200-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	10 e 1/2	131,43	1.380,01
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.760,02</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1063/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado no Departamento de Recuperação de Ativos, matrícula nº405.038-1-1, que viajou para Acaraú-Ce, do dia 17/09/2025



ao dia 19/09/2025, com a finalidade de realizar remoção de veículos apreendidos em procedimento criminais; conforme processo nº10051.027930/2025-25, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1092/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **THIAGO LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 1ª Seccional do Interior Sul, matrícula nº300.017-3-7, que viajou para Fortaleza, do dia 08/09/2025 ao dia 12/09/2025, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) - Turma IV; conforme processo nº10051.027037/2025-08, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1102/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar a equipe na delegacia da região, conforme processo nº10051.029409/2025-22, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1102/2025-CEFIN DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS			
					PERÍODO	QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	301.241-2-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	01/10/2025 a 03/10/2025	2 e 1/2	131,43	328,57
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO	404.956-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	300.008-6-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	301.194-2-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	300.009-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	300.125-0-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
LEONARDO ALVES PASSOS	300.103-7-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	405.074-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	30/09/2025 a 03/10/2025	3 e 1/2	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.468,57</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1104/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Tianguá, do dia 29/09/2025 ao dia 03/10/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de força tarefa na delegacia da região, conforme processo nº10051.029332/2025-91, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1104/2025-CEFIN DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	300.092-9-0	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
HARSLER LIMA LIRA DE ARAÚJO	300.104-7-7	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
ALTENOR ARRUDA DE BRITO	301.001-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	791.113-0-9	Delegado	Camocim	Tianguá	4 e 1/2	131,43	591,43
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.365,72</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1107/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº300.495-1-9, que viajou para Fortaleza, no dia 16/09/2025, com a finalidade de conduzir preso à Delegacia de Capturas; conforme processo nº10051.027910/2025-54, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1112/2025-CEFIN** - NUP: 10051.026909/2025-11 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 10051.026909/2025-11 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº993/2025**, datada de 18 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 de setembro de 2025, em virtude da não realização da viagem. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1113/2025-CEFIN** - NUP: 10051.024957/2025-66 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 10051.024957/2025-66 da solicitação de diárias, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº918/2025**, datada de 03 de setembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de setembro de 2025, em virtude da não realização da viagem. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1114/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no Departamento de Recuperação de Ativos, matrícula nº198.760-1-2, que viajará para Brasília, do dia 14/10/2025 ao dia 17/10/2025, com a finalidade de participar do XVII Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab; conforme processo nº10051.025417/2025-08, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.843,56 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 6.061,31 (seis mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e classe I do Anexo III do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1120/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **CAMILA MIRELA NEVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigadora de Polícia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do Barro, matrícula nº300.138-5-9, que viajou para Fortaleza, do dia 21/09/2025 ao dia 01/10/2025, com a finalidade de realizar o Curso de Vistoria Veicular e Inclusão/Exclusão de Gravame - Turma III; conforme processo nº10051.028828/2025-47, concedendo-lhe dez diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.380,01 (mil trezentos e oitenta reais e um centavo), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1124/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento de Polícia do Interior Sul - Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, do dia 16/10/2025 ao dia 25/10/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Curso Básico de Operador de Drone voltado à Segurança Pública, Turma XII, conforme processo nº10051.029754/2025-66, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1124/2025-CEFIN DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO HELIO GOMES	106.260-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	9 e 1/2	131,43	1.248,58
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	301.208-3-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	9 e 1/2	131,43	1.248,58
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.497,16</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1125/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº300.464-1-2, que viajou para Iguatu, Solonópole e Orós, do dia 30/09/2025 ao dia 03/10/2025, com a finalidade de realizar atendimento técnico de chamados; conforme processo nº10051.029599/2025-88, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 083/2025/NUP: 10051.029658/2025-18/SACC: 1397390/IG: 1391345000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **EB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.254.670/0001-09, com sede na Rua José Abreu Pitta, 211, Bairro Gererau, Itaitinga-CE, representado pelo Sr. Francisco Fábio Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº756.446.493-34. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição com fornecimento contínuo de material de consumo** para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250039 - PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 23.088,00 (Vinte e três mil e oitenta e oito reais). ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - QUANTIDADE: 400 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,32 - VALOR TOTAL: R\$ 10.128,00/ESPECIFICAÇÃO: OPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO POLIPROPILENO NATURAL, ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML, NBR – 14.865/02, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES - QUANTIDADE: 4.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,24 - VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00. No valor estão incluídas todas as



despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.50 09100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO-CEPAT/Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO-COAFI e Francisco Fabio Alves Ribeiro - EB DISTRIBUIDORA LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 084/2025/NUP: 10051.029659/2025-62/SACC: 1397400/IG: 1391345000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: COMERCIAL EFICAZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº51.186.050/0001-46, com sede na Rua Chico França, 330, Loja 008, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, representado pela Sra. Maria Elizeuda da Penha, inscrita no CPF sob o nº040.796.823-79. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição com fornecimento contínuo de material de consumo** para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250039 - PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.254,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). ESPECIFICAÇÃO: Luva descartável, nitrílica, não estéril, tamanho g, ambidestra, caixa tipo dispenser box, caixa 100.0 unidades. QUANTIDADE: 200 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,40 - VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00/ESPECIFICAÇÃO: Luva descartável, nitrílica, não estéril, tamanho m, ambidestra, caixa tipo dispenser-box, caixa 100.0 unidades. QUANTIDADE: 200 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,40 - VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00/ESPECIFICAÇÃO: Luva, borracha, limpeza, látex natural, antiderrapante, tamanhos variados, embalagem 1.0 par - QUANTIDADE: 600 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,49 - VALOR TOTAL: R\$ 1.494,00. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO-CEPAT/Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO-COAFI e Maria Elizeuda da Penha - COMERCIAL EFICAZ LTDA ME.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 085/2025/NUP: 10051.029667/2025-17/SACC 1397472/IG: 1391345000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº32.316.475/0001-88, com sede na Rua Alameda Afonso Schmidt, 63, sala 116, Santa Terezinha, São Paulo/SP, representado pelo Sr. Eliseu Ferreira de Paula, inscrito no CPF sob o nº071.372.938-40. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição com fornecimento contínuo de material de consumo** para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250039 - PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). ESPECIFICAÇÃO: Plaqueta de tombamento - placa de identificação patrimonial e Tombamento em poliéster, medidas 5cmx2cm para controle de bens. Confeccionada com impressão Digital, numerada, com qr code Personalizado correspondente ao Número, garantia de leitura Assegurada, com adesivação de alta Resistência - QUANTIDADE: 70.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15 - VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO-CEPAT/Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO-COAFI e Eiseu Ferreira de Paula - H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA Nº004/2025 – CPP/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. IV c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei Estadual nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças referente ao processo sob o NUP 10061.034110/2024-90, contida na Nota nº004/2025 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº010, de 15/01/2025, RESOLVE: promover à graduação de 1º Sargento PM a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o policial militar **MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO**, M.F.: 13527113. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 1º Sargento PM do referido policial militar contida na Portaria nº088/2023 – CPP, publicada no DOE nº009, de 12/01/2024. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº083/2025-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10041.005953/2025-06, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 02 a 07/11/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Curitiba/PR – Florianópolis/SC - Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizar uma viagem de estudos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2025), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III e § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 7, art. 8, art. 12, § 1º, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2025-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS ÁREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
WLADSON LIMA SOARES, MF: 308.492-1-3	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA, MF: 308.550-1-9	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
JARDEM FELIX DE MOURA, MF: 308.525-1-6	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO, MF: 308.404-1-0	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
JOÃO VICTOR BELÉM FALCÃO RABELO, MF: 308.494-1-8	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
LUZIANE PEREIRA FREIRE, MF: 308.412-1-2	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, MF: 308.464-1-9	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA, MF: 308.447-1-8	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
ANDRÉ HENRIQUE DE ARAÚJO GAYA, MF: 308.454-1-2	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
CARLOS EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA, MF: 308.401-1-9	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS, MF: 308.430-1-0	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA, MF: 308.414-1-7	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, MF: 308.500-1-7	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
ANTONIO RONILSON DA SILVA NASCIMENTO, MF: 308.527-1-0	CAP PM	II	02 a 07/11/2025	Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE	5,5	371,98	35%	2.761,95	371,98	2.845,88	5.979,81
<b>TOTAL</b>											<b>RS 83.717,34</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CCPM/PMCE Nº146/2025 – CCPM/PMCE** - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO** – CB PM, matrícula: 303.436-1-1, a viajar em objeto de serviço, no período de 12/10/2025 à 15/10/2025 para Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de acompanhar os alunos da modalidade de Xadrez do 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior ( 2º CPM-CHMJ) com o propósito de promover o aprimoramento técnico dos referidos alunos e participação na competição dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE- JEJUNOS, que ocorrerá no dia 14/10/2025, concedendo-lhe 3 (três) diária e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 ( cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 20250004/PMCE/FSPDS**

VALOR POR FONTE: FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 147.350,00; PROCESSO Nº: 10061035640 / 2025-36 OBJETO: **munições de diversos calibres** da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), destinadas à Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: Ao Senhor Francisco Narcélio Atanazio Alves - CEL. QOPM Ordenador de Despesa da PMCE Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 20250004 - PMCE, Aquisição de munições nos calibres 5.56x45mm, .308 Winchester e 7.62x51mm. Senhor Ordenador de Despesa, Trata-se de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de 14.000 (catorze mil) munições calibre 5.56x45mm COMUM M193 POLICIA A, 1.000 (mil) munições calibre .308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A e 1.000 (mil) munições calibre 7.62X51MM NATO BALL A, da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC). Para tanto, encaminho justificativa com vistas a esse fim, devidamente fundamentada na legislação vigente e nos documentos que instruem o Processo NUP 10061.035640/2025-36. CONSIDERANDO a necessidade da Policia Militar do Ceará de reposição de suas munições para assegurar um ótimo desempenho das composições policiais na operacionalidade e manter a excelência na segurança pública do Estado; CONSIDERANDO que a aquisição visa atender as metas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), que prevê o fortalecimento do Sistema de Segurança Pública com a melhoria de equipamentos; CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referencia (TR), os quais detalham os requisitos técnicos e a necessidade da contratação; CONSIDERANDO que a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e a UNICA fabricante e fornecedora, em todo o território nacional, das referidas munições, conforme Declarações de Exclusividade emitidas pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (SIMDE) e juntadas aos autos; CONSIDERANDO que, diante da inviabilidade de competição, a contratação direta encontra amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO a Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor, que demonstrou a vantajosidade da aquisição, uma vez que a contratação direta com o fabricante nacional evita custos adicionais como importação, garantia e logística de reposição, com o valor total da proposta fixado em R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais); CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 131/2025 - ASJUR/PMCE, que opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação; CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a aquisição, conforme Declaração Orçamentaria e Pré-reserva nº 1397260, com recursos do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS), MAPP 203; Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria autorização para prosseguimento do processo de contratação para a aquisição das munições da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), salvo melhor juízo. VALOR GLOBAL: R\$ 147.350,00 ( cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200008.06.181.196.12118.03.339030.2.713.9200000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 74 Inciso I e parágrafo 1 CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**. CNPJ: 57.494.031/0001-63 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO NUP: 10061.035640/2025-36 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250004 - PMCE Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20250004 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de munições de diversos calibres da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), destinadas à Polícia Militar do Ceará (PMCE) , com base nas justificativas apresentadas pela Orientadora da Célula de Compras da PMCE/ CECOM. RATIFICAÇÃO: PROCESSO NUP 10061.035640/2025-36 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20250004 - PMCE Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20250004 - PMCE, da aquisição de munições de diversos calibres da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) para a Polícia Militar do Ceará , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos. À Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, para dar prosseguimento ao feito.

Francisco Narcélio Atanázio Alves  
ORDENADOR DE DESPESA

Inexigibilidade 20250004/PMCE/FSPDS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº47/2025**  
**PROCESSO NUP 10061.051784/2025-30**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida**

de R\$ 7.538,55 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), junto **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 9.521.941/0001-07, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 289/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais da nutrição durante o período 21/07/2025 a 20/08/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº95/2025**  
**PROCESSO NUP 10061.059796/2025-11**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 176.920,78 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos), junto a **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 279/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais enfermeiros durante o período 21/08/2025 a 20/09/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº96/2025**  
**PROCESSO NUP 10061.059742/2025-47**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 455.377,58 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), junto a **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 1.768.319/0001-88, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 257/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais técnicos de enfermagem durante o período 21/08/2025 a 20/09/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº743/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ORLANDO VIDAL DA COSTA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.898-1-3, o valor total de R\$: 4.850,74 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033294/2025-51, referente à diferença salarial no período de 12/09/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.0 6.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº754/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **LUIS CARLOS RAFAEL EVANGELISTA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.253-1-2, o valor total de R\$: 8.966,72 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 138, de 25 de julho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.045916/2025-94, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº762/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTONÍO MATIAS DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.942-1-2, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 103, de 04 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035026/2025-74, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº767/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ANTONIO EVERALDO DE SOUSA BARBOSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.368-1-6, o valor total de R\$: 10.269,45 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 100, de 30 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033279/2025-11, referente à diferença salarial no período de 04/04/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº768/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO VALDEMIRO MARREIRO SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.151-1-2 o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 080, de 02 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032516/2025-19, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº814/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE RODRIGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, Matrícula: 107.028-1-X, o valor total de R\$: 17.986,77 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035758/2025-24, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº843/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL** Inscrita no CNPJ 07.047.251/0001-70, o valor total de R\$ 18.741,98 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária de baixa tensão do período de 12 agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024 conforme faturas da unidade consumidora 60889114, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.001989/2025-74. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.421.20143.3.339092.500.100000.1.2, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº029/2025 - CEFIN/CBMCE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e , CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2025.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
HELIO WILSON MAGALHAES PONTES	ST BM	II	SOBRAL/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
JOSE PEREIRA NETO	ST BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	ST BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
MARCELO SALES RODRIGUES	ST BM	II	QUIXADA/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	ST BM	II	CRATO/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
PAULO INACIO DE ARAUJO	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
RICARDO MAIA PORFIRIO	ST BM	II	ARACATI/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
ROBERIO GONÇALVES LIMA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	11/08/2025 a 14/08/2025	68,89	4	35%	372,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.720,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº030/2025 - CEFIN/CBMCE** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indemnizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b ” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, em Fortaleza, 15 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
HELIO WILSON MAGALHAES PONTES	ST BM	II	SOBRAL/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
JOSE PEREIRA NETO	ST BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	ST BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
MARCELO SALES RODRIGUES	ST BM	II	QUIXADA/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	ST BM	II	CRATO/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
PAULO INACIO DE ARAUJO	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
RICARDO MAIA PORFIRIO	ST BM	II	ARACATI/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
ROBERIO GONÇALVES LIMA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	18/08/2025 a 22/08/2025	68,89	5	35%	465,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.650,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº31/2025 - CEFIN/CBMCE** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indemnizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b ” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
HELIO WILSON MAGALHAES PONTES	ST BM	II	SOBRAL/FORTALEZA-	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
JOSE PEREIRA NETO	ST BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
JOSE WASHINGTON DE OLIVEIRA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	ST BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
MARCELO SALES RODRIGUES	ST BM	II	QUIXADA/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	ST BM	II	CRATO/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
PAULO INACIO DE ARAUJO	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
RICARDO MAIA PORFIRIO	ST BM	II	ARACATI/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
ROBERIO GONÇALVES LIMA	ST BM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA	25/08/2025 a 29/08/2025	68,89	5	35%	465,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.650,00</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº618/2025 - CMDO/CBMCE.**

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS PELO CBMCE PARA FISCALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUTUAÇÃO, MULTA, INTERDIÇÃO E EMBARGOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 2º do Art. 1º do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará (Lei 13.556/2004 – DOE nº 247 de 30/12/2004; alterada pela 16.361/2017 – DOE nº 168 de 05/09/2017 e de acordo com decreto nº 28.085 de 10 de janeiro de 2006), e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados pelo CBMCE para fiscalização, adequação, autuação, multa, interdição e embargos das edificações e áreas de risco do Estado do Ceará, RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I. - Auto de Infração: documento que constata indícios da existência de uma infração, o qual dará início a uma apuração formal; documento que dá origem ao Processo Administrativo Infracional (PAI) e que deve conter os dados do imóvel e do seu responsável, identificação da autoridade que expediu a notificação, bem como o seu número de matrícula, identificação do interessado, infração, em tese, cometida e as possíveis sanções correspondentes, data e local do fato observado e demais documentos que o CBMCE julgar necessário.

II. - Auto de Interdição: documento que constata indícios da existência de uma infração relevante que implica um risco iminente e potencial a vida ou ao patrimônio de outrem, o qual fará paralisar, total ou parcialmente, as atividades daquele imóvel;

III- Auto de Embargo: Documento que constata indícios da existência de uma infração relevante que implica um risco iminente e potencial a vida ou ao patrimônio de outrem, o qual fará paralisar a obra, total ou parcialmente, daquele imóvel;

I. - Preposto: pessoa física que, por sua condição, está habilitada a receber documentações em nome do responsável pelo imóvel, tais como porteiros, funcionários, gerentes, contabilistas, responsáveis técnicos, representantes comerciais ou outros que diante dos fatos presume-se existir vínculo laboral ou de parentesco com o proprietário do imóvel;

II. - Recurso: procedimento voluntário que busca a reforma ou a invalidação de ato administrativo de aplicação de penalidade;



III. - Ordem de Fiscalização: documento expedido pelo Comando de Engenharia determinando a fiscalização a ser realizada pelos seus agentes órgãos subordinados funcionalmente, podendo abranger área de risco ou edificação;

IV. - Vistoria de Regularização: vistoria realizada a pedido do interessado, com vistas a regularização de sua edificação no que diz respeito às normas de segurança contra incêndio e pânico e obtenção do Certificado de Conformidade;

V. - Vistoria de Fiscalização: vistoria pela qual o CBMCE verifica, a qualquer momento, se a edificação está em conformidade com as normas e exigências legais.

## CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 2º Compete aos bombeiros militares fiscais do CBMCE realizar análise de projetos e vistorias técnicas nas edificações e áreas de risco para verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio previstas na legislação em vigor.

§ 1º O Bombeiro Militar Fiscal responsável pela fiscalização das medidas de segurança contra incêndio e pânico será denominado “vistoriador” e terá o exercício de suas atividades condicionada a nomeação através de Portaria do Comando Geral do CBMCE.

§ 2º Para exercer a função de vistoriador o militar do CBMCE deverá ter frequentado e ter sido aprovado em curso específico de habilitação em vistorias e ter tido seu nome publicado em relação no Boletim do Comando Geral.

§ 3º O Bombeiro Militar Fiscal responsável pela análise dos projetos de segurança contra incêndio e pânico será denominado “analista” e terá o exercício de suas atividades condicionada a aprovação em curso específico de análise e ter seu nome publicado em relação no Boletim do Comando Geral.

§ 4º O Comandante do CEPI é a autoridade competente para a definição do Plano de Fiscalização das Edificações e Áreas de Risco do Estado do Ceará que deve ser executado continuamente pela CEPI e suas setoriais.

Art. 3º Compete ao responsável pela edificação ou área de risco o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio, bem como a obtenção e manutenção da licença do CBMCE, nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio do Estado do Ceará.

Art. 4º Compete ao Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio:

I. - Planejar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos, vistoria de regularização e fiscalização das edificações e áreas de risco concernentes ao Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico;

II. - Emitir, cancelar, anular, suspender ou cassar licenças expedidas pelo CBMCE;

III. - Fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências previstas em lei e nas normas técnicas do CBMCE;

IV. - Autuar o proprietário ou responsável pelo uso da edificação e área de risco em caso de não cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e penalizar, depois de esgotadas todas as alternativas apresentadas nesta Portaria, em sede de defesa e recurso.

Art. 5º Compete ao CBMCE, nas vistorias técnicas de regularização ou de fiscalização, por meio de seus militares, a verificação, de forma visual e por amostragem, das medidas de segurança contra incêndio previstas para as edificações e áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, comissionamento, inspeção, teste, manutenção ou utilização indevida.

Art. 6º Compete ao responsável técnico e ao responsável pela obra, baseados no princípio da boa-fé, adotar, dimensionar e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio, conforme o disposto nesta Portaria e nas normas técnicas afins.

Art. 7º Nas edificações e áreas de risco, com base no princípio da boa-fé, é de inteira responsabilidade do proprietário ou usuário, a qualquer título:

I. - Utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada, nos termos da licença outorgada pelo CBMCE;

I. - Realizar manutenção e testes periódicos das medidas de segurança contra incêndio existentes no local, atendendo às disposições das normas técnicas específicas tomadas como referência nas instruções técnicas estabelecidas nesta Portaria, com a devida emissão de relatórios comprobatórios;

II. - Efetuar, periodicamente, treinamento com os ocupantes do local, bem como manter atualizada a equipe de brigadistas e os planos de emergência;

III. - Providenciar a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências estabelecidas, nas condições previstas em normas técnicas;

IV. - Providenciar e manter vigente a licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 8º As atribuições do bombeiro militar fiscal serão exercidas externa e internamente e, neste último caso, atuando no âmbito do próprio órgão, preparando e instruindo os processos administrativos e prestando as informações de sua alçada, necessárias ao julgamento.

Art. 9º Nos casos em que seja evidente o iminente perigo e possibilidade de grave lesão à vida, à saúde, ao patrimônio público ou privado, à segurança de pessoas, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e, quando for o caso, das de natureza civil ou penal, os bombeiros militares fiscais vistoriadores procederão, como medida cautelar antecedente ou incidente de processo administrativo:

I. - A apreensão de equipamentos irregulares;

II. - O isolamento da área em iminente perigo;

III. - O desvio do tráfego de vias próximas às áreas isoladas com a cooperação e participação do órgão responsável pelo tráfego de veículos no Município;

IV. - A evacuação total ou parcial das pessoas residentes ou transeuntes que estejam dentro da área de risco em iminente perigo;

V. - A interdição de obras de infra-estrutura e reforma, ampliação de estrutura física e reconstrução de edificação de estrutura fixa ou móvel, que em virtude da sua realização naquele momento coloque em iminente perigo a vida, saúde e segurança de pessoas.

§ 1º Em qualquer caso de interdição preventiva, o bombeiro militar fiscal vistoriador comunicará, no prazo de 24 horas, a ocorrência da medida ao Coordenador da CEPI remetendo-lhe, tão logo seja possível, o auto de infração correspondente, sob pena de responsabilidade administrativo-disciplinar.

§ 2º A desinterdição das instalações, áreas de risco ou equipamentos, ou do próprio estabelecimento promovidas por bombeiro militar fiscal vistoriador, será determinada por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, após vistoria do setor técnico competente que comprove a eliminação das circunstâncias determinantes do ato de interdição.

## CAPÍTULO III - DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CEPI

Art. 10. O setor técnico do CBMCE, aqui chamado de CEPI, é o responsável pelas atividades de fiscalização e regularização das edificações e áreas de risco concernentes ao Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico;

Art. 11. Os processos de vistoria dividem-se em vistorias de regularização e de fiscalização.

### DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 12. O processo de regularização é o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos exigidos pelo CBMCE que visa regularizar a edificação em relação aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico previstos em normas, feito por solicitação do proprietário ou responsável técnico.

Art. 13. A vistoria de regularização tem seu início com a solicitação formal feita pelo interessado, com a apresentação dos documentos necessários e pagamento de taxa conforme previstos em normas do CBMCE.

Art. 14. Para as edificações que necessitam de certificado de aprovação de projeto, conforme normas técnicas do CBMCE, o interessado terá o prazo de até 01 (um) ano para solicitar sua vistoria de regularização após emissão deste certificado.

§ 1º Para edificações em construção, o prazo previsto no caput estará sujeito à prorrogação, desde que solicitado antes do término do prazo inicialmente previsto.

§ 2º Edificações construídas, com projeto aprovado e sem certificado de conformidade, antes da publicação desta portaria, terão o prazo de 01 (um) ano para solicitar a vistoria de regularização a partir de sua vigência.

§ 3º O não atendimento dos prazos previstos neste artigo sujeitará o responsável pela edificação às sanções previstas nesta portaria.

§ 4º Caberá ao comando do setor de vistoria e fiscalização a análise dos casos omissos desta portaria.

### DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE, no exercício de suas atribuições, fiscalizará, a qualquer tempo, toda e qualquer edificação e área de risco existente no Estado e, quando necessário, expedirá notificações e auto de infração, aplicará multas, procederá embargos e interdições e apreensão de bens e produtos, com o intuito de sanar as irregularidades verificadas.

§ 1º A irregularidade nos sistemas de segurança e proteção contra incêndio e pânico é definida como qualquer fato ou situação de inobservância às exigências das leis e normas de segurança contra incêndio, que comprometa o perfeito funcionamento ou operacionalização daqueles sistemas, provocando risco à integridade e à vida das pessoas e à segurança do patrimônio público ou privado.

Art. 16. A fiscalização das edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências pode ser realizada, por meio de vistorias técnicas, mediante:

I. - Requerimento do proprietário ou responsável pela edificação ou área de risco;

II. - Requisição ou requerimento de autoridade competente;

III. - Planejamento periódico e contínuo do CBMCE, ou para atender a operações sazonais e áreas de interesse;

IV. - Denúncia e

V. - Requisição de outros órgãos e entidades públicas (MP, prefeituras, órgãos de controle, etc).

Art. 17. As denúncias anônimas recebidas pelo CBMCE devem ser avaliadas pelo CEPI para verificação dos elementos fáticos e, eventualmente, determinar a expedição de ordem de fiscalização.

Parágrafo único - Não havendo elementos fáticos mínimos que permitam a expedição da ordem de fiscalização em sede de denúncia anônima, o comandante do CEPI poderá determinar a realização de diligências necessárias ao melhor esclarecimento do fato ou determinar o seu arquivamento.



Art. 18. A fiscalização das edificações e áreas de risco deve ser realizada pelos militares do CBMCE, devidamente credenciados pelo CEPI e munidos da ordem de fiscalização específica.

§ 1º Para a execução das vistorias técnicas de fiscalização, os militares do CBMCE devem estar fardados, identificados e munidos de ordem de fiscalização específica para a edificação ou a área de risco, sendo vedado, sob pena de responsabilização funcional, o exercício das atividades fiscalizatórias sem emissão da respectiva ordem.

Art. 19. A vistoria técnica de fiscalização não poderá interromper as atividades do estabelecimento.

§ 1º A realização da fiscalização das medidas de segurança contra incêndio durante o horário normal de funcionamento da edificação ou área de risco não é considerada interrupção.

§ 2º Quando a vistoria técnica de fiscalização depender da realização de testes em medidas de segurança instaladas na edificação que comprometam o funcionamento regular das atividades desenvolvidas, o agente fiscalizador deve fazê-la evitando transtornos ao local vistoriado, ou ainda, pode agendar nova data, no prazo máximo de até 01 mês, para a continuação da fiscalização, cientificando o responsável da edificação ou área de risco da decisão e alertando-o para que, no dia aprazado, sejam adotadas todas as providências necessárias para a conclusão da atividade.

§ 3º Havendo recusa ou embargos que impeçam o livre acesso do vistoriador ao local de fiscalização, o vistoriador lavrará o auto de infração, informará o responsável sobre sua notificação e fará constar na notificação a recusa de recebimento.

#### CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Constitui infração o descumprimento de quaisquer medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas em normas técnicas, legislação estadual ou federal, bem como toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas e técnicas concernentes.

Art. 21. As infrações serão objeto de autuação pelo bombeiro militar fiscal do CBMCE, levando-se em conta o grau de risco à vida, ao patrimônio e à operacionalidade das medidas de segurança contra incêndios e emergências.

Art. 22. O CBMCE, no exercício da fiscalização que lhe compete, pode aplicar as seguintes sanções administrativas ao proprietário ou ao responsável pelo uso da edificação ou área de risco:

I. - Multa;

II. - Apreensão de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo o disposto na Lei nº.13.556/2004;

III. - Apreensão de bens e produtos;

IV. - Interdição e embargo, temporário ou definitivo, do estabelecimento, instalações ou equipamentos e suspensão temporária das atividades exercidas no estabelecimento;

§ 1º As sanções previstas podem ser cumuladas, sempre mediante processo administrativo, assegurados ao autuado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 23. As sanções previstas serão aplicadas pelo Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio, podendo ser cumuladas, sempre mediante processo administrativo, assegurados ao autuado a ampla defesa e o contraditório.

#### CAPÍTULO V - DA MULTA

Art. 24. As penalidades de multa serão aplicadas conforme a gravidade das infrações, através de autuação pelo Bombeiro Militar Fiscal, quando a gravidade da situação não permitir a notificação para procedimento de adequação ou quando persistir a infração após decurso do prazo de regularização, sendo garantidos a ampla defesa e o contraditório ao autuado.

§ 1º Para a aplicação de multas, as irregularidades serão agrupadas em níveis, segundo a tabela abaixo:

RISCO	NÍVEL 1	MULTA (UFIRCE'S)	NÍVEL 3
Baixo	100	200	300
Médio	200	300	400
Alto	200	400	500

§ 2º A classificação de risco das edificações está estabelecida em norma técnica do CBMCE.

Art. 25. Os valores de multa devem ser calculados por meio da relação entre o número de infrações previstas em lei e a classificação do risco da edificação, conforme a Lei nº 13.556 de 29/12/2004 (alterada pela Lei Nº 16361 de 09/10/2017). A fórmula para o cálculo da multa é a seguinte:

I. - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO BAIXO = [100 x I + 200 x II + 300 x III] x UFIRCE; ou

II. - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO MÉDIO = [200 x I + 300 x II + 400 x III] x UFIRCE; ou

III. - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO ALTO = [300 x I + 400 x II + 500 x III] x UFIRCE;

Onde:

1. I, II, III: são as quantidades de irregularidades em cada grupo previstas em lei; e

2. A UFIRCE consiste no valor da unidade fiscal de referência do Estado do Ceará.

Art. 26. O resultado da aplicação da fórmula corresponde ao valor expresso em reais a ser autuado.

Art. 27. Caracteriza-se a reincidência pela prática de nova infração a dispositivo da legislação por uma mesma pessoa, física ou jurídica, após transitado em julgado o processo administrativo com decisão condenatória referente à infração anterior.

§1º Existindo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da decisão judicial.

§2º Para efeito de reincidência, não prevalece a anterior punição administrativa, se entre a data do seu cumprimento e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos sem o cometimento de qualquer infração.

§3º Configurada a reincidência e persistindo a infração, deverão ser comunicados o Ministério Público Estadual e o setor de fiscalização das prefeituras municipais para tomada de providências.

Art. 28. As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado para tomada de providências.

Art. 29. A multa será paga após a decisão final de processo administrativo que observou o contraditório e ampla defesa.

Art. 30. O não-pagamento da pena pecuniária na data do seu vencimento sujeitará o infrator a:

I. - Juros de mora de um por cento ao mês-calendário ou fração;

II. - Multa de mora de conformidade com a Lei nº8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 31. Havendo renúncia expressa ao direito de recorrer contra decisão do Comandante do CEPI, a multa poderá ser recolhida com redução de até 30% (trinta por cento) quando devidamente autorizada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

#### CAPÍTULO VI - DA APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E PRODUTOS

Art. 32. Nos casos em que seja evidente o iminente perigo e possibilidade de grave lesão à vida, à saúde, ao patrimônio público ou privado, à segurança de pessoas, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e, quando for o caso, das de natureza civil ou penal, os bombeiros militares fiscais procederão com a apreensão de equipamentos irregulares, bens ou produtos.

Art. 33. O bombeiro militar fiscal deverá, se possível, apreender quaisquer documentos que possam comprovar a infração, salvo aqueles de permanência obrigatória no estabelecimento autuado.

§ 1º Quando a infração for verificada em livro de registro de material, não se fará a apreensão deste, mas a falta deverá constar circunstancialmente do auto, relatando-se o ocorrido.

§ 2º A apreensão de documentos, amostras e demais elementos de prova será reduzida a termo, sob assinatura do bombeiro militar fiscal, do autuado e das testemunhas, se houver.

#### CAPÍTULO VII - DA INTERDIÇÃO, EMBARGO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES

Art. 34. Interdição é a medida administrativa imposta pelo CBMCE que determina a proibição total ou parcial do uso de uma edificação que apresente risco iminente à segurança devido ao descumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios.

§ 1º A interdição deverá ser aplicada quando a ocupação ou funcionamento da edificação ou área de risco possa acarretar perigo iminente para vida ou patrimônio, bem como nos casos de reincidência.

§ 2º Considera-se, entre outros, como em perigo iminente para fins de interdição as seguintes situações:

I. - Locais de reunião de público que estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

II. - edificações e áreas de risco que produzem, comercializem, armazenem ou distribuam explosivos, inflamáveis, gases tóxicos ou asfixiantes ou produtos similares e estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

Art. 35. Como medida cautelar de segurança, quando a situação justificar, pelo risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, o vistoriador poderá interditar temporariamente o local, para fins de embargo definitivo da obra ou interdição da edificação, estabelecimento ou atividade, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 36. Considera-se como caso de reincidência para efeitos de interdição a edificação ou área de risco que infringiu dispositivo de lei, foi interditada pelo CBMCE, teve concluído seu processo administrativo infracional e em até 05 anos da data da conclusão do PAI, incorre em novas infrações às normas de segurança contra incêndio e pânico.



§1º Existindo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da decisão judicial.

§2º Para efeito de reincidência, não prevalece a anterior punição administrativa, se entre a data do seu cumprimento e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos sem o cometimento de qualquer infração.

Art. 37. A desinterdição das instalações, áreas de risco ou equipamentos, ou do próprio estabelecimento promovidas por “bombeiro militar fiscal”, será determinada por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, após nova vistoria que comprove a regularidade da edificação ou área de risco em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 38. O auto de interdição conterá os mesmos elementos do auto de infração e seguirá o rito processual previsto no Capítulo VIII - Do Processo Administrativo Infracional.

Art. 39. Embargo é o ato administrativo pelo qual o CBMCE determina a paralisação total ou parcial de uma obra que esteja em desacordo com as legislações de segurança contra incêndio e pânico, ou que ofereça risco iminente.

§ 1º Uma vez embargada, o proprietário somente poderá reiniciar sua obra após a expedição pelo CBMCE do Certificado de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

§ 2º O auto de embargo conterá os mesmos elementos do auto de infração e seguirá o rito processual previsto no Capítulo VIII - Do Processo Administrativo Infracional.

Art. 40. A pena de embargo temporário não poderá ser aplicada por prazo superior a trinta dias.

§ 1º A entidade que sofrer a pena de embargo terá suas atividades suspensas no mesmo período que durar o embargo e apenas poderá voltar às atividades após sua regularização

§ 2º O embargo temporário será sempre de trinta dias, quando aplicada a infrator já punido anteriormente com essa penalidade.

Art. 41. Suspensão Temporária das Atividades é a medida administrativa imposta pelo CBMCE que determina a interrupção temporária das atividades da edificação, por um período definido de tempo, sendo aplicada como consequência de infrações ou irregularidades, em casos em que não seja de aplicação de Interdição.

Art. 42. Nos casos previstos neste capítulo não será possível a celebração do Termo de Adequação, devendo o responsável pela edificação providenciar sua regularização perante o Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio.

Art. 43. Caso seja constatado que a edificação suspensa, interditada ou a obra embargada esteja em funcionamento, através de denúncia ou fiscalizações rotineiras do setor, o responsável estará sujeito às demais sanções administrativas e penais.

Art. 44. O certificado de conformidade poderá ser anulado se for constatado que sua emissão foi baseada em fatos inverídicos.

## CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

Art. 45. O Processo Administrativo Infracional (PAI) é o processo que apura o descumprimento dos itens da legislação de segurança contra incêndio ou das normas técnicas do CBMCE, assim como os atos decorrentes de cobrança e execução das sanções.

Art. 46. Verificando-se qualquer irregularidade no sistema de segurança contra incêndio e pânico, o vistoriador expedirá a Notificação de Autuação ao responsável e este deverá comparecer ao CBMCE, de forma física ou virtual, no prazo de 05 dias úteis, a fim de requerer a elaboração de Termo de Adequação contendo prazos e medidas compensatórias, sob pena de preclusão.

Art. 47. Caso a edificação tenha recebido uma Notificação de Autuação (NA), esta terá um prazo de até 180 dias para se regularizar, a contar da data de recebimento da notificação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por solicitação do interessado ao CEPI.

Parágrafo Único - O prazo será improrrogável nos casos em que o interessado não celebrar Termo de Adequação Inicial dentro do prazo estipulado nesta portaria.

Art. 48. Decorrido o prazo de comparecimento e o interessado não tiver celebrado o Termo de Adequação, a Notificação de Autuação será convertida em Notificação de Aplicação de Infração e será dado continuidade ao processo de regularização, podendo a edificação ainda estar sujeita à multa, interdição e/ou embargo a depender do caso.

Parágrafo Único - A Notificação de Aplicação de Infração citada no parágrafo anterior seguirá o rito descrito no Capítulo IX - Das Notificações.

Art. 49. Ao fim do prazo estipulado para regularização na Notificação de Autuação, sendo constatado que a edificação continua irregular, a mesma estará sujeita à lavratura de Notificação de aplicação de Infração.

Art. 50. O processo administrativo infracional será julgado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de recebimento da defesa do autuado no Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio ou da data de preclusão do seu direito de defesa, sendo a decisão do processo publicada no boletim interno da Corporação, no Diário Oficial do Estado, além de providenciada a cientificação do interessado.

## CAPÍTULO IX - DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 51. As notificações constantes nesta portaria são: a notificação de autuação, a notificação de aplicação de infração e a notificação de aplicação de penalidade. Onde cada uma será utilizada conforme a situação da edificação.

Art. 52. As notificações do autuado serão efetuadas da seguinte forma:

I. - Pessoalmente, na pessoa do autuado, do seu representante legal ou preposto quando lavrado o auto no local da ocorrência, entregando-se ao autuado 1ª via escrita, na qual se mencionará as infrações e o prazo marcado para a defesa;

II. - Carta registrada, com aviso de recebimento (AR);

III. - Edital, quando resultar ineficaz os meios referidos nos incisos anteriores.

Parágrafo único - O edital será publicado, uma única vez, no Boletim do Comando Geral do CBMCE e no Diário Oficial do Estado.

Art. 53. Consideram-se feitas as notificações:

I. - Na data de entrega, quando for realizada pessoalmente ao infrator, seu representante legal ou preposto;

II. - Na data da juntada aos autos do aviso de recebimento (AR), se por via postal;

III. - Na data da juntada aos autos da comprovação de recebimento da notificação pelo interessado;

IV. - Ao término do prazo assinalado pelo Corpo de Bombeiros Militar, se realizada por edital;

V. - Na data de publicação do Diário Oficial do Estado, em caso de edital.

Art. 54. Quando a notificação for feita em pessoa diversa do autuado, o “bombeiro militar fiscal” certificará por fé, no auto, que notificou o autuado na pessoa de outrem, sempre que possível na presença de duas testemunhas, as quais também assinarão a notificação.

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (NA)

Art. 55. A Notificação de Autuação (NA) é o documento que tem por finalidade indicar os itens da edificação que estão em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico, sendo originada em vistoria de fiscalização e constitui-se como advertência formal das irregularidades encontradas. Será lavrada por bombeiro militar fiscal do CBMCE e deverá conter obrigatoriedade:

I. - A qualificação do autuado ou do responsável pelo recebimento;

II. - O local, a data e a hora da lavratura do auto;

III. - A descrição do fato infracional;

IV. - O dispositivo legal infringido;

I. - A qualificação das testemunhas, se houver;

II. - A assinatura da autoridade que expediu a notificação, com indicação do seu órgão de origem, cargo, função e o número de matrícula;

III. - A assinatura do autuado ou responsável pelo recebimento;

IV. - Os dados do imóvel

§ 1º Entende-se por autuado o proprietário do imóvel.

Art. 56. A Notificação de Autuação que apresentar vício de ordem formal sanável poderá ser convalidada de ofício pelo Comandante do CEPI, mediante despacho motivado.

Art. 57. A Notificação de Autuação que apresentar vício insanável deve ser cancelada pelo Comandante do CEPI, mediante despacho motivado, que pode lavrar novo Auto de Infração com base no Relatório Técnico de Fiscalização ou expedir nova ordem de fiscalização.

§ 1º O cancelamento da Notificação de Autuação não impede a aplicação de nova sanção, caso ainda persista o descumprimento à legislação de segurança Contra Incêndio e Emergências do Estado do Ceará.

§ 2º O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser retificado pelo Comandante do CEPI, mediante decisão fundamentada.

Art. 58. Deverá ser entregue uma 2ª via da Notificação de Autuação ao responsável ou proprietário da edificação.

Art. 59. Em caso de recusa de recebimento da Notificação de Autuação pelo responsável, o vistoriador ou fiscal certificará a ocorrência na própria via do termo de notificação em seu poder e ainda recolherá dados de duas testemunhas, sempre que possível.

§ 1º Em caso de impossibilidade de aquisição de assinatura de testemunhas, a assinatura de um segundo militar será suficiente para constatar as informações do documento lavrado.



§ 2º Será publicado, no mínimo, mensalmente, no Diário Oficial do Estado a relação dos estabelecimentos que se negaram a receber a notificação, onde o prazo para elas começará a correr a partir da publicação em DOE.

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INFRAÇÃO (NAI)

Art. 60. A Notificação de Aplicação de Infração é o documento onde são elencados as infrações constatadas na notificação de autuação e que permanecem em desacordo em vistoria realizada após o término do prazo estipulado para a regularização ou nas situações em que a edificação continua pendente no sistema interno do CEPI, decorrentes do processo de fiscalização.

Art. 61. O auto de infração, de interdição ou de apreensão de bens e produtos será lavrado por bombeiro militar fiscal do Corpo de Bombeiros Militar e deverá conter obrigatoriedade:

I. - A qualificação do autuado;

II. - O local, a data e a hora da lavratura do auto;

III. - A descrição do fato infracional;

IV. - O dispositivo legal infringido;

V. - A notificação de que o autuado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação, para apresentação da defesa;

VI. - A qualificação das testemunhas, se houver;

VII. - A assinatura do autuante, do autuado e a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula;

VIII. - O local onde o produto ou bem apreendido ficará guardado ou armazenado, bem como a nomeação do fiel depositário, que poderá ser o infrator, seu preposto ou empregado, declinando o nome, o endereço e a qualificação do depositário;

I. - A notificação do fiel depositário, que assinará o termo próprio, de que é vedada a substituição, a remoção, total ou parcial, dos bens apreendidos que ficarão sob sua guarda e responsabilidade

Art. 62. A Notificação de Aplicação de Infração será assinada pelo autuado, por seu representante legal ou preposto e pelas testemunhas, se houver.

§ 1º. Em caso de recusa de assinatura pelos elencados no caput, a mesma poderá ser lançada sob protesto, entregando-se ao responsável a respectiva contra-fé.

Art. 63. No caso de interdição, embargo ou apreensão, o respectivo auto de infração será lavrado pelo bombeiro militar fiscal vistoriador, no próprio local da ocorrência representada.

Art. 64. Quando uma infração for verificada em livro de registro de material, não se fará a apreensão deste, mas a falta deverá constar circunstancialmente do auto, relatando-se o ocorrido.

Art. 65. A apreensão de documentos, amostras e demais elementos de prova será reduzida a termo, sob assinatura do vistoriador e do autuado.

Art. 66. A constatação da infração também poderá ser feita por fotos, vídeos e outros meios.

Art. 67. Deverá ser entregue uma 2º via da Notificação de Aplicação de Infração ao responsável ou proprietário da edificação.

#### DA NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (NAP)

Art. 68. A Notificação de Aplicação de Penalidade (NAP) é o documento que tem por finalidade a aplicação efetiva da multa e das demais penalidades e se dará nos casos em que não for apresentada defesa em tempo hábil da NAI ou a mesma seja indeferida e nos casos em que for constatado perigo iminente ou situações que impliquem risco à vida.

§ 1º Considera-se, entre outros, como em perigo iminente para fins de aplicação de NAP as seguintes situações:

I. – Locais de reunião de público que estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

II. – Edificações e áreas de risco que produzem, comercializem, armazenem ou distribuam explosivos, inflamáveis, gases tóxicos ou asfixiantes ou produtos similares e estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

Art. 69. A NAP deverá conter os mesmos elementos da NAI, contidos no art. 61, com exceção dos incisos V, VI, VII, VIII e IX

#### CAPÍTULO X - DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (TAQBM)

Art. 70. O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM) é o documento no qual o notificado se compromete formalmente a executar as medidas compensatórias indicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, dentro do prazo estabelecido, com o objetivo de promover a regularização da edificação perante as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 71. O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM) se divide em: Termo de Adequação Inicial (TAI) e Termo de Adequação de Regularização (TAR).

Art. 72. Termo de Adequação Inicial é o documento no qual o interessado, após ter recebido a Notificação de Autuação (NA), comparece ao CEPI, dentro do prazo estipulado, se comprometendo a realizar as medidas compensatórias estipuladas nesta Portaria.

Parágrafo único - O não comparecimento on-line ou presencial para solicitação do Termo de Adequação Inicial dará ensejo à improrrogabilidade dos prazos, sem comprometimento do andamento normal do processo.

Art. 73. O Termo de Adequação de Regularização corresponde ao documento que atesta que a entidade em questão está em processo de regularização, atendendo aos requisitos impostos pelo CBMCE.

§ 1º O Termo de Adequação de Regularização é cabível nos casos em que há solicitação expressa pelo responsável do empreendimento e apenas para entidades que estejam em processo de regularização.

§ 2º O Termo de Adequação de Regularização somente poderá ser solicitado dentro do prazo estipulado para regularização da edificação, conforme art. 47 desta portaria.

§ 3º A solicitação do Termo de Adequação de Regularização deverá ter como anexos, dentre outros documentos que se façam necessário na análise de cada caso:

a. cronograma de obras, com a definição dos prazos de instalação dos equipamentos obrigatórios por norma;

b. ofício assinado pelo proprietário ou responsável legal com a devida solicitação e motivação justificada;

c. documento comprobatório de contratação de profissional ou empresa responsável pela execução da obra;

d. certificados dos brigadistas ou bombeiros civis contratados conforme medidas solicitadas no Termo de Adequação Inicial;

e. documento do profissional técnico responsável pela execução da obra;

f. nota fiscal dos extintores instalados conforme medidas solicitadas no Termo de Adequação Inicial.

§ 4º O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar terá seu prazo adstrito ao prazo de regularização da edificação, de tal forma que ao final deste perderá sua validade.

Art. 74. As obrigações e as cominações serão reduzidas no Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar, com o compromisso de ajustamento de conduta que conterá as cláusulas que estipulem no mínimo o seguinte:

I. - A obrigação do compromitente em adequar sua conduta às exigências normativas, no prazo acordado, com as especificações sobre as medidas compensatórias a serem adotadas e eventuais equipamentos a serem instalados, sob pena de multa e outras medidas administrativas cabíveis; e

II. - As sanções pecuniárias por descumprimento total ou parcial do Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM).

Art. 75. O termo de adequação deverá ser elaborado pelo chefe de fiscalização e ratificado pelo comandante do CEPI.

§ 1º. O Termo de Adequação poderá ser revogado a qualquer tempo, durante sua vigência, se verificadas pelo bombeiro militar fiscal o seu descumprimento, o não atendimento das medidas compensatórias ou constatada a insuficiência das medidas formalizadas no Termo para a edificação fiscalizada.

§ 2º. Aplica-se a previsão do art. 80 e seus parágrafos nos casos de revogação previstos no parágrafo anterior.

§ 3º. A revogação do Termo de Adequação não suspende o prazo para regularização da edificação.

#### CAPÍTULO XI - DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 76. Medidas compensatórias compreendem ações de prevenção que o solicitante deverá tomar com vistas a minimizar de forma temporária a inadequação de sua edificação, sendo determinadas de acordo com a classificação de risco em que a edificação encontra-se enquadrada conforme Norma Técnica 01 do CBMCE.

Art. 77. São medidas compensatórias a instalação de extintores, além daqueles já previstos em norma, e a constituição de brigada de incêndio, determinados conforme tabela abaixo:

RISCO	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
Baixo/Médio	EXTINTORES: + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC a cada 400m² ou + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC por pavimento nos casos de edificações com mais de um pavimento e área dos pavimentos menor do que 400m². BRIGADA: 2x (duas vezes) a quantidade de brigadistas previstos em norma. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Alto	EXTINTORES: + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC a cada 200m² ou + 02 (dois) extintores do tipo 2A ou 2A:20BC por pavimento nos casos de edificações com mais de um pavimento e área dos pavimentos menor do que 200m². BRIGADA: 3x (três vezes) a quantidade de brigadistas previstos em norma. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Art. 78. Não se aplica a previsão do artigo anterior para áreas utilizadas como estacionamentos cobertos e subsolos, onde, nesses locais, a medida compensatória a ser cobrada será a duplicação da quantidade de extintores previstos em norma técnica específica do CBMCE.

Art. 79. A brigada de incêndio poderá ser formada pelos funcionários da edificação ou por bombeiros civis contratados.

Art. 80. Durante o período de regularização, em que a edificação comprometeu-se com a efetivação das medidas compensatórias previstas no Termo de Adequação, a edificação estará sujeita à nova fiscalização em qualquer momento deste período.

§1º. Constatada a inexecução das medidas compensatórias, será aplicada a Notificação de Aplicação de Penalidade, com a aplicação da multa correspondente, sem prejuízo da autuação pelas infrações constatadas no momento da formalização da Notificação de Autuação.

§2º. A aplicação da sanção de multa não isenta a da medida cautelar de interdição, a depender do caso concreto.

#### CAPÍTULO XII - DA DEFESA

Art. 81. Caberá defesa no prazo de 15 dias úteis a contar da data da lavratura da Notificação de Aplicação de Infração (NAI), com fins a buscar o reexame desta, para seu cancelamento ou correção, antes da aplicação de uma penalidade.

Art. 82. Toda razão de defesa em sua via original deverá ser protocolada, recebida e digitalizada no Protocolo do CEPI e/ou enviada por meio eletrônico através do código identificador fornecido na notificação, e deve conter, no mínimo:

I. - Data da lavratura da Notificação de Aplicação de Infração;

II. - Endereço completo da edificação ou área de risco autuada;

III. - Data da confirmação do recebimento da notificação, quando for realizada por meio não presencial;

IV. - Data da publicação em DOE, quando a notificação for realizada por edital

V. - Número do processo, se houver;

VI. - Nome completo, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail do requerente e de seu representante legal, se houver;

VII. - Cópia do CPF ou CNPJ do requerente;

VIII. - Cópia da procuração do representante legal, se houver;

IX. - Exposição dos fatos, fundamentos legais e cópia dos documentos que comprovem a alegação; e

X. - Data do requerimento e assinatura do requerente ou do representante legal.

Parágrafo único - O responsável deve fornecer os dados pessoais e o endereço eletrônico atualizado para possibilitar o envio de eventuais comunicações.

Art. 83. O julgamento do processo caberá ao Comandante Geral do CBMCE que o fará com base em relatório emitido pelo Comandante do CEPI no prazo de até 10 dias.

Art. 84. O solicitante será notificado do resultado da defesa por e-mail, ou qualquer outro meio admitido em direito.

Art. 85. Em caso de inéria do notificado na apresentação das razões de defesa ocorrerá a preclusão e os prazos do PAI correrão normalmente.

Art. 86. A decisão deverá ser publicada no DOE e cientificada ao solicitante. Art. 87. A defesa não será conhecida quando:

I. - For apresentada fora do prazo estipulado nesta Portaria;

II. - Não for comprovada a legitimidade do requerente ou de seu representante legal; e

III. - O pedido for incompatível com a situação fática.

Art. 88. A autoridade competente deve adotar as providências decorrentes do processo infracional à revelia, quando não houver apresentação da defesa ou do recurso pelo infrator.

Art. 89. O prazo para a apresentação de defesa deverá ser contado em dias úteis, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

Art. 90. O prazo para a correção das irregularidades deve ser contado em dias corridos.

Art. 91. A defesa possui efeito suspensivo para aplicação das penalidades, exceto nos casos de interdição, embargo e suspensão das atividades.

Art. 92. Durante o processo infracional, o responsável pode comunicar a qualquer momento a regularização da edificação ou área de risco.

Art. 93. A constatação da obtenção do Certificado de Conformidade da edificação ou área de risco encerra o processo infracional relativo ao PAI instaurado.

Parágrafo único - A constatação da correção das irregularidades ou a obtenção do Certificado de Conformidade da edificação ou área de risco não encerra o processo infracional relativo à aplicação da sanção de multa, se a mesma se der após os prazos previstos nesta portaria para regularização.

Art. 94. No cumprimento de prazos processuais, serão considerados tempestivos os envios transmitidos até às 24 horas (vinte e quatro) do seu último dia.

Art. 95. Em todas as situações que houver penalidade coercitiva (embargo temporário ou definitivo de obras ou estruturas, interdição total ou parcial de obras, eventos, estabelecimentos, máquinas ou equipamento, ou ainda cassação do documento de licenciamento) o fiscal vistoriador verificará os fatores de risco e possíveis danos decorrentes das irregularidades.

#### CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

Art. 96. Caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 30 dias, a contar da data da lavratura da data da publicação da decisão da defesa proferida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com fins a buscar o reexame da penalidade, obtendo seu cancelamento ou correção.

Art. 97. Toda razão de Recurso em sua via original deverá ser protocolada, recebida e digitalizada no Protocolo do CEPI e/ou enviada por meio eletrônico através do código identificador fornecido na notificação, e deve conter, no mínimo:

I. - Data da lavratura da Notificação de Aplicação de Penalidade, quando a notificação for pessoal e realizada ao final da vistoria técnica de fiscalização;

II. - Endereço completo da edificação ou área de risco autuada;

III. - Data da confirmação do recebimento da notificação, quando for realizada por meio não presencial;

IV. - Data da publicação em DOE, quando a notificação for realizada por edital

I. - Número do processo, se houver;

II. - Nome completo, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail do requerente e de seu representante legal, se houver;

III. - Cópia do CPF ou CNPJ do requerente;

IV. - Cópia da procuração do representante legal, se houver;

V. - Exposição dos fatos, fundamentos legais e cópia dos documentos que comprovem a alegação; e

VI. - Data do requerimento e assinatura do requerente ou do representante legal.

Parágrafo único - O responsável deve fornecer os dados pessoais e o endereço eletrônico atualizado para possibilitar o envio de eventuais comunicações.

Art. 98. O Recurso deverá ser julgado pelo Comandante Geral do CBMCE, que o fará com base nos relatórios, notificações e pareceres emitidos pelo CEPI .

Art. 99. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração ao Comandante Geral do CBMCE será publicação no Boletim Interno do Comando Geral e no Diário Oficial do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser cientificado ao solicitante.

Art. 100. Em caso de inéria do notificado na apresentação das razões do recurso OCORRERÁ A PRECLUSÃO E os prazos do PAI correrão normalmente.

Art. 101. O recurso não será conhecido quando:

I. - For apresentada fora do prazo estipulado nesta Portaria;

II. - Não for comprovada a legitimidade do requerente ou de seu representante legal; e

III. - O pedido for incompatível com a situação fática.

Art. 102. A autoridade competente deve adotar as providências decorrentes do processo infracional à revelia, quando não houver apresentação da defesa ou do recurso pelo infrator.

Art. 103. O prazo para a interposição de recurso deverá ser contado em dias úteis, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

Art. 104. O prazo para a correção das irregularidades deve ser contado em dias corridos.

Art. 105. O recurso suspende os efeitos da penalidade aplicada até a publicação do julgamento, exceto nos casos de interdição, embargo e suspensão das atividades.

Art. 106. O processo infracional é encerrado quando não cabe mais recurso da decisão.

§ 1º O encerramento do processo infracional não desobriga o pagamento da multa àqueles punidos com esta sanção.

Art. 107. O responsável estará sujeito a novas sanções enquanto não corrigir as irregularidades, podendo dar ensejo a abertura de novos processos administrativos infracionais.

#### CAPÍTULO XIV - DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS

Art. 108. No caso de fiscalização de eventos temporários, quando forem constatadas irregularidades que deem ensejo à aplicação de multa, nos termos da legislação pertinente, será aplicada a Notificação de Aplicação de Penalidade (NAP) no momento da fiscalização.

§1º. Nesse caso, o cientificado terá direito a recurso, nos termos do artigo 96 e seguintes.



§2º. A aplicação da medida cautelar de interdição não isentará da aplicação da multa referente ao mesmo evento causador. Ambas as medidas serão aplicadas cumulativamente e seus processos administrativos estarão juntos em um só processo administrativo infracional.

§3º. A Notificação de Aplicação de Penalidade, neste caso, será lavrada em nome do organizador do evento e do dono do estabelecimento, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas. Caso o organizador e o dono do estabelecimento sejam pessoas distintas, será lavrada uma notificação para cada.

Art. 109. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Em Fortaleza - CE, ao(s) 14 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

Republicada por incorreção.

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº456/2025** O PERITO GERAL ADJUNTO, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, resolve AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **RICARDO LUCENA CABRAL**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula: 000.129-1-2, lotado na Sede da Perícia Forense, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de materiais de consumo necessários à execução das atividades periciais na área de identificação veicular. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº462/2025** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JOAO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 000.114-1-X, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza -Ce, no dia 02 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de Reunião de Avaliação com o Perito Geral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de adicional de 35% sobre meia diária, totalizando R\$ 93,00 (noventa e três reais), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025\_001\_2101 – IG: 1410706000

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoal, nº 1019, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2025\_001\_2101; Nos termos que constam no Processo nº 10011.007758/2025-60; Nas normas do art. 135, inciso II, § 6 da Lei Federal nº. 14.133/21. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº2025\_001\_2101, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Técnico em Radiologia da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro CE001133/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 13.804,83 (Treze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 09/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Marilia Lopes Cruz Rolim – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº1716/2025** NUP 10041.006030/2025-63 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder gratificação por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO -TURMA X - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Setembro de 2025, conforme NUP nº 10041.006030/2025-63, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1716/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA X - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
IGOR REINALDO DA SILVA	3085571X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA X - 2025... GRUPO -	40	15/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 3.238,00
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	22/09/2025 a 26/09/2025	R\$ 2.590,40
JOÃO VICTOR BARROS MACIEL	3040601X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 3.238,00
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DEFESA PESSOAL	20	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 1.619,00
LINCOLN BARBOSA SANTOS	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,38	DEFESA PESSOAL	20	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 647,60
EMILIANO SOUSA LEITE	135251-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 3.238,00
BRUNO BEZERRA GUILHERME	30501810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 3.238,00
ANDERSON SARAIVA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	22/09/2025 a 26/09/2025	R\$ 3.238,00
ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL	58752312	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	22/09/2025 a 26/09/2025	R\$ 4.533,20
WDEMBERG FREIRE MACHADO	30855213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	22/09/2025 a 26/09/2025	R\$ 3.238,00



FSC® C126031

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCAS VICTOR LIRA COSTA	30875141	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	15/09/2025 a 19/09/2025	R\$ 3.238,00
ATILA PINTO BASTOS	306.763-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	16	29/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 1.036,16
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	843.977-8-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DOUTRINA DE OPERAÇÕES RAI	16	23/09/2025 a 26/09/2025	R\$ 1.295,20
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	843.977-8-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	22/09/2025 a 22/09/2025	R\$ 161,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 434  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 34.549,46

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°45/2025 - DEP/DG/AESP**  
**NUP N°10041.005749/2025-87**

**CURSO DE CRIMINALÍSTICA BIOLÓGICA: PROCEDIMENTO DE COLETA DE VESTÍGIOS, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS - TURMA I/2025**

**Finalidade:** Capacitar os servidores da Perícia Forense do Ceará para compreender e aplicar os procedimentos de coleta, preservação, análise e interpretação de laudos periciais no âmbito da criminalística biológica, assegurando a qualidade técnico-científica dos exames e a fidedignidade dos laudos periciais apresentados à Justiça. Desenvolvimento do Curso: 13/10/2025 a 16/10/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE CRIMINALÍSTICA BIOLÓGICA: PROCEDIMENTO DE COLETA DE VESTÍGIOS, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS	H/A
1	Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade	10
2	Não Conformidade: Definição, Classificação e Abertura	10
3	Tratamentos e Ações Corretivas	10
4	Aplicação Prática na PEFOCE	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 96/2025- COPEI/AESP - NUP N°10041.005240/2025-34 CURSO VIOLENCIA, VULNERABILIDADES DE AÇÃO POLICIAL NO CEARÁ - TURMA I - 2025**

**Finalidade:** Capacitar profissionais de segurança pública para compreender, analisar e intervir de forma qualificada nos contextos de violência e vulnerabilidades sociais no Ceará, promovendo práticas policiais pautadas nos direitos humanos, na integração com outras políticas públicas e no uso estratégico de tecnologias e inteligência para a prevenção e enfrentamento da criminalidade. Desenvolvimento do Curso: 06/10/2025 a 10/10/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Aesp/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	VIOLENCIA, VULNERABILIDADES E AÇÃO POLICIAL NO CEARÁ	H/A
1	Panorama da Violência no Ceará	4
2	Vulnerabilidades Sociais e Violência Estrutural	4
3	Território e Dinâmica Criminal	4
4	Policia e Direitos Humanos em Áreas de Risco	4
5	Integração da Segurança com Outras Políticas	4
6	Ação Policial em Contextos de Vulnerabilidade	4
7	Tecnologias, Inteligência e Monitoramento	4
8	Elaboração de Diagnóstico Territorial e Plano de Ação	4
9	Preparação para o seminário Interno: Diagnósticos territoriais e planos de ação	4
10	Apresentação Final	4
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	VIOLENCIA, VULNERABILIDADES E AÇÃO POLICIAL NO CEARÁ	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Panorama da Violência no Ceará	Presença
2	Vulnerabilidades Sociais e Violência Estrutural	Presença
3	Território e Dinâmica Criminal	Presença
4	Policia e Direitos Humanos em Áreas de Risco	Presença
5	Integração da Segurança com Outras Políticas	Presença
6	Ação Policial em Contextos de Vulnerabilidade	Presença
7	Tecnologias, Inteligência e Monitoramento	Presença
8	Elaboração de Diagnóstico Territorial e Plano de Ação	Presença
9.	Preparação para o seminário Interno: Diagnósticos territoriais e planos de ação	Presença
10.	Apresentação Final	Presença

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA Diárias (Se necessário) Local	AESP/CE. Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente) AESP /CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, Extensão e Inovação Acadêmica e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº113/2025 - NUP Nº10041.005675/2025-89 - CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 04/2025

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis para a capacitação dos alunos**, habilitando-os para a melhor execução da operação do equipamento hoist system a bordo das aeronaves da CIOPAER, tendo como preceitos fundamentais a segurança operacional e prevenção de acidentes. Desenvolvimento do Curso: 03/11/2025 a 07/11/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER (SEDE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 04/2025	H/A
1	Fraseologia Operacional	02
2	Segurança Operacional/SGSO	02
3	Conhecimentos Técnicos e Teoria de Operações com guincho	04
4	Procedimentos de Segurança de cabine	16
5	Prática de Operações Embarcadas	16
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	CIOPAER (SEDE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº118/2025 - NUP Nº10041.005855/2025-61 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXV

Finalidade: **Capacitar profissionais do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 10/10/2025 a 21/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: EMTI Antônio Girão Barroso - Fortaleza Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXV	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	EMTI Antônio Girão Barroso - Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº121/2025 - NUP Nº10041.005836/2025-34 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXIV

Finalidade: **Capacitar profissionais do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 09/10/2025 a 19/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: CUCA Barra do Ceará - Fortaleza Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXIV	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	CUCA Barra do Ceará - Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº123/2025 - NUP Nº10041.005852/2025-27 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXVI**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 06/10/2025 a 17/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Casa da Mulher Caucaiense - CAUCAIA Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XXVI	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Casa da Mulher Caucaiense- CAUCAIA

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº124/2025 - NUP Nº10041.005853/2025-71 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXVII**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 07/10/2025 a 18/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Auditório da Prefeitura Municipal - CRATO Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XXVII	H/A
1	Conceitos de violência, tipologias e as manifestações na estrutura social brasileira.	30
2	Tipos de violências e suas diferentes formas de manifestação.	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Auditório da Prefeitura Municipal- CRATO

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº125/2025 - NUP Nº10041.005854/2025-16 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXVIII**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 08/10/2025 a 19/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Auditorio da SEDUC - Juazeiro do Norte Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XXVIII	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Auditório da SEDUC - Juazeiro do Norte

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº126/2025 - NUP Nº10041.005870/2025-17 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXIX**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 09/10/2025 a 19/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Auditório da SEDUC - Iguatu Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XXIX	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Auditório da SEDUC - Iguatu

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº127/2025 - NUP Nº10041.005869/2025-84 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XXX**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 10/10/2025 a 21/11/2025 Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Auditório da SEDUC - Quixadá Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XXX	H/A
1	Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Atuação Territorial	30
2	Cuidando em Rede: Fluxo de atendimento às vítimas de violência armada e proteção às pessoas ameaçadas	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Auditório da SEDUC - Quixadá

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTEIRA Nº170/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora THAIS FACUNDO SILVA, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 3000059-5, desta secretaria, viajar com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização nos eventos Ceará Travel Show Etapa Rio de Janeiro e feira ABAV EXPO, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 4.305,62 (quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.**

Eduardo Henrique Maia Bismarck  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

I.G. - 1400120000

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

**PROCESSO Nº36001.001219/2025-20 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à gestão da reputação institucional e mitigação de riscos à imagem** da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, incluindo monitoramento, análise de exposição midiática, elaboração de estratégias preventivas e corretivas, bem como suporte em comunicação de crises. JUSTIFICATIVA: A reputação institucional da SETUR/CE é fundamental para a atratividade turística e econômica do Estado do Ceará. A crescente exposição em meios digitais e tradicionais exige capacidade técnica para identificar riscos e agir de forma preventiva e corretiva. Crises de imagem podem impactar significativamente o fluxo de turistas e investidores, comprometendo a política estadual de turismo. 3.2 A contratação permitirá: Monitoramento em tempo real da mídia e redes sociais; Identificação e análise de ameaças reputacionais; Produção de relatórios periódicos de exposição midiática; Desenvolvimento de planos de comunicação de crises; Apoio estratégico para decisões da alta gestão. VALOR GLOBAL: 59.579,00 ( cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36100006.23.122.421.20842.03.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: R & K PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA DISPENSA: RATIFICAÇÃO:

Alex Curvello Arruda Lopes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – Torna público que requereu da AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE - AMAC a Licença Prévia para a obra de Reforma dos Abrigos dos Romeiros do Caminho de Assis, no município de Caridade/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAC. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº81/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “IV EDIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DO FÓRUM DO PODER JUDICIÁRIO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 05 a 08 de novembro de 2025. VALOR: R\$ 40.799,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Breno de Figueiredo Monteiro (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº100/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO MEDICA CEARENSE - AMC. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “OUTUBRO MEDICO 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 08 a 12 de outubro de 2025. VALOR: R\$ 20.610,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Ricardo Rangel de Paula Pessoa e Henrique Cesar temoteo Ribeiro (Autorizatários).

Alex Curvello Arruda Lopes

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº1022025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: AMPLI EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “NEW OFFICE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 02 a 04 de setembro de 2026. VALOR: R\$ 43.290,00 (QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Tiele Machado dos Santos (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº103/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: AGENCIA NEW FACES CONCEITO LTDA. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SALÃO DE MODA CEARÁ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 31 de outubro a 02 de novembro de 2025. VALOR: R\$ R\$ 37.895,50 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Gladson Edler Lima Carvalho (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº108/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: CAMBIO AUTOMATICO DAS AMERICAS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “5º AULÃO DO CAMBIO AUTOMATICO DAS AMERICAS”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 16 de novembro de 2025. VALOR: R\$ 53.563,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Mario Sergio Costa Borges (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes

COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do presente Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº2202067358, instaurada por meio da Portaria CGD nº552/2022, publicada no DOE CE nº240, de 02/12/2022, visando apurar responsabilidade disciplinar do Policial Penal Alex Pereira Fontenele Alves, pela prática, em tese, das violações dos deveres descritos no art. 6º, incisos I, X, XV, XXI, bem como transgressões disciplinares descritas no art. 9º, incisos XIV e XVII, todos da Lei Complementar nº258/2021, na dia 14/02/2022, no município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que foi proposto ao processado (fls. 121/123), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito, cuja publicação do ato de homologação ocorreu no DOE CE nº151, de 12/08/2024 (fl. 131); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº18/2024 (fls. 126/127), conforme exposto no Parecer nº176/2025 (fl. 135); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº17/2024-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) Extinguir a punibilidade do militar Policial Penal ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES – M.F. nº472.839-1-4, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº18/2024 (fls. 126/127), e por consequência, b) Arquivar o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do PAD registrado sob o SPU nº2307489724, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº317/2024, publicada no DOE CE nº083, de 06 de maio de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Médico Perito Legista Leandro Diniz da Silva, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos Arts. 100, I, e XII, art. 103, alínea “b”, inciso II, e alínea “c”, inciso IX, da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da Ficha Funcional (fls. 92/93), acerca da inexistência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, bem como que a infração administrativa disciplinar cometida pelo investigado, preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao investigado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §1º, da Lei nº16.039/2016 (fls. 226/228); CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora sindicada para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº25/2025 (fls. 230/230v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu

prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº025/2025** (fls. 230/230v), haja vista a concordância manifestada pelo Médico Perita Legista LEANDRO DINIZ DA SILVA – M.F. nº300.337-4-4, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano e, como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº2304923687, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº631/2023, publicada no DOE CE nº151, de 10 de agosto de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM Ismael da Silva Sousa, pelos fatos ocorridos no dia 19/03/2023, no distrito de Aracatiáçu, Sobral/CE, em que, em tese, violam os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, incisos II, IV, V, VI, VII, IX e X violam os deveres consubstanciados no artigo 8º, incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o artigo 11, c/c o artigo 12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II e III, c/c artigo 13, §1º, incisos XXX, XXXII, L, e LI, §2º, inciso LIII, todos da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da Ficha Funcional (fls. 48/50), acerca da inexistência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, bem como que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §1º, da Lei nº16.039/2016 (fls. 129/131); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor sindicado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº24/2025 (fls. 134/134v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº024/2025** (fls. 134/134v), haja vista a concordância manifestada pelo CB PM ISMAEL DA SILVA SOUSA – M.F. nº306.210-1-8, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano e, como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do PAD registrada sob o SPU nº2306984985, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº799/2023, publicada no DOE CE nº183, de 28 de setembro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Oficiala Investigadora de Polícia Civil Sara dos Reis Pereira, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 100, I, e XII, art. 103, alínea “b”, incisos I, II, XIX, XXIII, XXVIII, XL, XLVI, da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da Ficha Funcional (fls. 22/24), acerca da inexistência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor da servidora, bem como que a infração administrativa disciplinar cometida pela sindicada preenche os requisitos da Lei nº16.039/2016 e da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº16.039/2016, e na Instrução Normativa nº07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs à sindicada, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §1º, da Lei nº16.039/2016 (fls. 426/428); CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora sindicada para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº26/2025 (fls. 158/158v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pela servidora interessada: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº026/2025** (fls. 158/158v), haja vista a concordância manifestada pela Oficiala Investigadora de Polícia Civil SARA DOS REIS PEREIRA – M.F. nº301.023-7-7, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano e, como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou a servidora interessada para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CGD Nº604/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.702/2024, art. 3º, IV, RESOLVE CESSAR, a partir de 02 de outubro de 2025, os efeitos da lotação da servidora DPC ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA, Matrícula Nº 301.204-4-2, na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, constante na Portaria CGD Nº 585/2022, publicada no DOE Nº 256, de 23 de dezembro de 2022. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº2207462891, sob a égide da Portaria CGD nº324/2023, publicada no D.O.E. CE nº086, de 07 de maio de 2023, em desfavor do SUB TEN PM Carlos Rubens Ferreira Lima, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº3711/2022 - DDM/Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 87/93, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma repremenda disciplinar ao sindicado. Saliente-se que a ausência de prova testemunhal, sobretudo o depoimento da suposta vítima, impedem a formação de um juízo de certeza sobre a prática de transgressão disciplinar. Ressalte-se que a título ilustrativo, por meio de consulta processual no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), verificou-se não ter havido ou estar em curso qualquer ação penal ou procedimento policial com relação aos fatos apurados nos autos deste procedimento. Assim, prevalece o princípio da presunção de inocência, de modo que, na ausência de provas concretas e inequívocas, não se pode responsabilizar o sindicado pelos fatos narrados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final 215/2025**, às fls. 79/82 e, por consequência; b) **Absolver** o militar estadual, SUB TEN PM **CARLOS RUBENS FERREIRA LIMA** – M.F. nº110.184-1-6, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº2300901182, sob a égide da Portaria CGD nº612/2024, publicada no DOE nº160, de 26/08/2024, em face dos militares CB PM NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JÚNIOR, CB PM RAPHAEL MARTINS LIMA e CB PM GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA, em razão dos fatos apurados nos autos do IP nº323-04/2023 – DAI/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares sindicados em relação aos valores e deveres militares, assim como os princípios da proporcionalidade da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 166/176, restou evidenciado que os militares praticaram parte das condutas transgressivas descritas na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº181/2025**, às fls. 147/161, e aplicar aos **POLICIAIS MILITARES** CB PM NEY SÉRGIO FERNANDES MATIAS JÚNIOR – M.F. nº300.310-1-6, CB PM RAPHAEL MARTINS LIMA – M.F. nº300.336-1-2 e CB PM GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA – M.F. nº306.151-1-5 a **sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. II, IV, V e IX, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. V, VIII, XIII, XVIII e XXXIII, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. III c/c Art. 13, § 1º, inc. XIV, com atenuantes do inc. I e II do Art. 35, e agravante do inc. VI do Art. 36, todos da Lei nº13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 6 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos consignados no Procedimento Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº2001980153, sob a égide da Portaria CGD nº119/2020, publicada no DOE CE nº39, de 23 de fevereiro de 2020, em face dos militares estaduais CB PM FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA, SD PM WARBENIO TELMO RODRIGUES FILHO, SD PM TALYSN NASCIMENTO SOUSA, SD PM EDSON RIBEIRO GOMES, SD PM JAMERSON JOSÉ MARTINS RODRIGUES e SD PM MATEUS ALVES FERREIRA, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº259/2020 – SUBCMDO-GERAL/PMCE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 919/923, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Vale destacar que, ressaltada a independência das instâncias administrativa e criminal, através de consulta pública ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), constatou-se que, em relação aos mesmos fatos, tendo como peça informativa o IPM de Portaria nº497 – 00310/2020, foi declarada a extinção das punibilidades de todos os processados ora apontados nos autos de processos que tramitaram na Auditoria Militar do Estado do Ceará. As decisões decorreram do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado com relação ao crime previsto no art. 190 do Código Penal Militar (CPM), conforme disposto nos artigos 123, inciso IV, e 125, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar** em face dos **MILITARES ESTADUAIS** CB PM FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA – M.F. nº308.574-1-0, SD PM WARBENIO TELMO RODRIGUES FILHO – M.F. nº308782-4-8, SD PM TALYSN NASCIMENTO SOUSA – M.F. nº308.723-6-3, SD PM EDSON RIBEIRO GOMES – M.F. nº308.801-2-9, SD PM JAMERSON JOSÉ MARTINS RODRIGUES – M.F. nº308.817-5-3 e SD PM MATEUS ALVES FERREIRA – M.F. nº308.839-6-9, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 6 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Procedimento Administrativo Disciplinar, protocolizado sob o SPU nº189858567, sob a égide da Portaria CGD nº517/2023, publicada no DOE CE nº128, de 10 de julho de 2023, em face do militar estadual, SD PM RONIELE SOUSA DE MEDEIROS, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº469/2018 - COINT/CGD; CONSIDERE-



RANDO que a análise se focou na conduta do militar ora processado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 275/289, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao ora processado. Vale destacar que, ressalvada a independência entre as instâncias, verifica-se que em razão dos mesmos fatos apurados neste feito originou-se o processo judicial que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Uruburetama-CE, o qual fora arquivado com fundamento na insuficiência de provas, com trânsito em julgado 20/8/2024 (NUP nº53001.006446/2025-61); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final 07/2024**, às fls. 227/258 e, por consequência; b) **Absolver** o militar estadual, SD PM **RONIELE SOUSA DE MEDEIROS** – M.F. nº308.709-4-8, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº2308115704, sob a égide da Portaria nº387/2024, publicada no D.O.E. nº100, de 29/05/2024, a fim de apurar suposta transgressão disciplinar praticada, em tese, pelo policial militar 2º TEN QOAPM FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, em razão dos fatos denunciados por meio do NUP nº10061.036312/2023-95; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do policial militar em relação aos valores e deveres militares, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 141/144, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar ao acusado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final e no Relatório Final Complementar**, às fls. 92/99 e 135/137 respectivamente, e **absolver** o policial militar 2º TEN QOAPM FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA – M.F. nº099.176-1-6, por não haver prova da existência do fato que justifique a condenação em relação às transgressões constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. I do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 6 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº2210372393, sob a égide da Portaria CGD nº395/2023, publicada no D.O.E. CE nº104, de 02 de junho de 2023, em desfavor do CB PM Guterrey Oliveira de Almeida, em razão dos fatos denunciados por meio do termo de declarações prestado nesta CGD pela denunciante J.S.P.; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 92/99, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final 135/2025**, às fls. 83/87 e, por consequência; b) **Absolver** o militar estadual, CB PM **GUTERREY OLIVEIRA DE ALMEIDA** – M.F. nº305.360-1-0, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORATARIA Nº2081/2025** - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do contrato nº106/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituta a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra., ISABEL GOUVEIA FERREIRA LIMA, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para ministrar o curso “LINGUAGEM SIMPLES E INCLUSIVA NO SETOR PÚBLICO”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº2082/2025** - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do contrato nº115/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituta a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. NATHÁLIA

MEDEIROS MESQUITA, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para ministrar a disciplina “CUIDADO EM REDE: CONSTRUINDO FLUXOS DE CUIDADO PARA AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ARMADA”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2090/2025** O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 118/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327, e como fiscal substituta a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com o INSTITUTO IMPETUS LTDA, cujo objeto é a contratação do referido Instituto, representante exclusivo do profissional William Douglas Resinente dos Santos, para a realização da palestra “Reencontrando-se com a nossa humanidade: a satisfação do eu no bem-estar do outro!”, a ser ministrada pelo palestrante William Douglas Resinente dos Santos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2095/2025** - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor: **MIGUEL FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº027995, para atuar como gestor do contrato nº93/2025, e como fiscal a Servidora: **MARTHA ABREU DE FIGUEIREDO**, matrícula: 001291. Firmado com GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS, INTEGRADOS AO SISTEMA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO, INSTALADOS NA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO (MALCE) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº93/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADO: 45.883.418 **GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº45.883.418/0001-22, situada à RUA PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, nº196, bairro Vila Imperio, São Paulo – SP, CEP: 04.406-000. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS, INTEGRADOS AO SISTEMA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO, INSTALADOS NA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO (MALCE)** DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, bem como todos os componentes e acessórios necessários à execução contratual, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital nº68/2025, Cotação Eletrônica nº04134/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo ALECE nº327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, contados da publicação, na forma do art. 106 c/c o art. 94, ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.10147.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Gabriel Elter Lopes de Melo Freitas, pela 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **ISABEL GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nºxxx.495.103-xx, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da professora ISABEL GOUVEIA FERREIRA LIMA para ministrar o curso “LINGUAGEM SIMPLES E INCLUSIVA NO SETOR PÚBLICO”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 139/2025, o Processo Administrativo nº07820/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 18 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$2.095,40 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. ISABEL GOUVEIA FERREIRA LIMA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **NATHÁLIA MEDEIROS MESQUITA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nºxxx.404.473-xx, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da professora NATHÁLIA MEDEIROS MESQUITA para ministrar a disciplina “CUIDADO EM REDE: CONSTRUINDO FLUXOS DE CUIDADO PARA AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ARMADA”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 141/2025, o Processo Administrativo nº07880/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 18 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. NATHÁLIA MEDEIROS MESQUITA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **INSTITUTO IMPETUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.946.052/0001-59, sediado à Rua da Assembleia, 85, sala 1004 – Centro, CEP 20.011-001, Rio de Janeiro/RJ. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação** do Instituto Impetus LTDA, representante exclusivo do profissional William Douglas Resinente dos Santos, **para a realização da palestra “Reencontrando-se com a nossa humanidade: a satisfação do eu no bem-estar do outro!”**, a ser ministrada pelo palestrante William Douglas Resinente dos Santos, destinada a gestores e servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 143/2025, o Processo Administrativo nº 08357/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de

abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 18 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Cristina Emilia Pereira Pontes pelo INSTITUTO IMPETUS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº153/2025**

PROCESSO Nº 08447/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DOCENTE MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “PRONTUÁRIO MÉDICO E SUA IMPORTÂNCIA NO FATURAMENTO” DO CURSO DE FATURAMENTO HOSPITALAR, direcionado a servidores públicos. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de servidores de entidades parceiras e, sempre que possível, da sociedade em geral. Nesse sentido, a proposta da disciplina “Prontuário Médico e sua Importância no Faturamento”, integrante do Curso de Faturamento Hospitalar, consolida-se como pilar indispensável para o domínio técnico e a excelência profissional na gestão de receitas hospitalares. VALOR: R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, o instrutor MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e atua como Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde do Município de Sobral, coordenando o Departamento Municipal de Auditoria do SUS (DEMASUS), Célula de Controle e Avaliação e Regulação Municipal da Secretaria Municipal de Sobral, conforme documentação em anexo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº327 de 31 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO DO DOCENTE MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “PRONTUÁRIO MÉDICO E SUA IMPORTÂNCIA NO FATURAMENTO” DO CURSO DE FATURAMENTO HOSPITALAR, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 13/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº154/2025**

PROCESSO Nº 08319/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E , DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS PREVISTOS”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, da sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina “AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL” tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; 2.4. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área; VALOR: R\$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do artigo 74, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos de magistério, vendo-se que a profissional tem conhecimento na área LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, cujo lares comprobatório encontra-se anexo ao processo. CONTRATADA: CAMILA ALVES MACHADO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços para ministrar a disciplina LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, tendo a docente, professora CAMILA ALVES MACHADO, com experiência em docência. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E , DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital. DATA ASSINATURA: 13/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO Nº09078/2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o resultado final da COTAÇÃO ELETRÔNICA — EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2025, Processo nº 09078/2025, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO, POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL EQUIPADA EM VÉHICULO MOTORIZADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, LOGÍSTICA E ENTREGA DE LAUDOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme o que se encontra previsto no inciso IV e §4º do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, resolve declarar o procedimento FRACASSADO, considerando que não foram apresentadas propostas válidas, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE SORTEIO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.05.001** - A Prefeitura Municipal de Massapê /CE, faz publicar e torna pública a relação dos seguintes profissionais interessados dentre os quais, em sessão pública que realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2025 às 09:00 hs, na sala da comissão, serão sorteados os membros titulares da Subcomissão Técnica, formada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, para fins de consecução do julgamento técnico no procedimento licitatório da Concorrência nº 2025.09.23.001, cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de propaganda e publicidade ao Município de Massapê/CE, nos termos do Artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010. Conforme: David Da Mata Feitosa - 063.xxx.xxx-01 - Comunicação; Mario Rubens Da Silva Neto - 914.xxx.xxx-91 - Comunicação; Roberto Wanderson Oliveira De Moraes - 017.xxx.xxx-43 - Marketing; Matheus Souza Da Silva - 048.xxx.xxx-61 - Marketing; Fabia Maiale De Oliveira Rodrigues - 659.xxx.xxx-04 - Comunicação; Pedro Ismael Silva Pinto - 082.xxx.xxx-44 - Comunicação; Francisco Erisvando Silva De Sousa - 846.xxx.xxx-68 - Comunicação; Douglas Soares Azevedo - 608.xxx.xxx-96 - Comunicação; Francisca Carla Souza - 011.xxx.xxx-78 - Comunicação. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis até 03 (três) dias antes da sessão pública destinada ao sorteio de composição da subcomissão técnica. Massapê/CE, 15 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-2025.10.15.01-DIVERSAS.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e demais atos da administração pública que necessitem de publicidade legal, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Ceará, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Penaforte/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste Município, torna público aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 14h:00m. (Horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.licitapenaforte.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial, no setor de planejamento do município, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). Jéssica Fabiana Rocha Muniz - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Eu, NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária Municipal de Educação do Município de Igatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o art. 71, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.09.02.01-PMI/SME, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção de 01 (uma) Escola em Tempo Integral com 13 (treze) salas de aula Francisco das Graças Alves Berto, localizada no Bairro João Paulo, sede do município de Igatu/CE, referente a OPERAÇÃO Nº. (1093179-68) e INSTRUMENTO (957742), conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, resolvi por ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28, reconhecendo-se a empresa adjudicatária como legítima vencedora do certame e, por conseguinte, detentora do direito à contratação e, em ato subsequente de controle administrativo, foi exaurido TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-10.15.2/2025-PMBs/Diversas.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e demais atos da administração pública que necessitem de publicidade legal, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Ceará, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2025, em sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade Nº 149205/25-IL - Decorrente da Chamada Pública Nº 14.002/2025-CHP.** Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para execução de serviços médicos, nos Termos do Artigo 6º, Inciso XLIII C/C Art. 79, Inciso I, Ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021, de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, em Maracanaú-CE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde; Fundamentação Legal: Artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Favorecidas: 1) VB Serviços Médicos e Odontológicos LTDA - CNPJ Nº 52.697.424/0001-50; 2) Alet Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 50.027.007/0001-75; 3) Ana Letícia L. Paulino Serviços LTDA - CNPJ Nº 61.059.524/0001-42; 4) Ana Yasmin Mapurunga Perdigão LTDA - CNPJ Nº 59.578.290/0001-06; 5) Francisca Lays Oliveira Araújo LTDA - CNPJ Nº 61.057.419/0001-74; 6) José Patriarca Neto - CNPJ Nº 61.902.754/0001-21; 7) Radamés Almeida Rodrigues Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 61.438.478/0001-92; 8) Andreza Dias de Souza Parente Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 42.518.876/0001-74; 9) Lia Marinho Assistência Médica LTDA - CNPJ Nº 52.538.054/0001-09. Valor Global: R\$ 4.572.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais) Dotações Orçamentárias: 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.34.01 - 1600000000; 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.34.01 - 1621000000; 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.34.01 - 1500100200. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pela Agente de Contratações Públicas e Homologada pelo Secretário Executivo de Saúde, Jaime Lima de Carvalho, na qualidade de Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, em 15 de Outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-10.15.1/2025-PMBs/DIVERSAS.** Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no planejamento de compras públicas, Licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2025, em sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação.** Eu, Gilmária Cavalcante Sá, Secretária Executiva do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-09.18.2/2025-PMB/SEDEPLAN, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de médico do trabalho para realização de análise e avaliação dos Servidores Públicos Municipais, em especial os que apresentam laudos e atestados médicos junto ao Município, referentes as suas situações funcionais, objetivando alteração, dispensa provisória ou outras ocorrências que alterem a sua condição de trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em Anexo I do Edital, resvolvi por Adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa Instituto de Medicina Bezerra Alves LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.531.096/0001-92 e, em ato subsequente de controle administrativo, foi exaurido Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **Gilmária Cavalcante Sá - Secretária Executiva do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo/CE. Publique-se e Cumpra-se.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato do Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ararendá, Secretaria de Obras - Contratada: JM Construcoes Locacoes e Servicos Urbanos LTDA, Objeto: O presente aditivo consiste na prorrogação do contrato original que tem por objetivo a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas de varias localidades do Município de Ararendá-CE. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº CP-01.050124-SEOB. Fundamento Legal: Art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 0601.15.451.0432.1.013; Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: MAPP nº 5926, (fundo a fundo) que entre si fazem o Governo do Estado do Ceará e o Município de Ararendá-CE. Justificativa: a demanda de serviços tem sido significativamente superior a estimada inicialmente, não foi possível concluir todas as atividades previstas dentro do prazo contratual. Tal aumento inesperado no volume de trabalho, aliado a atrasos no fornecimento de materiais e a alguns contratempos operacionais, impactou diretamente no cronograma estabelecido. Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses, a contar a partir de 06 de fevereiro de 2025, ficando assim o término do contrato alterado para o dia 06 de fevereiro de 2026, Foro: Comarca de Ararendá-CE. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Signatários: Francisco Iralton Magalhães de Sousa - Contratante; e João Maciel Sampaio Mendes - Contratado. **Ararendá-CE, 06 de fevereiro de 2025. Francisco Diogem do Vale - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORE-CE - DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA - ELEIÇÃO CORE-CE – TRIÊNIO 2026/2029** - A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 01/2025, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – CORE-CE, triênio 2026/2029, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regulamento Eleitoral, com pleito marcado para o dia 18 de novembro de 2025, cuja convocação foi publicada em jornais de grande circulação no dia 26 de setembro de 2025, bem como veiculada nos sites do SIRECOM-CE e do CORE-CE, e afixada na sede do SIRECÓM-CE, FAZ SABER que, após proceder ao exame de toda a documentação referente ao requerimento de registro da chapa candidata à eleição para ocupar 2/3 das vagas, conforme descrito no artigo 3º do Regulamento Eleitoral do triênio 2026/2029, e diante de sua regularidade, DEFERIU o registro da chapa única denominada “**CHAPA 01**”, integrada pelos seguintes membros: **1. Luis José de Menezes e Souza, 2. Francisco de Assis Philomeno Gomes Júnior, 3. Francisco José de Oliveira Filgueiras, 4. Lacimar Pereira Ventura, 5. José Arlindo de Sousa, 6. Francisco de Assis Tomaz.** Ato contínuo, procedido o exame de toda a documentação referente aos candidatos indicados para ocupar 1/3 das vagas, conforme descrito no artigo 3º do Regulamento Eleitoral do triênio 2026/2029, e diante de suas regularidades, DEFERIU os registros dos seguintes candidatos: **1. Frederico Carlos Alencar Júnior, 2. Ricardo Fernandes Nunes, 3. Antônio César Valente, 4. Luiz Cláudio Araújo Filho.** Conforme previsto no Regulamento Eleitoral, o prazo para impugnação de candidatura é de **cinco (05) dias corridos**, contados a partir da publicação do presente deferimento, devendo ser dirigida à Comissão Eleitoral. Fortaleza, 14 de outubro de 2025. ORIVALDO BESEN - Presidente. GILVAN FARIAS DE LIMA - Secretário. JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO - Secretário.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.09.29.1.** Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000128/2025- Edital nº 99291/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.09.29.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica, Nas Ruas: Lurdinha Esmeralda, Antenor Gomes, Cícero Alves De Sousa, Maurício Almeida, Teófilo Cavalcante, Francisca Mota Cavalcante E Valdenir De Sá Filho, Do Bairro: Zarcarias Gonçalves Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 097/2024, Referente Ao Mapp 2888 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município De Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 21/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnep/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrat@gmail.com](mailto:licitacrat@gmail.com). **Crato-CE, 15 de outubro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE018/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE018/2025-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Data de Realização do certame: 03 de Novembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - [https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br](https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br/) / [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br](https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/) / José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 15 de Outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE091801/2025** O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, ATRAVÉS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 E DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O NÚMERO PE091801/2025, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A DATA DA SESSÃO PÚBLICA FICA MARCADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09HS. O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). SABOEIRO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025. **ANTONIA LUDEMAR MARTINS BATISTA** - ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 008/2025** - (A) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://compras.m2atecnologia.com.br>, PREGÃO N° 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO GARANTIR A SAÚDE OCUPACIONAL, A PREVENÇÃO DE RISCOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS, ASSEGURANDO AMBIENTE LABORAL SEGURO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <https://compras.m2atecnologia.com.br> / <https://compras.m2atecnologia.com.br>. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: -- OU NO ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 30, CENTRO, AQUIRAZ, CEARÁ- CEP: 61.700-000. AQUIRAZ/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2025. JOSE RUBENS PIRES FEITOSA - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025100101PERP -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025100101PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO(TABLET E NOTEBOOK) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- JAGUARIBARA - CE. 15 DE OUTUBRO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024-SEINFRA -** A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, JULGA POR BEM, NO EXERCÍCIO DE NOVO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA, FUNDADO EM FATOS SUPERVENIENTES, E EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, ANULAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO III, § 3º, E O ART. 165, INCISO I, ALÍNEA "D", A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. FICA A PARTIR DESTA DATA ASSEGURADO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 165, INCISO I, ALÍNEA "D" LEI 14.133. GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Adiamento - Concorrência nº 2025.09.29.1.** O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa da Concorrência nº 2025.09.29.1, cuja data estava marcada para o dia 15 de outubro de 2025, à partir da 09:00 horas. O que faz em virtude da necessidade de promover o aprimoramento redacional por meio de emissão de Nota Técnica, abordando e esclarecendo os pedidos considerados parcialmente procedentes ou procedentes quanto à necessidade de explicitação. Diante do exposto, fica marcada nova data para a realização da sessão de disputa de preços, marcada para o dia 31 de outubro de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2025. Ivan Figueiroa Pontes – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.11.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUIM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO Nº 73/2024 E PROCESSO Nº 11074100/2023-10. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE CONTRATADA: CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME). PRAZO: ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2026. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DO ART.111. ARNEIROZ/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09.10.02/2025 -** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 14:00, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, PREGÃO Nº 09.10.02/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2025. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1410.01/2025, resultante da ADESÃO Nº 011/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 0KM PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO BATURITÉ/CE DO MUNICÍPIO BATURITÉ/CE; CONTRATADA: MEIRA LINS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil oitocentos reais). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARIMILSON SOUSA FERREIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.10.15.01, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAMIRANGA/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pnccpt-br>, E PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. GUARAMIRANGA-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRIMEIRO ADENDO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.CP.SMS/2025 –** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 01.CP.SMS/2025, tendo como OBJETO a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais, sendo 3 (três) com 2 (dois) quartos, 6 (seis) com 3 (três) quartos e 1 (uma) com 4 (quatro) quartos, por meio de convênio firmado com a FUNASA, destinadas às ações de Controle da Doença de Chagas, no município de Cariré-CE, conforme especificações técnicas e projeto anexo ao Edital. A sessão marcada para dia 20 de Outubro de 2025 fica desde já REMARCADA para o dia 31 de Outubro de 2025 às 09h30min, visto que o Adendo Modificador do Edital resulta em interferência na elaboração das propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [licitamaisbrasil.com.br/](http://licitamaisbrasil.com.br/) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**  
– A Agente de Contratação do município de Tamboril vem publicar Aviso de Chamada Pública Nº 008/2025, cujo Objeto é Credenciamento para a prestação de serviços de cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável) a ser realizado no Hospital Regional de Tamboril e dos serviços de tratamento cirúrgico de pterigio de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação no período de 17 de Outubro de 2025 até as 09h do dia 31 de Outubro de 2025, Início da Sessão às 09h30min do dia 31 de Outubro de 2025 na Sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Tamboril - CE. Tamboril-CE, 15 de Outubro de 2025. Rayanne Kamilla Brasil Alves – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 010.2025DIV: **ATA Nº 202510060002** – Valor global: R\$ 292.618,24 – **CONTRATADA:** RF COMERCIO & SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Roosevelt da Fonseca Silva; **ATA Nº 202510060003** – Valor global: R\$ 2.711.435,47 – **CONTRATADA:** FRANCISCO DARIO GOMES LOBO-ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Dario Gomes Lobo. **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráficos, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realização a todos setores das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura das Atas de Registro de Preço: 06 de outubro 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º termo de aditivo a Ata de registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.005/2024-PERP: **ATA Nº 202410150003** – **CONTRATADA:** Opetus Editora e Comércio de Livros LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Rizonete Tavares de Sousa; **ATA Nº 202410150002** – **CONTRATADA:** CENE – Central de Negócios Editoriais e Comercio de Livros e Revistas Ltda, através de sua representante legal, o Sr. Edmilson Alves Júnior. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição de Kit didático para atender a demanda de alunos e professores da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e coleção de livros destinado aos projetos integradores da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação de Quixadá/CE. O presente termo de aditivo tem por objetivo: prorrogar a vigência da Ata por 12 meses a partir de 16 de outubro de 2025. Assina pela contratante: Secretaria da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos aditivos: 01 e 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico nº 016-2025PE do Processo Administrativo nº 2409012025, que tem por objeto Aquisição de Kit Merenda Escolar (Prato + Cumbuca + Caneca + Colher), junto a Secretaria de Educação do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 8h do dia 20/10/2025 até às 8h do dia 03/11/2025. A sessão pública ocorrerá às 9h do dia 03/11/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o ABERTO; O critério de julgamento será o Menor Preço por Item; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRA. Informações pelo telefone (085) 3334-2840. Nataniele Gondim Rodrigues.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03/11/2025, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Concorrência Eletrônica Nº 2514082501-CE, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma unidade de educação infantil - Creche Pró infância Tipo 1, conforme Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no Bairro da Maravilha e Termo de Compromisso Nº 960907/2024/FNDE/CAIXA, firmado com a União Federal, por meio do FNDE e a Prefeitura., o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: [www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/), [www.quixeramobim.ce.gov.br/](http://www.quixeramobim.ce.gov.br/), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.gov.br/pnscp/pt-br](http://www.gov.br/pnscp/pt-br). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N° 22.001/2025-PERP. O Pregoeiro, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 22.001/2025-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos destinados à ornamentação natalina nas praças e vias urbanas do município, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 16/10/2025 às 10h. Encerramento de acolhimento das propostas: 31/10/2025 às 08h, Início da abertura da sessão: 31/10/2025 às 09h, através do site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital No Setor de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, s/n, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.ico.ce.gov.br](http://www.ico.ce.gov.br) e [www.gov.br/pnscp/pt-br](http://www.gov.br/pnscp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: [licitacao@ico.ce.gov.br](mailto:licitacao@ico.ce.gov.br). Petrus Barbosa de Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.10.02** – O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) o certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico N° 2025.10.10.02, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos de climatização e refrigeração, conforme demanda, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Aiuba-CE**. Datas e Horários: 1. Início de Recebimento das Propostas: a partir de 17 de Outubro de 2025 às 16h; 2. Fim do Recebimento de Propostas: 31 de Outubro de 2025 às 09h30min; 3. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31 de Outubro de 2025 às 10h. Acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), [www.aiuaba.ce.gov.br](http://www.aiuaba.ce.gov.br) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser e através do e-mail: [licitacaoaiuaba.91@gmail.com](mailto:licitacaoaiuaba.91@gmail.com). **Aiuaba-CE, 16 de Outubro de 2025. José Alves de Alencar – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico N° 07/2025 - SESA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica anulado o Pregão Eletrônico nº 07/2025 - SESA, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) ambulância Tipo A - remoção simples, tipo caminhonete/pick-up, 4x4, cabine simples, e 01 (uma) ambulância de suporte básico (tipo B), em conformidade com as especificações constantes nos anexos do edital e com as normas do Ministério da Saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE. A anulação decorre da constatação de falha insanável no cadastramento dos lotes, fato que inviabiliza o regular prosseguimento do certame, conforme disposto no Termo de Anulação emitido por esta Secretaria. Ressalta-se que o procedimento licitatório será republicado oportunamente, após a devida correção das informações na plataforma de disputa, de modo a restabelecer a isonomia entre os participantes e garantir o atendimento integral do objeto licitado. **Tianguá-CE, 15 de outubro de 2025.** Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Leilão Eletrônico N.º 2025.10.15.1.** O Leiloeiro do Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.10.15.1. Objeto: Permissão de direito de uso de um galpão localizado na Avenida Vinícius Castro de Pinho, s/nº, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/CE, destinado a fins comerciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início de acolhimento das propostas: 17 de outubro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de novembro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pnscp/pt-br](http://www.gov.br/pnscp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 15 de outubro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Leiloeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 202504160002, derivado da Dispensa Eletrônica Nº 07.001/2025-DE.** Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos eletrônicos de informática para capacitação dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Canindé para a implantação do Projeto Ronda Preventiva Escolar - ROPE em Canindé-CE; Objeto do Aditivo: O objeto deste termo aditivo é a supressão de aproximadamente 0,25% dos serviços originalmente contratados, com base no valor inicial do contrato. A supressão totaliza R\$ 28.865,70 (vinte oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). A alteração foi motivada pela necessidade de ajustes nos valores dos itens, adequando-se, assim, as condições contratuais.; Contratante: Secretaria Municipal de Segurança e Transito; Contratada: WM Serviços LTDA; Signatários: Francisco Wellington Freire Lopes; Data da Assinatura do Aditivo: 09 de Outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2025.09.24.1** O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2025.09.24.1, tendo o seguinte resultado: A Empresa Crasa C. Rolim Automoveis LTDA, vencedora junto ao Lote Único - Veículo Automotor Tipo Van. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 15 de outubro de 2025.** Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2025.10.13.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.10.13.1, na sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica no trecho da CE-060, que liga a sede do município ao distrito de Serrinha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. A data do certame licitatório ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. O certame acontecerá na plataforma eletrônica www.liticacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.liticacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Granjeiro/CE, 15 de Outubro de 2025.** Damião Marques Rodrigues - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Pregão Eletrônico nº 2025.09.25.1.** O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.09.25.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - M. S. Lopes LTDA, vencedora junto ao lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 14 de outubro de 2025.** Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100201/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081401/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3VLMHUNGNC5SP2/2025. PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a Empresa **LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.472.710/0001-91. **OBJETO:** Complementação de projeto padrão para quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário - Modelo 2 - (EEIF Vicente Alexandrino) de acordo com as demandas da Secretaria de Políticas para a Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. **VALOR: R\$ 413.608,00** (Quatrocentos e Treze Mil e Seiscentos e Oito Reais). **PRAZO:** 02 de Outubro de 2025 até 2 de Fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° CE 082601/2025 –** A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, e Decreto Municipal Nº 002/2025, Licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo Menor Preço, sob o número 082601/2025, Objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes na construção de diversas praças - Município de Campos Sales - MAPP 2587.** A sessão será realizada através do Portal “LICITA CAMPOS SALES” com Data de Abertura **dia 29 de Outubro de 2025 às 10h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações do TCE. **Campos Sales-CE, 15 de Outubro de 2025.** José Ary de Souza Solano Feitosa – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081401/2025 –** Processo Administrativo Nº 3VLMHUNGNC5SP2/2025. **OBJETO:** Complementação de projeto padrão para quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário - Modelo 2 - (EEIF Vicente Alexandrino) de acordo com as demandas da Secretaria de Políticas para a Educação. **LICITANTE VENCEDOR: LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES,** Totalizando sua Proposta no **VALOR de R\$ 413.608,00** (Quatrocentos e Treze Mil e Seiscentos e Oito Reais). **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de Outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025/CP –** A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Homologação, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Concorrência Pública Nº 007/2025/CP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da construção Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS Infantil) no Município de Tamboril, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE; **FAVORECIDA: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 51.055.599/0001-00;** **VALOR: R\$ 2.019.745,80** (Dois Milhões Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei. **Tamboril-CE, 15 de Outubro de 2025.** Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025/CP –** A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo de Concorrência Eletrônica Nº 008/2025/CP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.15.451.0007.1.025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.490.51.00; **FONTE DE RECURSO:** 1701000000; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da revitalização da via principal (CE-176), junto a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril – CE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias; **CONTRATANTE:** Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antonio Rômulo Navone Araújo Veras; **CONTRATADA:** VALE DO ACARAÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Alysson da Silva Vicente; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.647.165,48 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). **Tamboril-CE, 15 de Outubro de 2025.** Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CE020/2025-SEINFRA** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará Concorrência Pública N° CE020/2025-SEINFRA. Objeto: **Construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Crateús, conforme Convênio N° 083/2025, oriundo da SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sendo o Início de Recebimento dos Documentos a partir do dia 16 de Outubro de 2025 até 04 de Novembro de 2025 as 07h30min (Horário de Brasília), no Site: [bll.org.br](http://bll.org.br). Início da Sessão: às 09h do dia 04 de Novembro de 2025. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://bll.org.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNPC. Mais informações pelo E-mail: [cplcrateus@gmail.com](mailto:cplcrateus@gmail.com). **José Edvaldir Lopes Marques** – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CE019/2025-SEDUC** – A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará Concorrência Pública N° CE019/2025-SEDUC. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Fundamental, contemplando a Escola de Cidadania José Freire Filho e Escola de Cidadania José de Araújo Veras, junto a Secretaria da Educação Município de Crateús – CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16 de Outubro de 2025 até 04 de Novembro de 2025 às 07h30min (Horário de Brasília), no Site: [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das Propostas: **04 de Novembro de 2025 às 08h**, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 04 de Novembro de 2025**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://bll.org.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações pelo E-mail: [cplcrateus@gmail.com](mailto:cplcrateus@gmail.com). **Jose Edvaldir Lopes Marques** – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraíma - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Pregão Eletrônico N° 90028/2025 - PE.** A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. 90028/2025 - PE, que tem como objeto a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Miraíma-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras GOV (COMPRA'SNET) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.miraima.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras GOV (COMPRA'SNET) dar-se-á até às 08h59min do dia 03/11/2025. Abertura das Propostas: 03/11/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 03/11/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@miraima.ce.gov.br](mailto:licitacao@miraima.ce.gov.br). **15 de Outubro de 2025. Antonio Robson Alves dos Santos** - Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.14.01/2025.** A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 10.14.01/2025, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO ÀS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**. Abertura das propostas: **30/10/2025 às 09:00hs (Horário de Brasília)** no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/> e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e junto a Pregoeira no Setor de Licitações, na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charlane da Silva Freire – Pregoeira do Município de Capistrano-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025/DIV-PE.** A Comissão de Pregão da Prefeitura de Paramoti, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025/DIV-PE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, que seria realizado no dia 23 de outubro de 2025 às 10:00 horas para o dia 28 de outubro de 2025, às 10:00 horas. Maiores informações junto à Comissão de Pregão do Município de Paramoti, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao>. Paramoti - CE, 15/10/2025. Rafael Santos Dantas – Agente da Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2025.09.25.001.** O Município de CHORÓ, através do Órgão Gerenciador Secretaria de Educação, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2025.09.25.001 resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008-2025-CE. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Educação. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Obras e Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Reforma dos Prédios Pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Choró. **Vencedor da Ata de Registro de Preço:** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Assina pela Contratada:** Marcelo Guedes Aguiar. **Assina pela Contratante:** Ana Flavia de Sousa Lima. **Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:** 25 de setembro de 2025. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço:** 25 de setembro de 2026. **Valor Total Global:** R\$ 10.116.605,70 (dez milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos). Choró-CE, 25 de setembro de 2025. **Ana Flavia de Sousa Lima** - Secretaria de Educação. Gestor da Ata de Registro de Preços.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-2025-PE-SRP - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Choró, torna público que no dia **30 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-2025-PE-SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.choro.ce.gov.br/pca.php>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacaochoro@gmail.com](mailto:licitacaochoro@gmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 16 de outubro de 2025. **Ana Paula Estevão Silva** - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025-PE/SRP.** A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA ADOLFO LIMA E NAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licit Mais Brasil** dar-se-á do dia 16/10/2025 até o dia 30/10/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 15 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1010.02/2025 -CP - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **05 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE (LOCALIDADE DE ITANS)**, CONFORME INSTRUMENTO Nº 939734/2022. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 15 de outubro de 2025. **Renan Ferreira Brito** - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0818.01/2025- PESRP - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **30 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllecompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0818.01/2025-PESRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://bllecompras.com/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@itapiuna.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapiuna.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 15 de setembro de 2025. **Renan Ferreira Brito** - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1013.01/2025-PESRP - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **31 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico (<https://bllecompras.com/>), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1013.01/2025-PESRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE “KIT ESCOLAR” DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://bllecompras.com/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@itapiuna.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapiuna.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna-CE, 15 de outubro de 2025. **Renan Ferreira Brito** - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1010.01/2025 – O(A) Secretaria de Turismo e Cultura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **as 09h, do dia 29 de Outubro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1010.01/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Biblioteca Municipal de Acaraú, junto a Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro Acaraú/CE. Acaraú-CE, 14 de Outubro de 2025. **Paulo Costa Santos** – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.25-PE-DIV –** A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que **a partir do dia 16 de Outubro de 2025**, estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 022.25-PE-DIV, cujo Objeto é: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13kg e vasilhame de 13kg (vazio), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Varjota-CE.** Início da Sessão: **dia 29 de Outubro de 2025 às 08h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. Varjota-CE, 14 de Outubro de 2025. **Francisco César Farias de Aquino** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1310.01EDUC/2025 –** A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, Objetivando **Aquisição de veículos 0km para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coreaú-CE.** A sessão será realizada através do Portal Licit Coreaú, pelo endereço eletrônico: <https://licitcoreauece.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **31 de Outubro de 2025 às 15h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço: [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licit Coreaú, <https://licitcoreauece.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Coreaú-CE, 13 de Outubro de 2025. **Francisco Douglas de Souza Farias** – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 – SEDHAS – PROCESSO Nº P410992/2025 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS **CONTRATADO: DIANA PEREIRA LIMA**, pessoa física inscrita no CPF sob Nº \*\*\*.371.833.\*\*. **OBJETO:** Locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN25004 - SEDHAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.660.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 10/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas – SEDHAS. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** **DIANA PEREIRA LIMA. Jackson Lira Cavalcante – Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 30.06.01/2025.05.** Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona urbana e rural, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amontada-CE; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 1601.12.361.0602.2.035-G.T.E.E.B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00, 1.500.1001.00, 1.550.0000.00, 1.541.0000.00, 1.543.0000.00, 1.542.0000.00, 1.540.0000.00, 1.553.0000.00, 1.571.0000.00; Vigência: 12 (doze) meses; Valor do Contrato: R\$ 13.055.255,80 (treze milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Contratada: Nascimento Construções e Locações LTDA-CNPJ Nº 37.155.085/0001-97; Valor do Contrato R\$ 736.164,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais). Contratada: B. L. Engenharia e Construções LTDA-CNPJ Nº 36.454.863/0001-86; Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Amontada/CE, 08 de outubro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Educação - Extrato do Instrumento Contratual Nº 30.06.01/2025.05.01 - Pregão Eletrônico Nº 30.06.01/2025.05.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 1601.12.361.0602.2.035-G.T.E.E.B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00, 1.500.1001.00, 1.550.0000.00, 1.541.0000.00, 1.542.0000.00, 1.540.0000.00, 1.553.0000.00, 1.571.0000.00; Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona urbana e rural, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amontada-CE; Vigência: 12 (doze) meses; Valor do Contrato: R\$ 13.055.255,80 (treze milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Contratada: Nascimento Construções e Locações LTDA-CNPJ Nº 37.155.085/0001-97; Assina Pela Contratada: Matheus Teles do Nascimento-CPF Nº \*\*\*.529.098.\*\*; Assina Pela Contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha-CPF Nº \*\*\*.385.053.\*\*. **Amontada/CE, 13 de outubro de 2025.Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Educação - Extrato do Instrumento Contratual Nº 30.06.01/2025.05.02 - Pregão Eletrônico Nº 30.06.01/2025.05.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 1601.12.361.0602.2.035-G.T. E.E.B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00, 1.500.1001.00, 1.550.0000.00, 1.541.0000.00, 1.543.0000.00, 1.542.0000.00, 1.540.0000.00, 1.553.0000.00, 1.571.0000.00; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona urbana e rural, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amontada-CE; Vigência: 12 (doze) meses; Valor do Contrato: R\$ 736.164,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais); Contratada: B. L. Engenharia e Construções LTDA-CNPJ Nº 36.454.863/0001-86; Assina Pela Contratada: Belchior Alves Linhares-CPF Nº \*\*\*.455.123-\*\*; Assina Pela Contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha-CPF Nº \*\*\*.385.053-\*\*. **Amontada/CE, 13 de outubro de 2025.** **Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação.** Eu, Francisco David dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Educação Básica do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº. CE-08.26.1/2025-PMBS/SEDUB, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de terraplenagem, contenção e drenagem do terreno destinado a construção de uma escola em tempo integral de 13 (treze) salas, padrão FNDE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, resolvi por adjudicar o objeto da Licitação em favor da empresa Construtora Éxito LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93 e, em ato contínuo de controle, foi exaurido Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. Francisco David dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Educação Básica. Publique-se e Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.07.002.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.07.002, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde tipo I no Distrito de Salgado dos Mendes, conforme Proposta nº 11398.5450001/25-002 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 04 de novembro de 2025 (04/11/2025), às 14:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 15 de outubro de 2025.** **Dhian Carlos Lima Costa Junior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2025.09.26.01.** Objeto: Aquisição de material de consumo médico odontológico para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.003 (CEO); Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Decisão Administrativa da Dispensa em 13/10/2025 - Cintia da Costa Nascimento. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 14/10/2025. Contratada: Shopping Medmaia Comercios e Representações LTDA-ME cadastrada no CNPJ sob nº 48.191.158/0001-12, no valor de R\$ 87.479,27 (Oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais vinte e sete centavos). **Liziane da Cruz Braga- Secretária Executiva - CPSMAR. Aracati-CE, 14 de outubro de 2025.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Homologação - Processo Nº 2025.02.11.02-PE - Pregão nº 1108.01/2025-PE.** No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, a Sra. Antonia Claudia Alencar de Lavôr, Homologa o Pregão nº 1108.01/2025-PE. Resultado da Homologação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário do Município de Salitre/CE. Situação: Homologado em 13/10/2025. Homologado para Giovanna Transportes LTDA inscrita no CNPJ/MF: 46.743.846/0001-12, pelo valor de: Lote I - Veículos Tipo Mini Van / Kombi: R\$ 882.460,80; Lote II - Veículos Tipo Microonibus: R\$ 4.354.421,76; Lote III- Veículos Tipo Ônibus: R\$ 4.831.862,40; Lote IV - Veículos Tipo Microonibus (Transporte Universitário): R\$ 287.539,20; Lote V - Veículos Tipo Ônibus (Transporte Universitário): R\$ 424.472,83. **Antonia Claudia Alencar de Lavôr - Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Termo de Adjudicação - Processo Nº 2025.02.11.02-PE - Pregão nº 1108.01/2025-PE.** No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, a Sra. Antonia Claudia Alencar de Lavôr, Adjudica o Pregão nº 1108.01/2025-PE. Resultado da Adjudicação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário do Município de Salitre/CE. Situação: Adjudicado em 29/09/2025. Adjudicado para Giovanna Transportes LTDA inscrita no CNPJ/MF: 46.743.846/0001-12, pelo valor de: Lote I - Veículos Tipo Mini Van / Kombi: R\$ 882.460,80; Lote II - Veículos Tipo Microonibus: R\$ 4.354.421,76; Lote III- Veículos Tipo Ônibus: R\$ 4.831.862,40; Lote IV - Veículos Tipo Microonibus (Transporte Universitário): R\$ 287.539,20; Lote V - Veículos Tipo Ônibus (Transporte Universitário): R\$ 424.472,83. **Antonia Claudia Alencar de Lavôr - Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2025.09.17.01.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001 (Consórcio); - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Decisão Administrativa da Dispensa em 10/10/2025 - Cintia da Costa Nascimento. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 13/10/2025. Contratada: Inovve Turismo LTDA cadastrada no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16, no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com desconto total 11,93%. **Liziane da Cruz Braga- Secretária Executiva - CPSMAR. Aracati-CE, 13 de outubro de 2025.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.09.23.001.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Pregão nº 2025.09.23.001. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e gestão de ativos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnpcp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 15 de outubro de 2025.** **Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.10.14.001.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Pregão nº 2025.10.14.001. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Extra PPI, dietas e insumos destinados ao cumprimento de demandas judicializadas, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnpcp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 15 de outubro de 2025.** **Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Publicação do Resultado de Pré-Qualificação Nº 2025.06.03.03-DIV.** A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Pré-Qualificação do tipo Subjetiva e Total das empresas, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos junto as diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. Empresa Pré-Qualificada: 01. Innova, Servicos & Assessoria LTDA. Empresas Não Pré-Qualificadas: 01. Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA e 02. TH Servicos LTDA. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contados a partir da data da publicação deste resultado, nos termos do Art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme o disposto no Item 12. do Edital. O Termo de Julgamento com o resultado da análise encontra-se disponível para consulta na Plataforma Licit Mais Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br>) e nos seguintes portais: Portal da Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php/> - Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas/> - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 10 de outubro de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007.2025, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, pedra tosca e piso intertravado em logradouros públicos do Município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 16/10/2025 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), com abertura das propostas e lances no dia 30/10/2025, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba-CE, 15 de outubro de 2025. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Retificação.** A comissão de Licitação deste Município, vem através deste, retificar aviso de publicação da Concorrência Eletrônica Nº 006.25-CP-DIV, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário das tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI 2025/08 e da Seinfra 28.1 - tabelas sintéticas com desoneração, acrescida com BDI de 26,85% para eventuais serviços de manutenção corretiva por demanda, compreendendo reparos e adequações, reformas e ampliação das instalações físicas dos prédios, espaços públicos, logradouros e infraestrutura pertencentes as diversas Secretarias do Município de Ipueiras/CE, nova data de realização será dia 30 de Outubro de 2025 às 09h00min. **Ipueiras/CE, 14 de Outubro de 2025, Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação Comissão de Contratação da Prefeitura, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck 87 centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica N.º 2025.10.16.001- SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário na estrada que liga as localidades de Juazeiro a Serra da Uruburetama no município. Data e horário do certame: 31/10/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.23.05-CE –** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação(a), torna público que realizará as 09h, do dia 13 de Novembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Pública Nº 25.23.05-CE. Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na localidade de Mlatão, no município de Itapiopoca. Trecho I.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca-CE. **Itapiopoca-CE, 15 de Outubro de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Contrato Nº 04.02.10.25.001 - Concorrência Eletrônica Nº 04.008/2025-CE.** Contratante: Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos de Pacatuba. Contratada: P&J Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, em Pacatuba, Ceará. Valor: R\$ 619.416,14 (seiscientos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Pacatuba/CE, 02 de Outubro de 2025. Signatários: Verônica de Almeida Camurça e Francisco Jardenison Oliveira dos Santos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Contrato Nº 05.29.09.25.001 - Concorrência Eletrônica Nº 05.003/2025 - CE.** Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pacatuba. Contratada: Nitro Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da pavimentação da Rua 04, Jereissati III, no Município de Pacatuba, Estado do Ceará. Valor: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Pacatuba/CE, 29 de Setembro de 2025. Signatários: Francisco Márcio Oliveira Martins e Antonio Nayron Carneiro Cavalcante.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.10.15.01.** Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos e insumos odontológicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 29.10.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacaocariusce.com.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jefferson César Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Contrato Nº 09.06.10.25.001 - Concorrência Eletrônica Nº 09.010/2025-CE.** Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Pacatuba. Contratada: TH Serviços & Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa para construção da unidade básica de saúde - Padrão 2, localizada na Rua 10, loteamento moradas da boa vizinhança, Bairro Jereissati III, Pacatuba, Ceará. Valor: R\$ 1.410.125,24 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Pacatuba/CE, 06 de Outubro de 2025. Signatários: Roseane Gomes Monteiro Menezes e Lucas Moreira Albuquerque.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** Torna público, que no próximo dia 03 de novembro de 2025, às 09h30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 08.006/2025-SEAGRI, com o Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de construção do sistema de abastecimentos d'água na comunidade de Caninana no Município de Morrinhos/CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 14 de outubro de 2025. Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa - Agricultura e Recursos, Hídricos e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25004 - SEDHAS – PROCESSO Nº P410992/2025 – OBJETO:** Locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. **CONTRATADO:** DIANA PEREIRA LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob Nº \*\*\*.371.833-\*\*. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01 1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01 1.660.0000.00. **Sobral-CE, 09 de Outubro de 2025. Benedito de Paulo Neto – Coordenador Administrativo - Financeiro Ordenador de Despesas – SEDHAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Educação - Extrato da Rescisão do Contrato Nº 05.04.01/2022.05 - Pregão Eletrônico Nº 05.04.01/2022.05.** Objeto: Locação de ônibus, microonibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação; Fundamentação Legal: 79, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; Data da Rescisão: 14 de outubro de 2025; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP-CNPJ/MF sob o nº 11.453.228/0001-53; Contratante: Secretaria Municipal de Educação-CNPJ/MF nº 41.923.828/0001-07; Assina Pela Contratante: Luis Gonzaga Cordulino Júnior. **Amontada-CE, 14 de outubro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Educação - Extrato da Rescisão do Contrato Nº 29.06.01/2021.05 - Pregão Eletrônico Nº 29.06.01/2021.05.** Objeto: Locação de ônibus, microonibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação; Fundamentação Legal: 79, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; Data da Rescisão: 14 de outubro de 2025; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP-CNPJ/MF sob o nº 11.453.228/0001-53; Contratante: Secretaria Municipal de Educação-CNPJ/MF nº 41.923.828/0001-07; Assina Pela Contratante: Luis Gonzaga Cordulino Júnior. **Amontada-CE, 14 de outubro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 15.10.001/2025-STDCT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos de áudio, vídeo e foto, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 30 de outubro de 2025, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php>. **Tauá-CE, 15 de outubro de 2025. Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1123TPINF1 - Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF - Contrato Nº 1123TPINF1.** Origem: Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF - Contratante: Fundo Geral da Secretaria de Infraestrutura - Contratado: Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI ME, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Ipaporanga/CE, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato - Vigência: de 10/10/2025 a 10/04/2026 - Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1023TPINF1 - Processo Administrativo Nº 10/23/TP-INF - Contrato Nº 1023TPINF1.** Origem: Tomada de Preço Nº 10/23/TP-INF - Contratante: Fundo Geral - Secretaria de Infraestrutura - Contratado: Asher Construções e Locações LTDA, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no Município de Ipaporanga-Ce, Conforme MAPP Nº 2555 e o projeto básico constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato. Vigência: de 10/10/2025 a 10/04/2026 - Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria de Obras - Regente: Comissão de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CP-01.151025-SEOB - Objeto: Objetivando Contratação de empresa para realização de diversas obras na Sede e Localidades no Município de Ararendá- CE. Data de Abertura: 31/10/2025 - Horário: 08:30:00h - Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [bnccompras.com](http://bnccompras.com) - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ararenda.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17:00. Agente de Contratação: Francisco Diogem do Vale.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 17/2025-SEGAD.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licit Mais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 17/2025-SEGAD - Aquisição de veículos automotivos tipo caminhonete. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 28 de outubro de 2025. O edital poderá ser obtido junto Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: <https://prefeitura.cruz.ce.gov.br>, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Cruz-CE, 14 de outubro de 2025. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

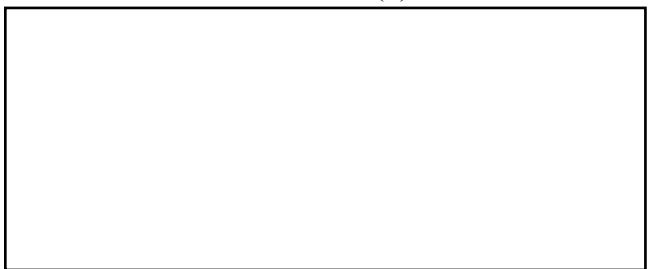
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Aditivo - Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0602.01/2024.** Processo Originário: CP-01.050124-SEOB. Objeto: O Presente aditivo tem por objetivo acrescer o valor referente a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio, da Rua "C" Bairro Coelhos, sede do Município de Ararendá-CE - Contratante: Secretaria de Obras - Contratada: JM Construções, Locações e Serviços Urbanos LTDA, CNPJ nº 09.465.528/0001-00 - Percentual Aditivado: 5,2% - Valor: R\$ 28.676,04 - Data da Assinatura do Aditivo: 08/10/2025 - Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Iraiton Magalhães de Sousa(Contratante); João Maciel Sampaio Mendes(Contratada).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.